

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

AGNES FÉLIX GONÇALVES

A trajetória da Organização das Nações Unidas (ONU) na busca pela igualdade de gênero e sua consonância com as políticas públicas brasileiras: da Conferência de Pequim (1995) à criação da ONU Mulheres (2010)

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Santana do Livramento
2015**

AGNES FÉLIX GONÇALVES

A trajetória da Organização das Nações Unidas (ONU) na busca pela igualdade de gênero e sua consonância com as políticas públicas brasileiras: da Conferência de Pequim (1995) à criação da ONU Mulheres (2010)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Orientador: Professor Msc. Rafael Vitória Schmidt

Santana do Livramento

2015

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

G643t Gonçalves, Agnes

A trajetória da Organização das Nações Unidas (ONU) na busca pela igualdade de gênero e sua consonância com as políticas públicas brasileiras: da Conferência de Pequim (1995) à criação da ONU Mulheres (2010) / Agnes Gonçalves.
118 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade Federal do Pampa, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 2015.
"Orientação: Rafael Schmidt".

1. GÊNERO. 2. MULHERES. 3. IGUALDADE. 4. ONU . 5. BRASIL.
I. Título.

CDD: 320

FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 01 / 12 / 15

Banca examinadora

Prof. Msc. Rafael Vitória Schmidt
Orientador
(UNIPAMPA)

Prof.^a Dr.^a Nathaly Xavier Schütz
(UNIPAMPA)

Prof.^o Dr. Vitor Hugo Veppo Burgardt
(UNIPAMPA)

Aos meus pais, sem eles eu não estaria aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais Denize e Edivaldo, por sempre me apoiarem e incentivarem em todos os momentos. Que sempre com um olhar de saudade estiveram me encorajando a seguir meus sonhos e completar o curso. Agradeço seus ensinamentos que desde criança me orientaram a buscar por igualdade, que mesmo sem notarem me criaram como feminista. Sem eles nada disso seria possível, minha eterna gratidão.

Agradeço a todos da minha família, que sempre acreditaram em mim. Principalmente as minhas irmãs Maitê e Dafne que me ensinaram, desde o momento que em que nasceram, o que é se preocupar e amar verdadeiramente uma pessoa.

Agradeço ao Rafael Augusto, por todos os momentos lindos que vivemos juntos, pelas correções no TCC, pelo companheirismo e carinho desde o momento que nós conhecemos. Pelo nosso relacionamento que me ajudou a permanecer na cidade nos momentos difíceis, e me alegraram em todos os dias nestes quatro anos.

Aos meus amigos de São Paulo, por me escutarem em todos os momentos de desabafo, e por mostrarem que distância não afeta a amizade, e sim a fortalece.

Agradeço aos meus amigos de Livramento, por me acolherem e me presentear com momentos inesquecíveis. Que fizeram durante esses quatro anos, com que esse tempo em Livramento e na Unipampa fossem inenarrável.

A todos os professores da Unipampa. Em especial para o Rafael Schmidt por me orientar neste trabalho. E a professora Letícia por me ajudar em todos os momentos e por proporcionar oportunidades únicas.

Agradeço a Unipampa por ter me conceber grandes descobertas e aprendizados. E a todos os funcionários da faculdade, que sempre estavam dispostos a ajudar, no meu crescimento acadêmico e pessoal.

“MULHER, toma teu pote e vai! Não te prenda nas marcas deixadas em ti. Lembra-te de tuas entranhas geradoras que rompem as teias da morte e te lançam no espaço da vida. Toma teu pote e vai! Não te permita a anestesia. Que rouba a vontade de luta, Resistir e sonhar. Tomando teu pote. Enche o mundo de afeto e ternura. Faz exalar o perfume da vida. Que só tu podes provocar. Dança, dança a canção da liberdade, dança a musica da saudade, dança a dor que suavizou. E a harmonia que se criou. Apanha o teu, o meu o nosso pote. Diz ao mundo que és forte, Mostra ao mundo que és MULHER!”

Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes

RESUMO

As desigualdades entre homens e mulheres advêm de tempos remotos e perpassam todos os níveis da sociedade, desde o nível micro, doméstico-familiar, até o nível macro, nas políticas de governo. Desigualdades estas que foram construídas socialmente e se apresentam como um problema de nível mundial. Contra essas discriminações as mulheres passam a organizar-se para conquistarem os mesmos direitos que são estabelecidos aos homens, nascendo assim o movimento feminista. O feminismo possui três ondas, as quais são descritas na pesquisa, com estas fases o movimento passa a expandir-se e a conquistar espaços. Nesta expansão, a Organização das Nações Unidas mostra-se de grande importância, e reafirma-se como um ator relevante nas Relações Internacionais, quando a instituição adota a pauta feminista em sua agenda oficial. Assim, a ONU busca erradicar as discriminações existentes para com as mulheres, promovendo diversas Conferências e resoluções sobre a igualdade de gênero. Deste modo, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a atuação da Organização das Nações Unidas na questão da igualdade de gênero, perante as políticas públicas brasileiras específicas, entre o período de 1995 – quando ocorreu a IV Conferência Mundial das Mulheres – até a 2010 quando foi criado o órgão ONU Mulheres. Por conta disso, fez-se uma revisão bibliográfica e um levantamento de dados primários. Trazendo cinquenta formas legislativas, expressas em leis, emendas constitucionais, decretos e resoluções, as quais identificaram que houve a consonância entre as políticas públicas brasileiras e a trajetória da ONU na busca pela igualdade de gênero no período.

Palavras Chave: Igualdade de Gênero; ONU; Brasil; Políticas Públicas Brasileiras; Direito das Mulheres.

ABSTRACT

The inequalities between men and women arise from ancient times and permeate all levels of society, from the micro level, domestic-family, up to the macro level, the government policies. These inequalities were socially built and present themselves as a global problem. Over such discrimination, women start to organize to win the same rights that were established to men, emerging as the feminist movement. The movement has three waves, which are described on the research, with those phases the movement starts to expand and to conquer spaces. In this expansion, the United Nations proves to be of great importance, and reaffirms itself as an important actor of international relations, especially when the institution adopts the feminist demands in their official agenda. Therefore, the UN seeks to eradicate the existing discriminations towards women, promoting several conferences and resolutions on gender equality. Thus, the present study aims to analyze the role of the United Nations on the issue of gender equality, towards its impact on the formulation of specific public policy in Brazil, between the period of 1995 - by the time of the Fourth World Conference on Women - until 2010 when the creation of the UN Women agency. Because of this, the research made a literature review and a survey of primary data. Through fifty legislative forms, expressed in laws, constitutional amendments, decrees and resolutions, the research affirms that there was a compliance between Brazilian public policies and the UN path in the matter of gender equality during the period.

KEY-WORDS: Gender Equality; UN; Brazil; Brazilian public policies; Women's Rights.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – O Sistema das Nações Unidas.....	36
Figura 02 – A Conferência das Mulheres Brasileiras.....	78
Figura 03 – Fluxo de pressão política 1.....	82
Figura 04 – Fluxo de pressão política 2.....	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Legislação de Saúde.....	87
Tabela 02 –Legislações Administrativas.....	89
Tabela 03 – Legislações Econômicas.....	91
Tabela 04 – Legislação de Previdência.....	93
Tabela 05 – Legislação de Segurança.....	94
Tabela 06 – Outras Legislações.....	96

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. O SISTEMA PÓS-GUERRA FRIA.....	19
2.1 A INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA	22
2.2 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS	28
2.2.1 O SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS	32
3. O SEGUNDO SEXO	38
3.1 AS ONDAS DO MOVIMENTO.....	40
3.2 O FEMINISMO NO BRASIL.....	47
4. A INTERNACIONALIZAÇÃO DA SORORIDADE.....	57
4.1 AS CONFERÊNCIAS MUNDIAIS SOBRE A MULHER	65
4.2 A CONFERÊNCIA DE PEQUIM DE 1995	70
4.2.1 O BRASIL NA CONFERÊNCIA DE PEQUIM.....	77
4.3 A ONU MULHERES	79
5. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO	85
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
7. REFERÊNCIAS	105

ABREVIATURAS E SIGLAS

ABBB - Articulação de Mulheres Brasileiras para Beijing

CEA - Comissão Econômica para África

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina

CF – Constituição Federal

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CMB – Centro da Mulher Brasileira

CNDM – Conselho Nacional da Condição da Mulher

CSW – Comissão sobre a Situação da Mulher

DAW – Divisão para o Avanço da Mulher

ECO-92 – Conferência do Rio de Janeiro sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente

ECOSOC – Conselho Econômico e Social

EUA – Estados Unidos da América

FBPF – Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

INSTRAW – Instituto de Pesquisa e Treinamento para o Avanço da Mulher

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONGs – Organizações Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

OSAGI – Escritório da Assessora Especial do Secretário-Geral da ONU para Assuntos de Gênero

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SPM – Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

SI – Sistema Internacional

SUS – Sistema Único de Saúde

SPM – Secretária de Política para as Mulheres

UNIFEM – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

1. INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira, atualmente, é uma das que apresentam os maiores índices de desigualdades de gênero em nível mundial, ocupando a sexagésima segunda posição de país mais desigual, do total de cento e trinta e cinco países avaliados, segundo informações do Relatório Global de Desigualdades de Gênero de 2012. As mulheres brasileiras são subjugadas em todos os níveis da sociedade, independente das classes sociais e/ou raças – destacando-se aqui que as mulheres negras e pobres são as que mais sofrem com essas desigualdades.

Diversos estudos já foram elaborados evidenciando que as mulheres brasileiras não possuem os mesmos direitos (sociais, econômicos, etc.) que os homens, desde o nível micro, no âmbito doméstico familiar, até o nível macro, nos órgãos do governo. As mulheres sofrem com distintas desigualdades, como: violências domésticas – onde uma em cada cinco brasileiras já sofreu alguma forma desta violência, cometida por homens; estupros – onde uma mulher é estuprada por hora no Brasil; disparidades salariais – ganhando até trinta por cento a menos que os trabalhadores do sexo masculino; dentre outras violências.

Ou seja, são diversas as informações que evidenciam que, apesar de a Constituição Federal de 1988 assegurar em seu artigo quinto, que todos os cidadãos brasileiros são iguais em direitos e deveres; esta igualdade não ocorre de fato, portanto, nossa realidade é permeada pelas desigualdades. Destarte, o governo brasileiro vem tentando suprir essa carência criando e promovendo diversas políticas públicas, para combater as desigualdades de gênero e gerar oportunidades para as mulheres brasileiras alcançarem o empoderamento¹.

Nesta linha, em um estudo cujo objeto de análise é a realidade social deve-se ter o cuidado de perpassar também a questão de gênero. Conhecido esse cenário, onde as desigualdades de gênero estão presentes na nossa sociedade, se faz necessário um estudo sobre a teoria feminista e o movimento feminista.

¹ A palavra empoderamento surge no início dos anos 70 com o movimento negro estadunidense, contra o racismo existente na sociedade norte americana, “como uma forma de auto valoração da raça e conquista de uma cidadania plena” (COSTA, 2008, p.42). O conceito de empoderamento é entendido como “o mecanismo pelo qual as pessoas, as organizações, as comunidades tomam controle de seus próprios assuntos, de sua própria vida, de seu destino, tomam consciência da sua habilidade e competência para produzir e criar e gerir.” (COSTA, 2008, p. 42). Este conceito passa a ser utilizado pelas feministas no final dos anos 70, e onde estas entendem como “a alteração radical dos processos e estruturas que reduzem a posição de subordinada das mulheres como gênero. As mulheres tornam-se empoderadas através da tomada de decisões coletivas e de mudanças individuais.” (COSTA, 2008, p. 42).

O feminismo, movimento social, político e filosófico que tem como objetivo combater a desigualdade entre homens e mulheres, desigualdade essa, que tende a ser propagada como algo natural, pode ser dividido em três grandes fases. A primeira durante o século XIX e início do século XX, surgiu nos Estados Unidos da América (EUA) e na Grã-Bretanha, como um movimento político.

A segunda onda teria seu início na década de 1960 estendendo-se até o final de década de 1980, onde se preocupava basicamente por questões de igualdade e o fim da discriminação e, por fim, a terceira fase com uma tentativa de corrigir as falhas do movimento anterior. Esta se inicia durante a década de 1990 e procura contestar as definições, que se apoiavam somente nas experiências vividas por um tipo de mulher (branca classe médio-alta e heterossexual).

A partir disto, o trabalho demonstra a dimensão temporal da luta de igualdade de gênero, apresentando algumas das principais ondas de pensamento. Contudo, a realidade, para além da expressão temporal, também possui uma dimensão espacial. No âmbito internacional, essa questão pode ser observada também em certos organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), pois:

Desigualdades entre homens e mulheres persistem em todas as sociedades. Ainda que suas causas e consequências possam variar de acordo com os diferentes contextos sociais, econômicos e culturais, é permissível dizer que se trata de problema global na esfera dos direitos humanos. (AZEVEDO; HOYER, 2011, p 106).

Destarte, desde sua carta de constituição a Organização das Nações Unidas, juntamente com a Declaração Universal de Direitos Humanos, constituem os primeiros instrumentos jurídicos de caráter internacional que contemplam a igualdade entre os sexos. A ONU, desde então, tem se mostrado ativa na busca pela igualdade de gênero, assim “o processo pelo qual os direitos das mulheres se institucionalizaram e adquiriram status de direitos humanos no contexto internacional merece ser reconhecido como parte dos esforços da Organização das Nações Unidas (ONU).” (HADDAD, 2010, p. 2). A ONU tem se mostrado distintamente atuante nas questões do gênero, em nível internacional, criando diversas comissões e convenções com a finalidade de alcançar a equidade entre os mesmos.

Como exemplo disso, tem-se a Comissão sobre o Status da Mulher (CSW), em 1946, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) ocorrida em 1979. Ainda a CSW convoca, em 1975 na cidade do México, a I

Conferência Mundial sobre a Mulher. Já em 1980, na cidade de Copenhague é realizada a II Conferência Mundial sobre a Mulher, e ainda na década de 1980 é criado o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem). E nesse mesmo ano – 1985 - é realizada a III Conferência Mundial sobre a Mulher em Nairóbi.

Contudo, o maior marco da organização na área ocorreu durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim em 1995. Tal conferência teve um grande impacto internacional, pois contou com um grande número de participantes, sendo esses chefes de Estados e membros da sociedade civil; começando-se a abordar o conceito gênero num âmbito internacional o *Gender Mainstreaming*; e elaborando-se uma Plataforma de Ação, com objetivos estratégicos e ações pontuais. Sobre a Plataforma de Pequim, destaca-se que:

Trata-se de um guia abrangente para orientar governos e sociedade no aperfeiçoamento do marco legal, na formulação de políticas e na implementação de programas para promover a igualdade e para evitar a discriminação (VIOTTI, 2006, p.149).

Desta maneira, a Plataforma de Ação de Pequim, constitui um acordo internacional significativo para a promoção da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres. Reafirmando a relevância da Conferência na esfera da política internacional, e, portanto sendo o marco temporal inicial, escolhido para a elaboração do presente trabalho.

O Brasil como membro atuante da Organização das Nações Unidas, tem sido um dos grandes questionadores sobre a questão do gênero em nível internacional e revelou-se fundamental para os avanços sobre o tema dentro da instituição. Como exemplo desta atuação, temos conhecimentos que durante a Conferência de São Francisco – ao qual foi a base para a criação da organização – a cientista brasileira Berta Lutz, foi uma das únicas mulheres a compor as delegações da conferência, e teve um importante destaque por propor a criação de um foro específico que debatesse as questões do gênero na organização. Determinada proposta foi bem recebida no organismo e “resultou na criação da antiga Subcomissão para a Situação da Mulher, a atual Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW)” (VIOTTI; BRICHTA, 2011, p 115).

Desde então o Brasil tem sido um grande apoiador do tema na organização, e tem ratificado todas as resoluções que dizem respeito à promoção da igualdade de gênero, e sempre tem procurado: “contribuir para a consolidação de linguagem que permita o mais amplo apoio sem, contudo, limitar o alcance das obrigações internacionais na matéria,

desprover de conteúdo operativo ou enfraquecer linguagens normativas previamente acordadas.” (AZEVEDO; HOYER, 2011, p. 110).

Passado quinze anos, a Organização das Nações Unidas é mais uma vez atuante na busca por igualdades. Assim na Assembleia Geral, em julho de 2010, a organização cria o órgão ONU Mulheres – estabelecida pela Resolução 64/289 – um órgão que ficaria responsável exclusivamente para promover a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher. Sendo assim, tem-se um período de quinze anos de grande importância para a busca da igualdade de gênero, em vista disto, foi-se designado este período para a elaboração do presente trabalho.

Na área de relações internacionais, se utilizará da teoria da interdependência complexa, assim como de alguns conceitos de grande relevância para a compreensão deste trabalho, como: o conceito de sistema internacional, de ator internacional, cooperação internacional, dentre outros citados conforme determinadas necessidades. Desta maneira inicialmente, através de uma interpretação da teoria da interdependência de Robert Keohane e de Joseph Nye, onde tal teoria se alude de: “situações caracterizadas por efeitos recíprocos entre países ou entre atores em diferentes países” (KEOHANE; NYE, 1977), iremos assim, analisar a importância da Organização das Nações Unidas (ONU) no Sistema Mundial.

A teoria se torna importante para o presente trabalho, pelo seu próprio conceito de interdependência complexa e pela interação entre cada ator do Sistema Internacional. Neste sistema de interdependência, de acordo com Jackson e Sorensen, cada ator sofre com impactos de eventos ocorridos em outros Estados, independente destes fazerem fronteiras, pois como Keohane e Nye expõem, as economias estão cada vez mais interligadas.

Assim sendo, o presente trabalho se utilizará da teoria de Relações Internacionais, da interdependência complexa para explicar a cooperação internacional que ocorre entre os países, a importância da Organização das Nações Unidas (ONU) no Sistema Internacional e porquê da relevância deste organismo tratar as questões de desigualdade de gênero.

Desta maneira, pela questão de gênero não ser muito debatida na área de Relações Internacionais, principalmente no Brasil, o presente trabalho almeja suprir essa necessidade, ao formular como problema da pesquisa: qual a consonância da atuação da Organização das Nações Unidas desde a Conferência de Pequim (1995) até a criação da ONU Mulheres (2010) nas políticas públicas brasileiras de gênero durante este período?

Adotando como hipótese, que desde a IV Conferência Mundial sobre a Mulher realizada em Pequim (1995) até a criação da ONU Mulheres (2010), o Brasil vem, através de

políticas públicas específicas, atuando em consonância com as resoluções da organização para combater as desigualdades de gênero no país.

Destarte, o objetivo geral do trabalho, então, será de analisar a atuação da Organização das Nações Unidas na questão da igualdade de gênero, perante as políticas públicas brasileiras específicas, entre o período de 1995 – quando ocorreu a IV Conferência Mundial das Mulheres – até 2010, quando foi criado o órgão ONU Mulheres.

Já os objetivos específicos são quatro: 1) identificar através de um respaldo teórico a relevância da Organização das Nações Unidas como ator das relações internacionais; 2) apresentar a teoria feminista, juntamente com as ondas do movimento correlacionando com o feminismo no Brasil. 3) Investigar a trajetória da ONU na questão de igualdade de gênero durante o marco temporal escolhido, desde a Conferência de Pequim até a criação da ONU Mulheres. 4) Analisar a promoção de igualdade de gênero, através de políticas propostas pelo governo brasileiro, ressaltando que o método escolhido para a análise foi a escolha de legislações (atuando como políticas públicas) e sua aprovação – e não a aplicação efetiva destas. Para assim, identificar a conciliação entre as políticas públicas brasileiras para igualdade de gênero e as resoluções da ONU acerca da temática.

A relevância deste trabalho se encontra, na academia, pois, apesar do movimento feminista estar em pauta desde 1848, a mulher, ao que parece ainda não alcançou a equidade entre os sexos – apesar de ter avançado muito desde sua origem. A sociedade internacional, juntamente com a Organização das Nações Unidas (ONU), reconhece que homens e mulheres não possuem a mesma igualdade. E por estarmos inseridos dentro da área de relações internacionais – que estuda as relações entre os atores do sistema internacional- e a organização a qual o trabalho se refere tem uma grande relevância neste sistema, a pesquisa se justifica aqui.

Além disto, a UNIPAMPA, por ser uma universidade pública, se compromete com o respeito à diferença e solidariedade. Além de assegurar um estudo que visa à problemática social do país e do planeta, e o presente estudo ter como objetivo analisar uma importante problemática social, que interfere na vida de grande parte da população, aqui é justificado a relevância do trabalho para a academia, e em especial ao qual estamos inseridos.

O período selecionado, desde a Conferência de Pequim até a criação da ONU Mulheres, foi o escolhido, pois: a VI Conferência Mundial sobre a Mulher, foi de extrema importância para os países signatários da Organização das Nações Unidas. O período vai até a criação de um órgão específico para tratar sobre a questão da mulher em âmbito internacional, a ONU Mulheres.

Assim, para cumprir com os objetivos propostos, o trabalho divide-se em quatro capítulos. O primeiro trata do Sistema Internacional (SI) pós-queda do muro de Berlim, para então explicar a emergência de uma nova teoria, a da interdependência complexa e assim explanar sobre esta. Após uma descrição da teoria, apresenta-se a Organização das Nações Unidas como ator de relevância para o SI. E, por fim aponta o Sistema da ONU e seus órgãos principais, expondo, no decorrer do capítulo, a importância da organização para o presente trabalho.

Após a apresentação sobre as relações internacionais e a importância da ONU, o segundo capítulo adentra em adentrar ao movimento feminista e suas ondas, expondo assim o nascimento da teoria feminista, tanto como o feminismo no Brasil. Já no terceiro capítulo aborda-se a internacionalização do feminismo e a atuação da Organização das Nações Unidas para este acontecimento, sendo expostas as Conferências Mundiais sobre as Mulheres e, em específico, a Conferência de Pequim de 1995, ao qual é o marco inicial escolhido para o trabalho. Por fim, apresenta-se o Brasil em Pequim e a criação da ONU Mulheres. Já no último capítulo, aborda-se legislações brasileiras para a promoção da igualdade de gênero, correlacionando-as estas com a atuação da ONU no período.

2. O SISTEMA PÓS-GUERRA FRIA

A fim de analisar qual a consonância entre as políticas públicas brasileiras, na temática de igualdade de gênero e a trajetória da Organização das Nações Unidas na promoção de equidade entre os sexos, faz-se necessário utilizar-se de uma, dentre as inúmeras teorias das Relações Internacionais². Neste primeiro capítulo, apresenta-se a teoria da Interdependência Complexa de Robert Keohane e Joseph Nye, além de alguns conceitos desta mesma área. Primeiramente, se situa a teoria no Sistema Internacional, conhecendo então a chamada nova ordem mundial, o Sistema Pós-guerra fria. Para, em seguida, trazer a ONU como ator relevante para a política internacional, terminando o capítulo com o levantamento dos principais órgãos da organização.

As relações internacionais acontecem no denominado Sistema Internacional (SI), que “[...] constitui uma unidade formada por um conjunto de interações entre diversos atores internacionais que agem de acordo com determinadas regras e processos.” (DIAS, 2010, p. 46). Este sistema sofre alterações conforme determinados momentos históricos, ou seja, não existiu somente um Sistema Internacional na história, onde meramente os atores deste determinado sistema sofriam alterações, e sim existiram diversos Sistemas Internacionais, como: o Pós-guerra fria, o qual analisaremos ao longo do trabalho.

Após a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), marcada pela queda do Muro de Berlim, em 1989, o Sistema Internacional vigente até então – o Sistema Bipolar – chega a seu fim, e abre espaço para uma nova ordem de poder nas relações internacionais. Primeiramente, alguns analistas acreditavam que este novo sistema, seria um Sistema Unipolar, onde somente um Estado soberano estabeleceria as regras. A hegemonia, então, encontrar-se-ia na mão de apenas um ator internacional, os Estados Unidos da América (EUA). Por ator internacional, entende-se, que: “como aquela unidade cujo comportamento ou ação incide sobre a vida internacional.” (DIAS, 2010, p.61). Ou ainda, como “aquele que atua, interpreta que desempenha um papel previamente definido” (OLIVEIRA, 2004, p.183).

A ideia de que os EUA seriam o principal ator deste novo Sistema Internacional pode ser entendida por consequência de três aspectos principais, são eles: a rápida dissolução do Sistema Bipolar; a incerteza de uma nova Ordem Mundial; assim como por um impulso dos analistas em nomear este novo sistema. Como o autor Revelez explica: “Desde a queda do

² No presente trabalho o uso de “Relações Internacionais” com as iniciais maiúsculas serão referentes à disciplina de estudo. Já “relações internacionais” – com as iniciais minúsculas – serão utilizado para referir ao objeto de estudo dessa área.

muro de Berlim, um dos temas chaves almejados pela disciplina se refere á tipificação do sistema internacional atual” (REVELEZ, 2011, p.175, tradução nossa) ³.

Naquele momento, sobretudo por um ponto de vista do pragmatismo realista das teorias das Relações Internacionais, os “analistas sugeriram que a ordem mundial contemporânea seria unipolar, dada a preeminência norte-americana na esfera militar e na impossibilidade de qualquer outro país do mundo poder desafiar e vencer os Estados Unidos em uma guerra”. (OLIVEIRA; LESSA; VIDIGAL, 2006, p.3).

Determinado pressuposto não logrou êxito pois, entre tantas variáveis necessárias para analisar um sistema tão complexo quanto o Sistema Internacional, observar somente o poder militar norte-americano não se mostrou eficaz. Conforme afirma Vidigal:

Vivemos em um mundo extremamente complexo, habitado por povos diferentes em termos étnicos e culturais, que interagem em uma série de conexões igualmente complexa e variada. Utilizarmos apenas a perspectiva dos Estados nacionais como atores únicos, dotados de recursos de poder que os ordena em uma determinada hierarquia, é um equívoco. [...] além da visão própria da Ciência Política, temos que contar com as contribuições das áreas de Direito, da Economia, da Geografia, da História, da Sociologia. (OLIVEIRA; LESSA; VIDIGAL, 2006, p.4).

Portanto, nesta nova Ordem Mundial, as teorias clássicas – realistas e liberais – das Relações Internacionais tiveram que se adaptar à complexidade deste novo sistema, pois somente estas, não possuíam a capacidade de explicar – sozinhas – os novos acontecimentos internacionais. Como expõe a autora Odete de Oliveira (2011), o cenário internacional no qual somente a guerra e o poder militar constituem elementos fundamentais das relações internacionais; além dos Estados nacionais serem os únicos atores, não se mostram mais eficaz na hora de explicar a atual realidade internacional. Pois, a mesma, se apresenta com marcas de cooperação e interdependência, além de uma destacada diversidade de atores, aos quais não é dada a efetiva importância em uma análise clássica, das relações internacionais.

Nisto a autora traz à tona o novo paradigma da área de estudos sobre políticas internacionais, uma vez que o cenário político não é o mesmo das décadas passadas, onde este era pautado pelo poder bélico (como na Primeira e Segunda Guerra Mundial e Guerra Fria). Novas indagações são feitas, pois as relações internacionais contemporâneas são constituídas por diversos atores, antes não existentes ou com pouco poder de atuação, como as organizações internacionais.

³ Texto original: “Desde la caída del muro de Berlín, uno de los temas claves planteados para la disciplina se refiere a la tipificación del sistema internacional actual”(REVELEZ, 2011, p.175).

Prosseguindo, autores contemporâneos que discorrem sobre o Sistema Pós-guerra fria acreditam que para ser caracterizada como uma nova ordem mundial se fará necessário muitos estudos e reflexões acerca do tema, além de concluírem que com a queda do Muro de Berlim não houve mudança estrutural no campo das relações internacionais, uma vez que as noções básicas da área – anarquia, hegemonia entre potências, estrutura capitalista, entre outras – permanecem as mesmas. (OLIVEIRA; LESSA; VIDIGAL, 2006, p.13).

Não obstante, apesar da preeminência militar dos Estados Unidos da América, este por si só não é capaz de estruturar uma nova ordem mundial, pois como já dito anteriormente, não é somente o poder bélico que norteia os assuntos internacionais. Ao analisar-se o papel dos atores no SI precisa-se considerar, como dito por Vidigal, os diversos campos das Relações Internacionais, como o Direito Internacional, a Economia Internacional, a Geografia, História entre outras áreas das Ciências Humanas. Ao tentar reduzir uma destas, os internacionalistas estariam caindo em uma cilada, fadado ao fracasso do estudo.

As relações internacionais contemporâneas são demasiadas complexas para serem analisadas de uma forma simplista, como avaliando somente a hegemonia bélica de um único ator. Uma vez que, apesar do modelo estadocêntrico – Estado nacional sendo o principal objeto de pesquisa – continuar sendo o mais importante nas relações internacionais, este não é mais o único ator no S.I. Alguns autores, como Esther (1985) alegam que a sociedade internacional, vem cada vez mais adquirindo perspectivas mais amplas a cerca da realidade internacional, admitindo assim a participação de novos atores no SI, como as organizações internacionais. Assim como expõe Odete de Oliveira:

[...] as Relações Internacionais contemporâneas configuram conceituação aberta e flexível, traduzindo a própria dinâmica da realidade da sociedade mundial, ocupando-se com estudo científico das relações entre indivíduos, grupos sociais e particulares, organizações, coletividade e Estados, as quais afetam a sociedade internacional como um todo global. (OLIVEIRA, 2011, p.28).

Portanto, para compreender os acontecimentos internacionais contemporâneos foram surgindo novas teorias de Relações Internacionais, como a da interdependência complexa, ao qual o presente trabalho procurará abordar a fim de analisar a importância das organizações internacionais, como a ONU, no Sistema Internacional, assim como analisar a emergência das questões de gênero no campo das relações internacionais.

Ressaltando, o corrente trabalho não ignora as demais teorias de relações internacionais, tanto como não acredita que somente os princípios da interdependência complexa possa explicar a emergência das organizações internacionais neste campo de

estudo. No entanto, apesar de saber que a escolhida teoria não é isenta de falhas, e que a mesma assim como as organizações internacionais possuem diversas críticas, para o presente trabalho esta teoria foi à escolhida para nortear a pesquisa, pois a interdependência complexa supõe-se ser a melhor teoria para explicar o objeto de estudo, no caso a ONU e as políticas públicas brasileiras, sobre gênero.

2.1 A INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA

Neste subcapítulo, serão expostos os principais pontos da teoria da interdependência complexa, para então apresentar o objeto de estudo escolhido para nortear o trabalho, a Organização das Nações Unidas.

A teoria da interdependência complexa, escrita pelos autores Robert Keohane e Joseph Nye, foi elaborada durante a década de 1970, especificamente em 1977, com a publicação do livro *Power and Interdependence* (Poder e Interdependência). Tal teoria surge em contrapartida às teorias realistas clássicas, tentando trazer um novo ponto de vista às questões tratadas na esfera internacional. Destacando aqui que os autores não estavam tentando substituir a teoria realista, mas sim tentando enriquecer os níveis de análises existente na política mundial.

Na teoria da interdependência acredita-se que “na política mundial, a interdependência refere-se a situações caracterizadas por efeitos recíprocos entre países ou entre atores em diferentes países” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 08), portanto considera-se que o Sistema Internacional não é mais pautado pela visão realista de conflito entre os Estados, e sim por uma visão de uma maior cooperação, uma visão de dependência mútua entre os atores. E onde a interdependência sustentaria essa cooperação, como citam os autores: “a interdependência reduz os conflitos por interesses e que a cooperação por si só é a resposta para os problemas mundiais” (KEOHANE, NYE, 1988, p.20, tradução nossa)⁴.

Destarte os estudiosos da interdependência acreditam que no Sistema Internacional existe uma maior cooperação – ao invés de conflito – por todos os atores estarem mutualmente dependentes um do outro, seja essa dependência exercida em menor ou maior grau. Desta interdependência resultaria em uma determinada influência nas políticas

⁴ Texto original: “Habitualmente sostienen que la interdependencia reduce los conflictos de intereses y que la cooperacion por si sola es la respuesta a los problemas mundiale” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 20).”

internacionais, juntamente como interviriam no comportamento do próprio Estado. Do mesmo modo:

[...] as ações governamentais também influenciam os modelos de interdependência. Ao criar, ou aceitar procedimentos, regras e instituições para determinados tipos de atividades, os governos regulam e controlam as relações transnacionais e interestatais. Estes acordos governamentais chamarão regimes internacionais. (KEOHANE; NYE, 1988, p. 18, tradução nossa) ⁵.

Por consequência todas as ações, assim como todos os atores do Sistema Internacional, estariam dependentes uns dos outros, nisto podemos apontar a relevância de escolher tal teoria para o tema proposto no trabalho. Com tal característica determinada teoria abarcaria o tema, uma vez que existe esta cooperação entre os atores e os temas antes debatidos apenas na arena interna dos Estados seriam agora debatidos em nível mundial. Como no caso das desigualdades de gênero, que antes era um assunto da baixa política, passando agora a ser debatidos em fóruns mundiais, assim como em conferências internacionais, sendo considerado assunto de interesse internacional.

Simplificando, a teoria de interdependência poderia ser definida, para o autor Revelez: “com um maior intercâmbio entre os Estados e outros atores de diferentes níveis, cujos efeitos geram custos e benefícios diferentes de acordo com a forma de administração da questão em específico (regime)” (REVELEZ, 2011, p.147, tradução nossa). ⁶ Assim esse maior intercâmbio – seja cultural, econômico, social – entre os Estados e demais atores do Sistema Internacional, propiciariam um clima de cooperação entre os mesmos.

Continuando a teoria da interdependência, vem como dito anteriormente, em resposta à teoria realista, como uma contra argumentação ao *slogan* da segurança nacional. O discurso sobre a segurança nacional foi amplamente exercido pelos norte-americanos durante a Guerra Fria, e Keohane e Nye explicam em seu livro, que esse *slogan* foi utilizado pelos tomadores de decisões norte americanos, quando os mesmos defendiam o aumento de sua participação na política mundial. Ou seja, a segurança nacional era utilizada em muitos discursos

⁵ Texto original: “[...] las acciones gubernamentales también influyen sobre los modelos de interdependencia. Al crear. O aceptar procedimientos, normas o instituciones para ciertas clases de actividades, los gobiernos regulan y controlan las relaciones transnacionales e interestatales. A estos acuerdos gubernamentales los denominaremos regímenes internacionales. (KEOHANE, NYE, 1988, p. 20).

⁶ Texto original: “Como el incremento de los intercambios entre los Estados y otros actores a distintos niveles, cuyos efectos generan costos y beneficios diferentes de acuerdo al manejo del poder en la cuestión específica (régimen).” (REVELEZ, 2011, p.147)

estadunidenses, pois a Guerra Fria trazia um clima de ameaça constante para os Estados Unidos, assim o mais importante naquele momento era a chamada segurança nacional.

Os autores expõem que tal *slogan* foi mostrando-se ambíguo, uma vez que essa constatação de ameaça pela segurança não consistia com a realidade, uma vez que problemas maiores aos Estados estariam pautando a agenda internacional, como descreve Keohane e Nye: “[...] Dado que a sobrevivência da raça humana encontra-se ameaçada por perigos provenientes tanto do meio ambiente como das ações militares, os conflitos de interesses entre os Estados e povos perdem a importância” (KEOHANE, NYE, 1988, p. 21, tradução nossa)⁷. Para os teóricos da interdependência com o fim da Guerra Fria o slogan da segurança nacional passou a compartilhar a importância com um novo lema, o de um mundo interdependente.

Contudo cada *slogan* fazia alusão a maneiras completamente distintas de enxergar a política mundial, temas opostos como expõem Keohane e Nye:

Mas a retórica da interdependência e o simbolismo da segurança nacional não coexistem confortavelmente. Em sua formulação extrema, a primeira acredita que os conflitos de interesses são desatualizados enquanto a segunda argumenta que eles seguem sendo fundamentais e potencialmente violentos. (KEOHANE; NYE, 1988, p. 21, tradução nossa).⁸

Para os teóricos da “Interdependência”, o lema dos interesses nacionais, assim como as teorias puramente realistas, estariam cada vez mais mostrando-se ambíguas e dificultando uma análise clara, que ajudasse a entender a política internacional. Assim os autores criam a teoria da interdependência tentando suprir essa ambiguidade, deixando claro que:

Nós não estamos sugerindo que os conflitos internacionais desaparecem quando a interdependência prevalece. Pelo contrário, os conflitos podem adquirir novas formas e pode mesmo ‘aumentar’. Mas as abordagens tradicionais para a compreensão dos conflitos na política mundial não explicam com suficiente clareza o conflito de interdependência (KEOHANE; NYE, 1988, p. 21, tradução nossa)⁹.

⁷ Texto original: “[...] Dado que la supervivencia de la raza humana se encuentra amenazada por peligros provenientes tanto del medio ambiente como de acciones militares, los conflictos de intereses entre Estados y pueblos carecen de importancia.” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 21).

⁸ Texto original: “Pero la retórica de la interdependencia y el simbolismo de la seguridad nacional no coexisten con comodidad. En su formulación extrema, la primera sugiere que los conflictos de intereses son algo anticuado en tanto que el segundo arguye que son, y seguirán siendo, fundamental y potencialmente violentos” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 21).

⁹ Texto original: “No estamos sugiriendo que los conflictos internacionales desaparecen cuando prevalece la interdependencia. Por el contrario, los conflictos pueden adquirir nuevas formas e incluso pueden incrementarse. Pero las aproximaciones tradicionales para la comprensión de los conflictos en la política mundial no , explican con suficiente claridad el conflicto de la interdependencia.” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 21).

Com esta passagem, os autores esclarecem que não acreditam que somente a interdependência acabaria com os conflitos entre Estados, mas que a utilização de uma análise feita a partir desta nova teoria dependerá do acontecimento, da situação ao qual está vivenciando-se e dos atores que estão envolvidos.

Prosseguindo, no Sistema Internacional mais interdependente, uma questão relevante é a definição de poder, que diferentemente do ponto de vista tradicional – onde o poder militar controlava todos os demais – seria mais complexo e de difícil denominação. Primeiramente os autores buscam definir qual seria a concepção de poder defendida por eles, onde:

O poder pode ser pensado como a habilidade de um ator para conseguir que os demais atores façam algo que antes não fariam (e a um custo aceitável para o ator que promove a ação). O poder também pode ser concebido como termos de controles sobre os resultados. Em qualquer um dos casos, a caracterização não é simples (KEOHANE; NYE, 1988, p. 25, tradução nossa)¹⁰.

Para que possa-se entender a questão do poder na teoria da interdependência, Keohane e Nye descrevem duas situações, uma de sensibilidade e outra de vulnerabilidade do Estado frente aos acontecimentos externos. Na primeira “mostra o impacto do acontecimento no Estado independentemente de qualquer resposta que pode-se ter.” (REVELEZ, 2011, p.148, tradução nossa).¹¹ Ou seja, a sensibilidade expressa o grau de impacto de uma política no Estado, que o mesmo irá sofrer por determinada acontecimento internacional, e como este irá reagir a essa política.

Já a vulnerabilidade demonstra o impacto que o acontecimento resultou ao Estado, o custo desse acontecimento, diante de um cenário de interdependência. Para Keohane e Nye:

A vulnerabilidade pode ser definida como a desvantagem de um ator que continua a ter custos impostos por acontecimentos externos, mesmo após a mudança de sua política. Uma vez que geralmente é difícil modificar rapidamente as políticas, os efeitos imediatos de mudanças externas geralmente refletem a sensibilidade ante a dependência (KEOHANE; NYE, 1988, p. 28, tradução nossa)¹².

¹⁰ Texto original: El poder puede pensarse como la habilidad de un actor para conseguir que otros hagan algo que de otro modo no harían (y a un costo aceptable para el actor que promueve la acción). El poder también puede concebirse en término de control sobre los resultados. En cualquiera de los casos, la caracterización no es sencilla (KEOHANE; NYE, 1988, p. 25).

¹¹ Texto original: “Muestra el impacto del acontecimiento em el Estado independentemente de cualquier respuesta que pueda realizar.” (REVELEZ, 2011, p.148)

¹² Texto original: “La vulnerabilidade puede definirse como la desventaja de um ator que continua experimentando custos impuestos por acontecimentos externos aun después de haber modificado las políticas.

Apresentada estas informações, pode-se trazer as principais características da interdependência complexa e assim liga-las ao presente trabalho. Suas três principais características são: à existência de Múltiplos Canais de comunicação; a presença de Agendas Múltiplas e por último que a força militar de um Estado não necessariamente teria de ser utilizada.

Continuando, à existência de Múltiplos Canais de comunicação e negociação culminaria em uma maior conexão da sociedade, e para os autores: “estes canais podem ser resumidos como relações interestatais, transgovernamentais e transnacionais.” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 41, tradução nossa).¹³ Ainda dentro destes Múltiplos Canais haveria a existência de sub- características, onde poder-ia-se fazer negociações internacionais. São elas: *Contatos informais*, *Diversidade de atores* e por fim as *Organizações Internacionais*.

As Organizações Internacionais possuem um papel primordial na teoria da interdependência, uma vez que: “a emergência de atores não estatais desempenhando papéis às vezes mais relevantes que os Estado sem decisões sobre investimentos, tecnologia, mídia etc.” (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 85). Além de estimular à cooperação entre os atores do Sistema Internacional, nisto a Organização das Nações Unidas ganha espaço, como um ator importante no sistema mencionado.

A segunda principal característica da interdependência é Agendas Múltiplas onde os autores expõe que existe uma diversidade de questões pautadas internacionalmente agora, e não somente as questões tradicionais – segurança, guerra, etc. – ainda, como os autores explicam que:

A agenda das relações interestatais consiste em múltiplos temas que não estão colocados em uma hierarquia clara ou sólida. E esta ausência de hierarquia entre os temas significa, entre outras coisas, que a segurança militar não domina mais consistentemente a agenda (KEOHANE; NYE, 1988, p. 41, tradução nossa)¹⁴.

Destarte o tema ausência de hierarquias, cabe para analisar o presente trabalho, pois diferentemente das teorias realistas – onde existiam temas considerados mais importantes que outros e que estavam divididos em “alta política”, referente a questões como segurança,

Dado que es habitualmente difícil modificar com rapidez las políticas, los efectos inmediatos de los cambios externos generalmente reflejan sensibilidad ante la dependencia” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 28)

¹³ Texto original: “Estos canales pueden resumirse como relaciones interestatales, transgubernamentales y transnacionales” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 41).

¹⁴ Texto original: “La agenda de las relaciones interestatales consiste en múltiples temas que no están colocados en una jerarquía clara o sólida. Esta ausencia de jerarquía en los temas significa, entre otras cosas, que la seguridad militar no domina consistentemente la agenda” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 41).

armamentos, etc.; e “baixa política”, onde encontravam-se questões econômicas e sociais. Nesta teoria neoliberal, que não possui uma hierarquia entre os temas, o assunto de desigualdade de gênero, pode (e começa) a ser pautado internacionalmente. Além disto, “As organizações internacionais serviriam para reduzir os custos da interdependência e criar condições favoráveis à cooperação.” (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 87).

Ainda dentro de Agendas Múltiplas, Keohane e Nye assinalam que cada vez mais a fronteira entre o que é doméstico e o que é internacional estão de difícil classificação, uma vez que “as interconexões multiplicam-se e atravessam as fronteiras dos Estados nacionais” (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 85). Em consequência “muitas questões surgem a partir do que costumava ser considerado como política interna, assim com a distinção entre questões internas e externas torna-se turvas” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 41, tradução nossa)¹⁵.

Assim podemos classificar a questão de gênero no nível internacional, usando das características da interdependência, uma vez que determinado tema inseriu-se nas relações internacionais, pois mostrou-se pertinente primeiramente em nível de política interna. Assim ganhando destaque devido sua seriedade, sendo levado pela Organização das Nações Unidas a assunto de política internacional.

Prosseguindo, a última das características da teoria, diz que a força militar de um Estado não necessariamente teria de ser utilizada, e não seria utilizada entre países interdependentes. A utilização do poder militar entre países interdependentes não seria factível para resolver as divergências entre os atores, uma vez que o uso da força é custoso tanto quanto não se prevê os resultados. Como explicam Keohane e Nye:

Além disso, a força muitas vezes não é um meio adequado para atingir a outros objetivos (como o bem-estar econômico e ecológico) que estão se tornando mais importante. É impossível imaginar um conflito dramático ou mudança revolucionária, em que se usa a força militar em um problema econômico ou entre países industrialmente avançados poderia tornar-se plausível. Então hipóteses realistas voltariam a ser um guia confiável para interpretar estes acontecimentos. Mas, em muitas situações, os efeitos da força militar são tanto caros como incerto. (KEOHANE; NYE, 1988, p. 44-45, tradução nossa)¹⁶.

¹⁵ Texto original: “muchos temas surgen de lo que se acostumbraba considerar como política interna, com lo que la diferenciación entre temas internos y externos se vuelve borrosa.” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 41).

¹⁶ Texto original: “Más aún, a menudo la fuerza no es un medio apropiado para lograr otras metas (tales como el bienestar económico y ecológico) que se están volviendo 'más importantes. No es imposible imaginar un conflicto dramático o , un cambio revolucionario , en el que el uso de la fuerza militar sobre un problema económico o , entre países industrialmente avanzados pudiera llegar a ser plausible. Entonces, los supuestos realistas volverían a ser una guía confiable para interpretar los acontecimientos. Pero en muchas situaciones, los efectos de la fuerza militar son tanto costosos cuanto inciertos” (KEOHANE; NYE, 1988, p. 44-45).

Destarte, pode-se concluir que no Sistema Pós-guerra fria somente forças militares não explicam os acontecimentos internacionais, além de o uso somente da força não ser mais factível para os atores do S.I. Consequentemente, as organizações internacionais surgem como atores de grande relevância para a política internacional e estas buscam fomentar a cooperação entre os Estados, ampliando as pautas de debates. Desta maneira a ONU conduz ao debate internacional as questões de gênero e dos direitos das mulheres, submetendo os Estados à discussão.

Abordado a teoria da interdependência complexa, assim como suas principais características, como também exposta a justificativa desta ser a escolhida para o presente trabalho. Onde suas principais características abarcam o tema de gênero no âmbito mundial, como também explanam a importância de uma organização internacional como ator no Sistema Mundial, no caso a Organização das Nações Unidas. O trabalho segue, apresentando a ONU como ator neste sistema, como também seus principais órgãos.

2.2. A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Nesta fase do trabalho discorrer-se-á sobre um importante ator do atual Sistema Internacional, ao qual foi escolhido para ser um dos objetos de estudo do presente trabalho, a Organização das Nações Unidas. Após apresentar a organização, serão expostos seus principais órgãos e suas funções.

Para falar sobre a Organização das Nações Unidas (ONU), primeiramente precisa-se definir o entendimento que se possui sobre uma organização internacional, já que a ONU enquadra-se nesta categoria. Destarte, estas definem-se “como uma associação voluntária de Estados que possuem objetos comuns, dotados de uma administração permanente, que coordena seus recursos e ações, com o fim de realizar os mesmos” (REVELEZ, 2011, p.98, tradução nossa)¹⁷.

A ONU foi criada dia 26 de junho de 1945 – pela Carta da ONU – e teve sua entrada em vigor em 24 de outubro de 1945, a instituição contou inicialmente com a participação de

¹⁷ Texto original: “Como una asociación voluntaria de Estados com objetos comunes, dotada de una administración permanente, que coordina sus recursos y acciones, com el fin de realizar los mismos.” (REVELEZ, 2011, p.98).

cinquenta países membros¹⁸, e foi estabelecida sede na cidade de Nova York, Estados Unidos. (GUERRA, 2011).

Apesar de ter sido criada em 1945 a idealização de uma organização internacional que fomentar a paz e a cooperação é antiga, datada de período pós Primeira Guerra Mundial. O cenário devastado pós-guerra fez com que, como exposto pelos autores Oliveira e Lessa (2006), o mundo indaga-se o porquê de os Estados entrarem em guerra, e assim começou-se a gerar uma inquietação mundial, para que as guerras não mais ocorressem. Como os autores explicam:

Com essa questão, um sentimento de pacifismo começou a tomar conta da opinião pública mundial, e mecanismos para impedir que outras guerras, de iguais proporções, voltassem a ocorrer começaram a ser pensados. Varias foram as respostas encontradas para explicar o porquê das guerras e, dentre elas, uma se sobressaiu no começo. [...] o fato de os Estados fazerem tratados secretos entre si, [...]. (OLIVEIRA; LESSA, 2006, p.18).

Por conseguinte, com determinado resultado houve uma procura por impedir que ocorra estes acordos secretos entre os Estados, pois começou-se a acreditar que somente sem a existência destes, que se poder impedir que novas guerras voltassem a acontecer. Desta maneira, surgiu uma nova demanda no Sistema Mundial, como expõe os autores:

Um sentimento de que era crucial naquele momento criar uma organização que servisse de instância decisória internacional na qual os Estados pudessem participar como membros discutindo problemas e solucionando conflitos internacionais de maneira mais transparente e democrática. Surgia, assim, a Liga das Nações, também chamada de Sociedade das Nações. (OLIVEIRA; LESSA, 2006, p.18).

Destarte foi criada a primeira organização internacional de cunho universal, a Liga das Nações, onde “seus criadores imaginaram uma entidade que poderia incluir todos os Estados soberanos que escolhessem compor os seus quadros”. (HERZ ; RIBEIRO, 2005, p.85). Assim sendo no primeiro artigo do Tratado de Versalhes¹⁹ foi estabelecida a criação desta instituição. O Pacto da Liga das Nações foi estabelecido durante a Conferência de Paris em 1919, e teve “um comitê com representantes das cinco grandes potências – Grã Bretanha,

¹⁸ “A Polônia, que não estava representada na Conferência, também assinou a Carta tornando-se um dos 51 membros fundadores da organização”. (HERZ; RIBEIRO, 2005, p.85)

¹⁹ O Tratado de Versalhes foi um acordo de paz assinado entre a Alemanha e as potências aliadas vencedoras da Primeira Guerra Mundial. O tratado foi assinado no Salão dos Espelhos do Palácio de Versalhes, perto de Paris, em 28 de junho de 1919. (CASTAÑO, 2010, p. 200 *apud* MACMILLAN, 2001).

França, Estados Unidos, Itália e Japão – e cinco representantes de Estados menores foram convocados para produzir o Pacto da nova organização” (HERZ; RIBEIRO, 2005, p.85).

Deste modo, a Liga das Nações vigorou durante os anos de 1919 até 1946, e permaneceu com a sede em Londres. Contudo, apesar da expectativa em volta da Liga e dos discursos pacifistas da época a mesma não logrou êxito, isto deu-se a diversos fatores, entre eles: a ausência de algumas potências – em especial a dos Estados Unidos e a expulsão da União Soviética em 1934, ainda:

O fato desta organização exigir unanimidade nas votações, tanto da Assembleia Geral, quanto do Conselho. [...] pode-se citar, também, o fato de a Liga das Nações não imprimir um caráter de obrigatoriedade na execução das suas decisões perante os Estados membros. Assim, mesmo que se conseguisse unanimidade nas decisões, a efetividade destas ficaria dependendo da vontade dos Estados em suprir a Liga [...] (OLIVEIRA; LESSA, 2006, p.19).

Destarte apesar dos esforços para a criação da Liga das Nações, a mesma não conseguiu cumprir seu maior objetivo, o de evitar uma guerra das proporções que a Primeira Guerra tinha tomado, assim aconteceu à corrida armamentista e à lógica do balanço de poder – a qual a mesma tentava substituir – que resultou na Segunda Guerra Mundial.

Ainda durante a Segunda Guerra Mundial, na Conferência de São Francisco em abril de 1945 e criada a Organização das Nações Unidas (ONU), e em outubro do mesmo ano a Carta da ONU é ratificada e entra em vigor, até os dias presentes. Diferentemente de sua antecessora, a ONU possui deveres sociais e econômicos, assim como de segurança coletiva. A organização “foi criada com a dupla finalidade de buscar a manutenção da paz internacional e o desenvolvimento econômico” (NETO, 2013, p.479). Seu papel no Sistema Internacional atual é de grande importância, uma vez que:

A ONU é uma organização intergovernamental, sendo a arena mais universal para a negociação de normas internacionais, mas também é um ator, assumindo posições e produzindo ideias dentro dos limites estabelecidos pelos Estados que a constituíram. (HERZ; RIBEIRO, 2005, p.85).

Atualmente a organização se constitui em importante foro político-jurídico, e um respeitável ator no Sistema Internacional pós-queda do muro de Berlim, contando com a presença de cento e noventa e três Estados-membros, sendo considerado um organismo de alcance universal. Uma vez que: “Os critérios de admissão foram (e continuam sendo) flexíveis, uma vez que busca-se incluir em seu interior a maior quantidade de Estados do

planeta.” (REVELEZ, 2011, p.98, tradução nossa)²⁰. Igualmente é importante destacar que a organização não faz distinção entre seus membros, uma vez que “todos os Estados deverão cumprir integralmente os mandamentos previstos na mencionada Carta” (GUERRA, 2011, p.73).

A Organização das Nações Unidas possuem quatro propósitos, elencados em sua Carta de constituição, são eles:

- Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;
- Desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal;
- Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; e
- Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns. (ONU, 1945)

Destarte, já em sua Carta de criação a ONU evidencia uma de suas finalidades – a qual a organização esforça-se desde então para cumpri-la – em seu terceiro propósito, o qual enquadra-se no presente trabalho, por buscar promover os direitos humanos sem distinção entre os sexos, e assim criar uma cooperação internacional. Assim a Organização das Nações Unidas providenciado diversas medidas para alcançar a igualdade de gênero em vista disso esta foi à escolhida para ser o objeto de estudo na pesquisa.

Com estes propósitos a ONU então terá de adotar alguns princípios básicos para tentar atingir suas finalidades, estes princípios são os seguintes:

- A Organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus membros.
- Todos os membros deverão cumprir de boa fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta.
- Todos os membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacionais.

²⁰ Texto original: “los criterios de admisión han sido (y continúan siendo) flexibles, ya que busca incluir em su seno a la mayor cantidad de Estados del planeta” (REVELEZ, 2011, p.98).

- Todos os membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.
- Todos os membros darão às Nações toda assistência em qualquer ação a que elas recorrerem de acordo com a presente Carta e se absterão de dar auxílio a qual Estado contra o qual as Nações Unidas agirem de modo preventivo ou coercitivo.
- A Organização fará com que os Estados que não são membros das Nações Unidas ajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais.
- Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição de qualquer Estado ou obrigará os membros a submeterem tais assuntos a uma solução. (ONU, 1945)

Consequentemente com esses princípios a Organização das Nações evidencia que apesar de vir a ser um ator de grande relevância no Sistema Internacional, a mesma não busca assumir o papel dos Estados neste sistema. Assim como também destaca as obrigações dos Estados membros em cumprir com as normas estabelecidas na Carta da ONU, e salienta a soberania de cada ator em jurisdição nacional.

A Organização das Nações Unidas adota seis línguas oficiais, e todos seus tratados e conferências possuem textos oficiais nestes idiomas, sendo eles: o inglês, o mandarim (chinês), o árabe, o francês, o espanhol e por fim o russo. Na Carta das Nações Unidas, o secretário-geral da organização é o cargo máximo da mesma, sendo ele uma espécie de chefe administrativo desta. Ao todo a ONU contou com oito secretários gerais.

Apresentado o histórico da Organização das Nações Unidas, sua criação, assim como sua importância no Sistema Internacional, seus propósitos e princípios, passa-se para o momento de apresentar a estrutura da organização.

2.2.1 O SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS

Conhecido o histórico da ONU, sua criação e a relevância da organização para a política internacional abordados no subcapítulo anterior, é preciso, também, compreender o seu funcionalmente estrutural. Por conta disso, parte-se para o estudo da disposição organizacional da ONU.

A estrutura da Organização das Nações Unidas possui ao todo seis órgãos principais, dos quais serão descritas suas principais características em sequência. São eles: a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, a Secretária-geral, a Corte Internacional de Justiça e o

Conselho Econômico e Social. Além de setenta e oito órgãos do sistema das Nações Unidas, que possuem suas próprias normas. (Dias, 2010, p.149).

A Assembleia Geral é constituída por todos os Estados-membros, ou seja, os 193 Estados que fazem parte da ONU. Este “é um órgão não permanente que se reúne uma vez por ano, geralmente no mês de setembro, e extraordinariamente quando as circunstâncias exigem” (GUERRA, 2011, p.90).

A Assembleia Geral é o único órgão da ONU que goza de “competência genérica, isto é, pode discutir quaisquer questões ou assuntos que estiverem dentro dos fins previstos na Carta da ONU” (GUERRA, 2011, p.90-91). As decisões tomadas neste órgão necessitam da aprovação da maioria dos membros, salvos algumas exceções. Além disto, as decisões nesta instância não possuem caráter obrigatório, no entanto, “a simples aprovação de diretriz já apresenta um peso moral, mesmo que as decisões não sejam efetivadas.” (OLIVEIRA; LESSA, 2006, p.18).

O Conselho de Segurança é considerado o órgão mais importante da Organização das Nações Unidas, visto que diferentemente da Assembleia Geral as resoluções ali decidida, possuem um caráter de obrigatoriedade, pois “as decisões do Conselho são consideradas imperativas, cabendo, portanto, sanções ao não cumprimento delas” (OLIVEIRA, LESSA, 2006, p.21).

O objetivo central do Conselho de Segurança é a manutenção da paz e a segurança internacional, contanto com a participação de cinco membros permanentes, sendo eles: Estados Unidos, China, Rússia, França e Grã-Bretanha (os vencedores da Segunda Guerra Mundial) e mais dez membros não permanentes. Os membros não permanentes “são eleitos pela Assembleia Geral por maioria de 2/3 dos Estados presentes e votantes para um período de dois anos, não se admitindo a reeleição” (GUERRA, 2011, p.94). Os membros permanentes do Conselho de Segurança possuem direito ao veto, ou seja, mesmo que a questão debatida no conselho consiga a maioria de votos a favor, se um dos cinco permanentes votarem contra “a votação da matéria não poderá seguir em frente” (GUERRA, 2011, p.95).

O Conselho de Segurança assim como a própria organização sofrem muitas críticas, uma das principais relaciona-se ao poder de veto dado aos cinco membros permanentes do Conselho, uma vez que este poder evidencia a não igualdade entre os membros da ONU, pois acaba impedindo a análise imparcial de determinados acontecimentos. Outra crítica importante é pelo próprio formato do conselho, como explica Dias:

Uma das principais críticas feitas ao Conselho de Segurança esta na sua não representação do atual quadro mundial. A polarização atualmente existente no mundo esta diferente daquela expressa pelos membros permanentes do Conselho que representa a polarização mundial que emergiu em decorrência da Segunda Guerra Mundial. (DIAS, 2010, p.144).

Continuando um dos principais órgãos da instituição é o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) ao qual e composto por cinquenta e quadro Estados membros, que são designados através de uma votação feita pela Assembleia Geral. O ECOSOC é responsável por diversas questões como “Direitos Humanos, Proteção à Mulher, Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Social” (OLIVEIRA, LESSA, 2006, p.21).

O Conselho Econômico e Social utiliza-se de diversas comissões difusas em todos os continentes, e lida com diversos assuntos em distintas áreas, como as: de caracteres econômicos, sociais, sanitários, culturais e educativos. Seu principal objetivo “é criar condições de estabilidade e bem-estar que se fazem necessários para as relações pacíficas entre as nações, baseadas no respeito à ideia da igualdade de direitos e à livre determinação dos povos” (GUERRA, 2011, p.105).

A Secretaria Geral é a responsável por administrar as funções da ONU, é um órgão administrativo, este órgão e chefiado por um Secretário Geral, que atualmente é o sul coreano Ban Ki-Moon. E o mesmo “atuará como tal em todas as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico e Social e desempenhará outras funções que lhe forem atribuídas por esses órgãos” (GUERRA, 2011, p.97).

O Secretário Geral como dito anteriormente, possui o cargo máximo da organização e pode ser considerado um “diplomata internacional” (GUERRA, 2011, P.97), uma vez que este, assim como os demais funcionários do Secretariado da ONU, “no desempenho de suas funções, não solicitarão nem receberão instruções de qualquer governo ou de qualquer autoridade estranha à Organização.” (GUERRA, 2011, p.98). E os Estados membros ao ratificarem a Carta magna da ONU pactuaram-se a respeitar o caráter da Secretaria Geral da ONU.

Prosseguindo, a Corte Internacional de Justiça, é considerado, o órgão judicial principal da ONU, e também conceituado, como o mais expressivo Tribunal da humanidade, e este órgão, e responsável por: “decidir, segundo o direito internacional as disputas legais entre Estados e emitir pareceres consultivos sobre questões jurídicas que podem ser apresentadas

por órgãos ou agências especializadas da ONU.” (CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA, tradução nossa).²¹

Os membros da Corte Internacional de Justiça são eleitos por mandatos de nove anos, com a possibilidade de serem reeleitos, ao todos são quinze juízes que constituem a corte e estes são eleitos pela Assembleia Geral. Os membros desta não podem ser do mesmo país de origem, como afirma Guerra “Não podem existir na Corte Internacional de Justiça dois ou mais magistrados com a mesma nacionalidade” (GURRA, 2011, p.102). Outro ponto importante é que os juízes da corte devem ser imparciais, uma vez que:

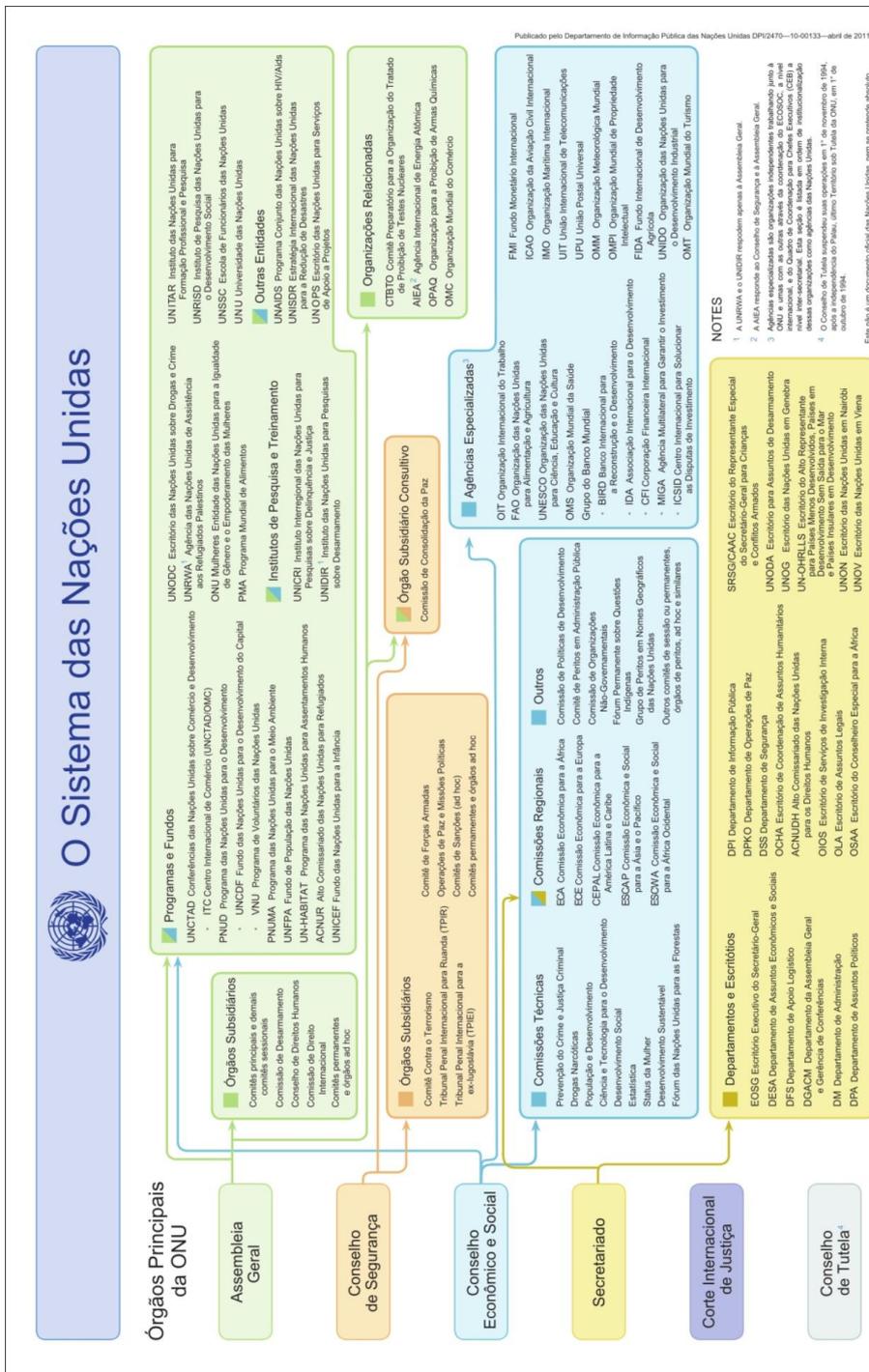
São juízes internacionais e, portanto, devem prestar uma atividade jurisdicional independente. Para tanto, os juízes da Corte não podem exercer qualquer outra atividade profissional e gozam de imunidades e privilégios, assim como os diplomatas. (GUERRA, 2011, p.102)

A Corte Internacional de Justiça apesar de sofrer algumas críticas, relacionadas à sua atuação efetiva, é considerada um sucesso e tem auxiliado a ONU e os Estados a produzir grandes mudanças, no Sistema Internacional além de ajudar no desenvolvimento do direito internacional.

A seguir um Organograma dos principais Órgãos do Sistema das Nações Unidas onde este sintetiza as informações já expostas no decorrer do capítulo.

²¹ Texto original: “decidir conforme al Derecho Internacional las controversias de orden jurídico entre Estados y de emitir opiniones consultivas respecto a cuestiones jurídicas que pueden serle sometidas por órganos o instituciones especializadas de la ONU” (CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA).

Figura 01 – O Sistema das Nações Unidas



Fonte: DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011.

Apresentado então a importância da Organização das Nações Unidas em um Sistema Internacional pós-queda do muro de Berlim, através de uma análise da teoria da interdependência complexa de Keohane e Nye, no qual as organizações internacionais possuem um papel primordial. Além dos autores evidenciarem a existência de novos temas a serem debatidos nas relações internacionais, demonstra-se compatível à escolha da teoria com o objeto de estudo.

Com as características apresentadas a cerca da teoria da interdependência complexa, mostra-se apropriada a escolha da mesma, para debater a questão de igualdade entre os sexos no âmbito da Organização das Nações Unidas. Primeiramente por ser um tema de urgência no campo de política internacional, como também pela organização ser um ator influente no Sistema Internacional vigente. Assim cumpre-se o primeiro objetivo específico do trabalho, ao qual era identificar através de um respaldo teórico a relevância da Organização das Nações Unidas como ator das relações internacionais.

Prosseguindo, no próximo capítulo se abordará o movimento feminista, e seguirá a trajetória de apresentar a importância da promoção de igualdade de gênero, expondo assim o nascimento da chamada teoria feminista e por último o feminismo no Brasil, para então seguir uma linha de raciocínio que leve ao cumprimento dos objetivos do trabalho, de analisar a atuação da Organização das Nações Unidas na questão da igualdade de gênero durante os anos de 1995 a 2010.

3. O SEGUNDO SEXO

Com o intuito de cumprir o segundo objetivo específico do trabalho, neste capítulo será levantado o conceito de movimento feminista, abordando a importância da promoção da igualdade de gênero, para assim expor o surgimento de uma teoria feminista. E, por fim apontar, o feminismo brasileiro e a luta das mulheres para alcançar a equidade entre os sexos. O grande objetivo desse caminho é compreender que a trajetória da ONU na busca da igualdade de gênero não advém de algo desvinculado da sociedade. Pelo contrário, identifica-se que os movimentos feministas, de primeira, segunda e terceira onda; em conjunto com as manifestações acadêmicas da prática social, colaboraram para que este tema se tornasse parte da agenda internacional da ONU.

Antes de começar a entender o surgimento do movimento feminista, cabe explanar um pouco sobre o que levou à emergência deste movimento e a formulação de sua teoria. Uma vez que este é um dos maiores movimentos sociais do mundo, e conta com a existência de diversas vertentes em inúmeros países.

A opressão da mulher pelos homens e pela sociedade não é uma história recente, o fenômeno da exclusão de metade da humanidade nas diversas comunidades existentes ao longo dos séculos, é datado desde a Grécia antiga, conforme Buonicore (2015) expressa:

Foi entre os povos gregos, particularmente entre os atenienses, que a opressão da mulher adquiriu sua forma mais acabada. Nestas sociedades, mesmo a situação das mulheres das classes dominantes pouco se diferenciavam das dos seus escravos domésticos, pois ambos eram desprovidos de qualquer tipo de direito. Os próprios filósofos gregos tinham clareza desta situação. Platão afirmou: “Se a natureza não tivesse criado as mulheres e os escravos, teria dado ao tear a propriedade de fiar sozinho”. (BUONICORE, 2015, p. 1).

Desta maneira a sociedade patriarcal, a qual possuímos como entendimento sendo “a organização sexual hierárquica da sociedade tão necessária ao domínio político. Alimenta-se do domínio masculino na estrutura familiar e na lógica organizacional das instituições políticas construídas a partir de um modelo masculino de dominação” (COSTA, 2008, p 38), irá perpetuar-se até os dias atuais.

E as desigualdades de gênero apesar de já serem datadas de períodos passados, continuam atuantes nos dias de hoje, como aponta, o relatório Progresso das Mulheres no Mundo 2015-2016: Transformar as economias para realizar os direitos, elaborado pela ONU Mulheres. Neste relatório é apresentado que apesar dos avanços na luta pela igualdade de

gênero, as mulheres continuam recebendo salários significativamente menores que os homens – exercendo a mesma função. Como descrito a seguir:

Mundialmente, os salários das mulheres são 24% menores que dos homens, e até mesmo em países como a Alemanha – onde as políticas são cada vez mais favoráveis para o emprego feminino – as mulheres, em média, ganham metade da renda em relação aos homens, durante suas vidas. No entanto, em todas as regiões as mulheres trabalham mais do que os homens: elas fazem, em média, quase duas vezes mais, contando a quantidade do trabalho doméstico e trabalhos não remunerados, e se os trabalhos remunerados e não remunerados forem somados, as mulheres em praticamente todos os países trabalham mais horas do dia do que os homens²². (UN WOMEN, 2015, p. 46, tradução nossa)

Este dado apresentado pela ONU Mulheres é apenas um dos inúmeros disponíveis, que evidenciam que as mulheres sofrem com desigualdades de gênero ainda nos dias atuais, e que apesar de conquistarem direitos pontuais – como o direito ao voto – os direitos das mulheres continuam não sendo iguais aos dos homens. E com essas condições de exploração constante da mulher, nascem os movimentos pela busca da igualdade, uma vez que:

Ninguém é oprimido, explorado e discriminado porque quer. Uma ideologia patriarcal e machista tem negado à mulher o seu desenvolvimento pleno, omitindo a sua contribuição histórica. A mulher não é apenas a metade da população e mãe de toda humanidade. É um ser social, criativo e inovador. (TELES, 1999, p.10)

O entendimento de que existe um histórico de desigualdades sociais que correlaciona-se intrinsecamente com a história das mulheres possibilita a reflexão em alguns pontos interessantes. O primeiro deles é pensar que as mulheres, enquanto categoria de pessoas oprimidas socialmente, as mesmas não são apáticas a essa sujeição por parte do patriarcado. Pelo contrário, os próximos subcapítulos demonstram a existência de um movimento histórico de reação a essas desigualdades. Desta forma, explica-se a necessidade de um movimento que busque a igualdade entre os sexos e o empoderamento da mulher, o feminismo.

O feminismo é apontado como “uma filosofia universal que considera a existência de uma opressão específica a todas as mulheres” (TELES, 1999, p.10). E possuindo o conhecimento desta filosofia, nasce o movimento feminista, o qual: “Questiona as relações de

²² Texto original: “Globally, on average, women’s earnings are 24 per cent less than men’s, and even in countries such as Germany—where policies are increasingly supportive of female employment—women on average earn just half as much income as men over their lifetimes. Yet in all regions women work more than men: on average they do almost two and a half times as much unpaid care and domestic work as men, and if paid and unpaid work are combined, women in almost all countries work longer hours than men each day.” (UN WOMEN, 2015, p. 46)

poder, a opressão e a exploração de grupos de pessoas sobre outras. Contrapõe-se radicalmente ao poder patriarcal. Propõe uma transformação social, econômica, política e ideológica da sociedade.” (TELES, 1999, p.10).

Assim sendo, apresentou-se brevemente o que levou as mulheres a criarem um movimento social que luta contra as opressões. Para, além disso, estudar-se-á como esse movimento social traduziu-se em sua relação com a esfera acadêmica da sociedade. Então, no seguinte subcapítulo serão abordadas, as ondas do movimento feminista e a distinção deste em relação ao movimento das mulheres.

3.1 AS ONDAS DO MOVIMENTO

Neste subcapítulo serão abordadas as fases do movimento feminista, conhecidas como ondas do feminismo, as quais podem ser divididas em três grandes ondas. Para entender as ondas deste movimento e a busca pela igualdade entre os sexos, primeiramente, será feita uma distinção entre o chamado “movimento das mulheres” e os “movimentos feministas”.

O movimento das mulheres é entendido como uma organização de mulheres que desejam melhores condições de trabalho e de vida, sem necessariamente questionarem o motivo destas desigualdades, como explica a autora Teles (1999) “significa ação organizada de grupos que reivindicam direitos ou melhores condições de vida e de trabalho”. Ou ainda, como a autora Descarries aprofunda o movimento das mulheres:

[...] designam um vasto conjunto de práticas e coalizões, constantes ou não ao longo do tempo, que tiveram e têm ainda por objetivo, transformar a situação socioeconômica e política das mulheres e a redefinição de seu papel na sociedade, sem necessariamente questionar os mecanismos reprodutores da divisão social dos sexos. (DESCARRIES, 2001, p 03-04)

Assim, este movimento de mulheres não possui o mesmo significado que o movimento feminista, já que ser mulher não necessariamente a faz ser feminista. E uma vez que o movimento feminista “refere-se às ações de mulheres dispostas a combater a discriminação e a subalternidade das mulheres e que buscam criar meios para que as próprias mulheres sejam protagonistas de sua vida e história” (TELES, 1999, p.12). O movimento feminista utiliza-se de um discurso de cunho mais político-social, que o movimento das mulheres, assim como explica a autora:

[...] aos movimentos feministas, associo um conjunto mais restrito de discursos e de práticas que dão prioridade à luta das mulheres, propõem um projeto de sociedade alternativa e colocam como objetivo a abolição, ou ao menos a transformação profunda, da ordem patriarcal e de seu poder regulador, em nome dos princípios de igualdade, de equidade e de justiça social. Nesta distinção, sublinho aqui os movimentos feministas como parte importante e dinâmica dos movimentos das mulheres, mas que não englobam necessariamente todos estes movimentos. (DESCARRIES, 2001, p 03-04).

Ou seja, o movimento feminista, ao contrário do movimento das mulheres, problematiza os papéis sociais designados às mulheres em todas as sociedades, e questiona as estruturas de poder das diferentes épocas da história da humanidade. E ao questionar-se, as feministas buscam combater essas desigualdades – que são dadas como algo natural – para assim conquistar a equidade entre os sexos.

Apresentado as diferenças entre os dois movimentos, agora expor-se-ão as ondas do movimento feminista. A chamada primeira onda do feminismo inicia-se com o movimento sufragista – *as sufragetes*, como ficaram conhecidas (PINTO, 2010, p.15). O movimento sufragista foi de extrema importância tanto para o movimento feminista, quanto para a época em que este encontrava-se inserido, pois:

Mobilizou, nos momentos de ápice das campanhas, até dois milhões de mulheres, o que torna esta luta um dos movimentos políticos de maior significação do século XX. Apesar disto, merece dos livros de história, quando não o silêncio, apenas uns poucos parágrafos ou uma nota de pé de página. (ALVES; PITANGUY, 1991, p. 44)

Esta primeira onda foi pautada pela luta pelos direitos políticos e civis das mulheres – ocidentais – principalmente na busca pelo direito ao voto. Esta primeira geração iniciou-se no século XIX, especificamente no ano de 1848, nos Estados Unidos ²³. É considerado o ano de 1848 como o de surgimento da primeira onda feminista, pois foi neste ano que realizou-se a Convenção dos Direitos da Mulher, nos Estados Unidos, onde foi elaborado, “uma paráfrase da Declaração de Independência dos Estados Unidos, iniciando-se com a frase: ‘Acreditamos serem estas verdades evidentes: que todos os homens e *mulheres* foram criados iguais’.”. (ALVES, PITANGUY, 1991, p.45). Nesta convenção foi aprovado, “uma moção que afirmava ser o dever de toda mulher americana a luta pelo sufrágio” (ALVES, PITANGUY, 1991, p.45).

²³ Não há um consenso quando ao surgimento deste movimento, uma vez que algumas autoras consideram o nascimento das sufragetes, nas duas últimas décadas do século XIX, em Londres – Inglaterra.

Esta primeira geração durou aproximadamente setenta anos, na Inglaterra e nos EUA, até alcançar o seu principal objetivo – direito ao voto – durante estas décadas, inúmeras mulheres fizeram manifestações exigindo seus direitos, e muitas foram presas ao rebelar-se contra o poder dominante. Essa primeira onda do feminismo é considerada de grande relevância, pois:

[...] representa o surgimento do movimento feminista, que nasceu como movimento liberal de luta das mulheres pela igualdade de direitos civis, políticos e educativos, direitos que eram reservados apenas aos homens. O movimento sufragista (que se estruturou na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos e na Espanha) teve fundamental importância nessa fase de surgimento do feminismo (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 649).

Apesar de contar com inúmeras mulheres no movimento feminista de primeira geração (onda), este foi um movimento de cunho liberal destinado a uma pequena parcela da categoria mulher – mulher ocidental, branca, heterossexual e de classe média. O que gerará inúmeras críticas para o movimento feminista como um todo, ao questionar-se “feminismo para quem?”. Diversos autores destacam que “o feminismo esteve, também, por longo tempo, prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres” (CARNEIRO, 2003, p. 118). Ou seja, que este primeiro movimento feminista estava focado apenas na igualdade entre homens e mulheres de um só tipo – pessoas brancas e europeias. Essa seletividade ao tratar da igualdade para apenas uma categoria de mulheres acarretou para a compreensão de que esse primeiro movimento, em que pese fora precursor ao identificar a opressão sexista, seria um movimento excludente, pois não reconhecia outras formas de opressão que a da mulher não branca e europeia sofria.

Este primeiro momento do feminismo pode ser entendido mais como uma luta política por parte das mulheres branco-europeias, e que após um tempo – e algumas conquistas, como o direito ao voto - perde a energia. Apesar de perder um pouco a força, neste primeiro momento, não é correto afirmar que esta primeira onda dissipou-se, uma vez que:

As três gerações do feminismo, quer em seus aspectos políticos quer nos teóricos-epistemológicos, não podem ser entendidas desde uma perspectiva histórica linear. As diferentes propostas características de cada uma das fases do feminismo sempre coexistiram, e ainda coexistem, na contemporaneidade. (NARVAZ, KOLLER, 2006, p.649-650)

Apesar do histórico do movimento feminista não poder partir de uma análise linear, a sua segunda onda ficou conhecida como uma espécie de ressurgimento do feminismo. E este também, foi realizado em um momento único na política internacional, pois a maior parte dos países ocidentais passava por uma insatisfação coletiva – por parte da população – onde estas: “expressam, sua inconformidade e desencanto em relações aos tradicionais arranjos sociais e políticos, às grandes teorias universais, ao vazio formalismo acadêmico, à discriminação, à segregação e ao silenciamento” (LOPES, 1997, p. 15-16).

Assim, neste cenário de insatisfação com o *status quo*, ressurge o movimento feminista, durante a década de 1960, novamente nas potências ocidentais – principalmente nos Estados Unidos e na França. O movimento feminista de segunda onda – ou segunda geração – ganha uma maior amplitude que o movimento de primeira geração, pois este veio:

[...] expressando-se não apenas através de grupos de conscientização, marchas e protestos públicos, mas também através de livros, jornais e revista. Algumas obras hoje clássicas – como, por exemplo, *Le deuxième sexe*, de Simone Beauvoir (1949), *The feminine mystique*, de Betty Friedman (1963), *Sexual politics*, de Kate Millett (1969) – marcaram esse novo momento. (LOPES, 1997, p. 16).

Destarte nesta etapa do movimento, as militantes feministas começam a questionar a relação de poder existente na sociedade, evidenciando que a condição subalterna da mulher não é algo natural e sim, que é uma imposição feita pelas estruturas sociais. O feminismo passa então a mostrar-se como “um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher, mas que luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo.” (PINTO, 2010, p. 16).

Durante essa segunda onda, o movimento feminista ultrapassa a esfera estritamente política e começa a alcançar a esfera acadêmica, criando assim uma teoria política feminista, pois como a autora explica, as:

Militantes feministas participantes do mundo acadêmico vão trazer para o interior das universidades e escolas questões que as mobilizavam, impregnando e “contaminando” o seu fazer intelectual – como estudiosas, docentes, pesquisadores – com a paixão política. Surgem os estudos da mulher. (LOURO, 1997, p.16)

Então durante a segunda geração, além do movimento político-social feminismo ressurgir, é introduzido um novo “feminismo”, o acadêmico o qual irá gerar a criação de uma teoria específica para estudar a desigualdade de gênero, chamada de teoria feminista. Durante

essa transição para um campo mais teórico, o objetivo principal das militantes feministas era de “tornar visível aquela que fora ocultada” (LOURO, 1997, p.17), uma vez que durante toda a história da academia as mulheres foram excluídas ou ignoradas – exceto raras exceções. Assim, durante a segunda geração, surge também a chamada *História das Mulheres*.

A história das mulheres coloca-se, desde seu início, como algo incômodo para a estrutura dominante, uma vez questiona toda a história escrita da humanidade, visto que ao:

[...] reivindicar a importância das mulheres na história significa necessariamente ir contra as definições de história e seus agentes já estabelecidos como “verdadeiros”, ou pelo menos, como reflexões acuradas sobre o que aconteceu (ou teve importância) no passado. E isso é lutar contra padrões consolidados por comparações nunca estabelecidas, por pontos de vista jamais expressos como tais. (SCOTT, 1992, p. 77 -78).

Outro aspecto importante abordado pelas feministas acadêmicas, é que estas vão contra o dito “conhecimento imparcial/ neutro” que era pregado até o momento. As feministas argumentam “que a ciência não era neutralidade, mas cumplicidade com discriminação” (SCOTT, 1992, p.71) Ou seja, argumentava-se que a história escrita – e conhecida como verdadeira – era escrita por uma pequena parcela da sociedade, a classe dominante – no caso os homens brancos. Ainda, as feministas “questionavam se algum dia poderia haver avaliações imparciais do saber, sugerindo que elas não eram mais que atitude hegemônica de um ponto de vista interessado.” (SCOTT, 1992, p.73).

Destarte a segunda geração do feminismo fez com que o movimento se consolidasse, e que emergisse na academia um novo jeito de pensar e de fazer história. Assim os estudos sobre as mulheres vão alargando-se e conquistando um espaço específico – e importante – dentro da academia, como evidencia Scott:

O acúmulo de monografias e artigos, o surgimento de controvérsias internas e avanços de diálogos interpretativos, e ainda, a emergência de autoridades intelectuais reconhecidas foram os indicadores familiares de um novo campo de estudo, legitimado em parte. (SCOTT, 1992, p.64).

Visto isso, podemos concluir que a segunda onda do movimento feminista foi primordial para que este se consolidasse e fosse reconhecido internacionalmente, anos mais tarde. Uma vez que ao possuir aparato teórico para discutir as desigualdades sofridas pelas mulheres, as feministas conseguiram mostrar – através da ciência – o quão importante é debater o tema e procurar soluções. Construindo assim uma teoria feminista, onde esta “corrente intelectual, o feminismo, em suas várias vertentes, combina a militância pela

igualdade de gênero com a investigação relativa às causas e aos mecanismos de reprodução da dominação masculina” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p.17).

Por fim, apresenta-se a terceira geração do movimento feminista, esta onda iniciou-se durante a década de 1990 e vem em busca de corrigir as falhas das ondas anteriores. Como já dito anteriormente, as primeiras fases do movimento feminista defendiam a mulher da opressão que as mesmas sofriam pela sociedade – principalmente pelo homem.

No entanto, essas mulheres que o movimento feminismo defendia, referiam-se a um único tipo de mulher até então, a branca de classe média. Assim, essa terceira geração do movimento feminista vêm para corrigir essas falhas graves cometidas anteriormente. Pois, como a terceira onda do feminismo destaca, não existe uma categoria única de mulher, pelo contrário, há vários tipos de mulheres. Como Judith Butler, importante teórica contemporânea sobre a questão de gênero, expõe: “Mulheres é um falso e unívoco substantivo que disfarça e restringe uma experiência de gênero variada e contraditória. A unidade da categoria ‘mulheres’ não é nem pressuposta nem desejada, uma vez que fixa e restringe os próprios sujeitos que liberta e espera representar”. (BUTLER, 2003, p.213)

Ainda, não era mais possível tentar unificar pautas tão diferentes entre as várias categorias de mulheres, como explica Scott: “As diferenças cada vez mais visíveis e veementes entre as mulheres questionavam a possibilidade de uma política unificada e sugeriam que os interesses das mulheres não eram auto-evidentes, mas uma questão de disputa e de discussão.” (SCOTT, 1992, p.88). Assim, para o movimento feminista não ir contra seus ideais básicos de igualdade, surge a terceira onda.

Seguindo, as teóricas feministas possuem grande relevância nesta terceira onda do feminismo, pois estas, junto com os “historiadores das mulheres achavam difícil inscrever as mulheres na história” (SCOTT, 1992, p.86) e para que isto fosse possível era necessária a criação de uma nova conceituação. Era essencial um novo jeito de pensar a diferença, assim é cunhado o termo gênero.

A definição de gênero pode ser entendida como: “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar relações de poder” (SCOTT, 1989, p. 21). Ou seja, a palavra gênero foi designada para referir-se à construção social e cultural do que é designado às mulheres e homens, evidenciando que não era somente uma questão de diferença de sexo que possibilitava tantas desigualdades. Assim, “[...] as feministas escolheram enfatizar as conotações sociais de gênero em contraste com as conotações físicas de sexo.” (SCOTT, 1989, p. 86).

Essa ideia de gênero começou a ficar conhecida após a publicação do livro *O Segundo Sexo*, em 1949 de Simone Beauvoir, escritora feminista francesa, que analisa em sua publicação o papel da mulher na sociedade. Com a frase “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1949), a autora evidencia, pela primeira vez e traz ao debate, que ser mulher não é algo natural e sim que é uma construção social, histórica e cultural. Portanto, as atribuições e desigualdades sociais entre homens e mulheres não são provenientes de diferenças biológicas, mas sim de estruturas socialmente criadas.

Porém, apesar de Beauvoir começar a expor ainda em 1949 que a categoria mulher é uma construção histórica, e não biológica, o termo gênero em si começa a ser utilizado só na terceira geração do feminismo, com as feministas americanas. Estas começaram a utilizar a palavra gênero para “insistir no caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como sexo ou diferença sexual” (SCOTT, 1989, p.03).

Esse conceito de gênero ganhou desde então espaço nas pautas feministas, pois:

[...] o feminismo não se debruça sobre uma questão “localizada”. As relações de gênero atravessam toda a sociedade, e seus sentidos e seus efeitos não estão restritos às mulheres. O gênero é, assim, um dos eixos centrais que organizam nossas experiências no mundo social. Onde há desigualdades que atendem a padrões de gênero, ficam definidas também as posições relativas de mulheres e homens – ainda que o gênero não o faça isoladamente, mas numa vinculação significativa com classe, raça e sexualidade (MIGUEL; BIROLI, p.8, 2014).

Assim, nesta terceira fase do feminismo, que vai então desde o começo da década de 1990 até os dias atuais, há uma intensa “intersecção entre o movimento político de luta das mulheres e a academia, quando começam a ser criados nas universidades, inclusive em algumas universidades brasileiras, centros de estudos sobre a mulher, estudos de gênero e feminismo.” (NARVAZ; KOLLER, 2006, p.649). O termo gênero começa a ser estudado/usado por feministas do mundo inteiro, e ganha um destaque ímpar para o movimento feminista internacional.

Desta forma, os dados levantados nesse espaço contribuem para perceber que o pensamento feminista advém de todo um histórico de luta social das mulheres. Reconhece-se que cada etapa ou onda do movimento feminista possibilitou o desenvolvimento de um pensamento e posicionamento crítico em relação às desigualdades existentes entre homens e

mulheres. Não pode-se, contudo, definir e atribuir ao movimento uma unidade de pensamento estática. As diferentes etapas e a própria identificação de três momentos históricos demonstram isso. Fala-se de um mesmo movimento pelo seu caráter emancipatório, mas que conformou-se em diferentes etapas, com contribuições distintas referentes a cada momento histórico.

Sobre a contribuição da história de luta das mulheres para a criação de uma teoria feminista acadêmica, pode-se dizer que o pensamento acadêmico e científico surge com o desenvolver da segunda onda e que perdura até hoje. Há de ressaltar-se, também, que a teoria feminista, como qualquer outra, é algo dinâmico, ou seja, sofre adequações e inflexões de acordo com o momento histórico, político e social que a sociedade perpassa. Não é, portanto, algo descolado da realidade social.

A elaboração de uma teoria própria para o feminismo se dá, pois, passado a primeira onda do movimento, percebe-se que não bastava o direito ao voto para que as mulheres dispusessem de direitos iguais ao dos homens, pois uma vez que existe “formas mais complexas de dominação exigem ferramentas mais sofisticadas para entendê-las; nesse processo, o pensamento feminista tornou-se o que é hoje: um corpo altamente elaborado de teorias e reflexões sobre o mundo social.” (MIGUEL; BIROLI. 2014 p.18).

Assim, a pesquisa identifica a importância de conhecer-se a história do movimento feminista como forma de melhor compreender a evolução do pensamento de igualdade de gênero. No primeiro subcapítulo, foi feita uma abordagem da história da mulher em nível mundial. Contudo, sabendo que a pesquisa tem como principal objetivo identificar a consonância das políticas de promoção da igualdade de gênero da ONU e do Brasil; faz-se necessário, por sua vez, investigar como que esse processo histórico de luta pela igualdade correlacionou-se com a história política brasileira e como ocorreu a manifestação brasileira dessa luta. Para isso, o próximo espaço debate os principais conceitos do feminismo brasileiro, apresentando também os relevantes marcos históricos do movimento feminista no país.

3.2 O FEMINISMO NO BRASIL

Neste subcapítulo abordar-se-á a história do feminismo no Brasil e como deu-se o movimento no país. Procurar-se-á investigar o feminismo brasileiro seguiu os acontecimentos internacionais – as ondas trabalhadas anteriormente – ou se o movimento interno foi contrário

ao fluxo internacional. Para, por fim, apontar as conquistas sociais que as feministas brasileiras conseguiram alcançar.

Durante toda a história do Brasil houve mulheres que lutaram pelos seus direitos e contra os papéis sociais que a elas foram designados, estando presentes em todos os tempos da sociedade brasileira. Desde o período colonial, em que algumas mulheres negras – como no caso de Dandara dos Palmares, de Filipa Aranha e Teresa de Quatirê – lideraram alguns quilombos²⁴, e lutaram em busca de sua liberdade. Ou ainda durante as revoltas dos negros na Bahia (1835), onde Zeferina foi uma importante líder durante a revolta dos Malês. Enfim, até os dias de hoje, são inúmeras mulheres que foram de extrema importância para a construção histórica do país, e, portanto, para a formação da sociedade brasileira. Essas mulheres foram excluídas dos livros/aulas de história e pouco se conhece sobre as mesmas, mas pode-se dizer que, estas mulheres eram feministas. Devido à extensão do trabalho, não poderá ser exposto em mais detalhes a história dessas mulheres, contudo, reconhece-se a importância de revisar a história brasileira como forma de trazer à tona as vivências de outras inúmeras mulheres que foram importantes para a construção da luta feminista no Brasil.

Assim neste momento, abordar-se-ão os movimentos feministas brasileiros. Do mesmo modo ao que acontecia nas potências ocidentais, principalmente Estados Unidos e Inglaterra, o movimento feminista brasileiro iniciou-se com a busca pelo sufrágio universal. As primeiras *sufragetes* brasileiras começaram a se reunir durante a década de 1850, porém, o movimento só se consolidou e adquiriu importância em 1910, com a liderança de Bertha Lutz – bióloga brasileira, que esteve presente na conferência de criação da ONU. Bertha Lutz foi de grande importância para o início do movimento feminista no Brasil, bem como para a busca pelo direito ao voto, pois esta:

[...] foi uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização que fez campanha pública pelo voto, tendo inclusive levado, em 1927, um abaixo-assinado ao Senado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Senador Juvenal Larmartine, que dava o direito de voto às mulheres. (PINTO, 2010, p. 16)

²⁴ Por quilombos usa-se a conceituação de Nascimento, 1980, onde: “Quilombo é um movimento amplo e permanente que se caracteriza pelas seguintes dimensões: vivência de povos africanos que se recusavam à submissão, à exploração, à violência do sistema colonial e do escravismo; formas associativas que se criavam em florestas de difícil acesso, com defesa e organização socioeconômica política própria; sustentação da continuidade africana através de genuínos grupos de resistência política e cultural.” (NASCIMENTO, 1980, p.32).

As sufragistas, com a liderança de Bertha Lutz, aproveitam-se da efervescência social pela qual o Brasil passava durante a década de 1920, para lutar pelos direitos das mulheres. Esta “ebulição social favoreceu a fundação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), em agosto de 1922. [...] Bertha Lutz fomentou durante toda uma década muitas negociações com políticos e instituições, em busca de apoio a sua luta pelo direito ao voto” (SPM, 2010, p. 16). Com esta grande pressão que durou uma década, em 24 de fevereiro de 1932 o direito ao voto é concedido para os cidadãos sem distinção de sexo, fruto da trajetória de luta por parte das sufragistas e seus apoiadores. Outro grande marco desse momento acontece em 1934 quando Carlota Pereira Queirós é eleita à primeira mulher para um cargo político no Brasil. (TELES, 1999, p. 46)

Esta primeira onda feminista no Brasil seguiu os passos das ondas internacionais. Foi um movimento de cunho liberal que buscava alcançar direitos pontuais a somente um tipo de mulher – brancas de classe média. Desta forma, o movimento sufragista brasileiro pode ser considerado mais como um movimento de mulheres – pois como explicado anteriormente este não questiona a estrutura de poder existente – do que um movimento feminista. Visto que: “a luta pela inclusão não apresenta-se como alterações das relações de gênero, mas como um complemento para o bom andamento da sociedade, ou seja, sem mexer com a posição do homem, as mulheres lutavam para ser incluídas como cidadãs” (PINTO, 2003, p.14-15).

O sufrágismo, contudo, foi apenas um dos movimentos feministas que acontecia durante o início do século XX no Brasil. Durante o mesmo período sabe-se que também desenvolvia-se outro feminismo: o movimento das operárias anarquistas. Enquanto as mulheres de classes sociais altas estavam lutando pelo direito ao voto, do outro lado da cidade, outras mulheres sofriam com maiores dificuldades, onde, por exemplo, “a mulher operária, duplamente explorada por trabalhar na fábrica e no lar, tinha sempre os salários mais baixos e as jornadas de trabalho maiores” (TELES 1999, p.42). E esta será a distinção entre os movimentos.

As condições de trabalhos destas mulheres operárias eram de extremas precariedades. Assim, em 1917 estas reúnem-se na União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas e escrevem um manifesto onde proferem: “Se refletirdes um momento vereis quão dolorida é a situação da mulher nas fábricas, nas oficinas, constantemente, amesquinhas por seres repelentes” (PINTO, 2003, p. 35). Neste movimento destaca-se Maria Lacerda de Moura que é considerada uma das feministas anarquistas de maior importância para sua época, esta:

Defendia o estudo das causas sociais da condição da mulher, apontando o capitalismo como o grande responsável. Em decorrência dessa posição, desdenhava a luta pelos direitos políticos. Vê-se, portanto, uma manifestação feminista muito distinta daquela que lutava por direitos políticos consubstanciados no direito ao voto, que não acusava os homens nem fazia denúncias e era liderada por mulheres intelectuais e da elite econômica do país, cujas maiores expressões eram Bertha Lutz e a FBPF. No feminismo de Maria Moura o homem aparecia como opressor identificado no capitalista, no patrão que explorava as mulheres. Era uma postura que lutava por grandes transformações e repelia a luta por direitos civis. (PINTO, 2003, p.37)

Assim enquanto um movimento lutava por direitos políticos, o outro lutava por melhores condições de trabalhos, como a diminuição da jornada de trabalho para 8 horas diárias, e igualdade de salário entre homens e mulheres (TELES 1999). Sendo assim apesar de haver dois movimentos feministas do início do século XX, estes não conformavam-se enquanto uma única maneira de luta, não se conversavam, eram duas vertentes totalmente contrárias:

As feministas liberais julgavam as feministas anarquistas como radicais, imputando-lhes um feminismo revolucionário e destruído de lares. Estas, por sua vez, criticavam as primeiras pela conservação das estruturas existentes, tendo em vista a limitação da luta pela esfera pública burguesa. (KLOSS, 2010, p.32)

Entretanto, em um contexto de economia liberal, somente um desses movimentos conseguiu ganhar destaque no país e fazer-se visível nas aulas/livros de história: o movimento sufragista. Porém, a corrente oposta ao liberalismo, a anarquista “foi importante para constatar e contrariar o caráter desigual das relações humanas – não apenas entre homens e mulheres, mas também em outros grupos minoritários. Com isso, ao ser absorvido por mulheres, este movimento expõe a desigualdade nas estruturas de gênero” (KLOSS, 2010, p.32). Destarte as feministas anarquistas brasileiras estavam à frente do seu tempo, por já debaterem as desigualdades impostas a elas pela estrutura patriarcal. Esta discussão essa que só será incorporada ao movimento feminista na década de 1990, durante a terceira onda do feminismo mundial.

Este momento inicial do feminismo no Brasil encerra-se em 1934 quando há uma das últimas expressões do mesmo até o processo de redemocratização de 1970 a 1980. No ano de 1934 foi criado a União Feminina, caracterizado como um “um movimento organizado, em 1935, sob a direção dos comunistas com o objetivo de derrubar o governo Vargas e implantar um governo popular. Suas adeptas eram principalmente intelectuais e operárias.” (TELES, 1999, p.47). Esta organização durou somente um ano, pois em 1935 foi colocada na clandestinidade e suas dirigentes presas. Assim, quando em 1937 acontece o golpe de Estado

de Getúlio Vargas para a implementação do Estado Novo, “a luta da mulher fundiu-se praticamente com a de todo o povo, que resistia à ditadura e defendia a democracia” (TELES, 1999, p.47). Deste modo, não há expressão significativa do movimento feminista até 1975, quando a ONU declara oficialmente que 1975 é o Ano Internacional da Mulher (TELES, 1999, p.51).²⁵

Como já exposto anteriormente, durante o final dos anos de 1960 e início da década de 1970, os movimentos feministas mundiais ressurgem e ganham espaço de destaque nas potências ocidentais. É o momento de, inclusive, criação das teorias feministas e do início dos estudos sobre a história das mulheres. No entanto, não é isso que acontece no Brasil. Em meados da década de 1960, especificamente em 1964 as forças militares brasileiras instauram uma ditadura – fortemente repressiva – que terá duração até 1985, e alteram o jogo político e social brasileiro. Neste cenário político, então, não há espaço para o movimento feminista, assim:

[...] enquanto na Europa e nos Estados Unidos o cenário era muito propício para o surgimento de movimentos libertários, principalmente aqueles que lutavam por causas identitárias, no Brasil o que tínhamos era um momento de repressão total da luta política legal, obrigando os grupos de esquerda a irem para a clandestinidade e partirem para guerrilha. Foi no ambiente do regime militar e muito limitado pelas condições que o país vivia na época, que aconteceram as primeiras manifestações feministas no Brasil na década de 1970. (PINTO, 2010, p. 16-17)

Com a segunda onda do movimento feminista e a difusão do pensamento em vários países após as publicações dos livros – agora clássicos – como o Segundo Sexo e a Mística Feminina, e a difusão do novo *slogan* feminista “Nosso Corpo nos Pertence e o Privado também é Político” (SPM, 2010, p. 25), as críticas feministas feitas às condições subalternas das mulheres não podiam mais ser ignoradas. Destarte, “essa intensa mobilidade levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a realizar, em 1975, a Conferência Internacional sobre a Mulher, proclamando este o Ano Internacional da Mulher” (SPM, 2010, p. 25).

Com a Organização das Nações Unidas incorporando a pauta feminista durante o ano de 1975, o movimento ganhou destaque em vários dos países signatários da organização, incluindo o Brasil, onde os “acontecimentos reverberaram intensamente. Apesar do

²⁵ Apesar de entre os anos de 1945 a 1964 haver algumas campanhas feitas por mulheres, como pela anistia, paz mundial, e diversas organizações serem criadas nesse meio tempo, em nenhuma delas havia uma luta feminista, pois “na medida em que não colocam em questão o modo como a mulher é inserida no contexto social” (SINGER, 1980, p.117), estes podem ser considerados como movimento de mulheres e não feministas.

cerceamento das liberdades democráticas, novas organizações de mulheres emergiram no país” (SPM, 2010, p. 25). Ainda como Medeiros (2012) expõe:

A instituição do Ano Internacional da Mulher pela ONU em detrimento do seu impacto no feminismo europeu e norte-americano, favorecendo a discussão da condição feminina no cenário internacional e o processo de modernização vivido no país a partir da década de 1960 trouxe questões sobre a tradicional hierarquia de gênero. (MEDEIROS, 2012, p.72)

Dessa maneira, começa-se a comprovar que a Organização das Nações Unidas teve grande importância para o movimento feminista brasileiro pois acredita-se que a organização, em conjunto com os movimentos feministas internos do país, pressionaram o governo brasileiro a criar políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero. Apesar de não ser o marco temporal escolhido para ser analisado durante o trabalho, considera-se que esta importância permaneceu entre os anos de 1995 e 2010.

Durante essa nova onda feminista brasileira, percebe-se que o momento possuiu duas lutas centrais. Como Melo e Schumacher destacam, “por um lado lutou contra a ditadura militar, por outro lutou também contra a supremacia masculina, a violência sexual e pelo direito ao prazer” (MELO; SCHUMACHER; S.I, p.01). Nesta nova fase a ONU possui um papel primordial, primeiramente incentivando ao ressurgimento do movimento e, em 1975, na medida em que o Centro de Informações da ONU patrocina “na Associação Brasileira de Imprensa – ABI – a semana de debates intitulada o papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”. (MELO; SCHUMACHER; S.I, p.01). Durante esta semana houve a participação de mais de quatrocentas pessoas. Este, seguramente, foi um grande marco para o feminismo brasileiro, pois contou com uma representatividade social singular, desde donas de casas a estudantes universitárias até profissionais liberais. Após esses debates “multiplicaram-se os grupos de mulheres, jornais feministas e uma intensa mobilização ganharam corpo no país” (SPM, 2010, p.25-26).

Como resultado desses debates foi criado o Centro da Mulher Brasileira (CMB), “que foi a primeira organização feminista do país nessa nova fase. Tinha como proposta a formação de grupos de reflexão, a promoção de atividades para tornar visível a questão feminina e o combate ao papel subalterno da mulher na sociedade” (MELO; SCHUMACHER; S.I, p.01).

Com a atuação da ONU para propagar o feminismo no Brasil, e esta sendo influenciada pelo feminismo internacional – principalmente pelo movimento realizado nas grandes potências como Estados Unidos, Inglaterra e França – pode dizer-se então, que o

movimento do Brasil possui uma conexão direta com o feminismo internacional. Como a autora expõe:

[...] o movimento feminista ressurgiu, no Brasil, enquanto um produto de modernização do país, formado pelas mulheres de classe média, em sua grande maioria, profissionais liberais que estavam em contato e, portanto, sendo influenciadas pelo desenvolvimento do feminismo internacional (MEDEIROS, 2012, p. 73 *apud* MORAES; SORJ, 2009, p. 11).

Ainda em 1975, o movimento feminista brasileiro passa a consolidar-se e a adquirir importância. Nesse período, destaca-se a criação do Movimento pela Anistia, que contou com grande participação de mulheres – principalmente esposas, mães, irmãs e outras familiares das vítimas da ditadura, percebe-se o desenvolvimento da atuação feminista. (SINGER, 1980). Esta etapa do feminismo brasileiro contou com uma grande articulação, ao contrário do que ocorrerá até então. Como Rangel aponta, durante a “virada para a próxima década, houve grande articulação, mas a atuação feminista estava majoritariamente atrelada ao movimento de esquerda” (RANGEL, 2012, p. 97).

Por sua vez, em meados da década de 1980, o processo de redemocratização propiciava uma conjuntura totalmente distinta da década anterior. Tal fato acarretou na multiplicação das agendas feministas de maneira geral, sobretudo nas “experiências iniciantes do feminismo no aparelho do Estado” (SPM, 2010, p. 27). Assim, durante esta década o movimento feminista brasileiro estava, aparentemente, fortalecido. Não só havia multiplicado-se em todo o país, como também adquirido conquistas importantes, como Sarti (1998) explica:

As ideias feministas difundiram-se no cenário social do país, produto não só da atuação de suas porta-vozes diretas, mas do clima receptivo das demandas de uma sociedade que se modernizava como a brasileira. Os grupos feministas alastraram-se pelo país. Houve significativa penetração do movimento feminista em associações profissionais, partidos, sindicatos, legitimando a mulher como sujeito social particular. (SARTI, 1998, p. 08)

Portanto, com a redemocratização do país, houve uma reorganização da estrutura política que possibilitou à mulher participar ativamente da política, conquistando um espaço importante nesta nova estrutura. Uma vez que as feministas adentraram os espaços políticos “o tema “mulher” tornou-se alvo de debate. A pauta transformou-se em item obrigatório dos programas e plataformas eleitorais dos partidos progressistas, como resultado da visibilidade que as questões das mulheres ganharam, trazidas pelos seus movimentos” (SOARES, 1994, p.

43). Cabe destacar que houve toda essa aceitação das feministas nos espaços políticos, pois estas eram importantes para a obtenção de votos, especialmente para os partidos progressistas. Como explica Medeiros (2012): “o eleitorado feminino transformou-se em alvo de interesse dos partidos políticos e seus candidatos, que começaram a incorporar aos seus programas e plataformas eleitorais as reivindicações do movimento feminista.” (MEDEIROS, 2012, p. 83).

Neste momento as feministas brasileiras acreditavam que para alcançar-se a igualdade entre os sexos, elas teriam que incorporar suas reivindicações ao Estado, e isto seria possível através das militantes feministas nos partidos (SOARES, 1994). Assim, aponta-se para uma institucionalização das pautas feministas, que buscavam através de políticas públicas promoverem a igualdade entre homens e mulheres. Desse movimento, levantam-se algumas conquistas significativas oriundas do processo de institucionalização. Por exemplo, tem-se que: “os primeiros Conselhos Estaduais foram criados em Minas Gerais e São Paulo (1983), a partir dos quais as feministas elaboraram políticas públicas, sobretudo na área da violência.” (SPM, 2010, p. 27).

Não obstante, nesta fase do feminismo brasileiro, diferentemente do que sucedeu-se internacionalmente, as pautas foram diversificadas e alcançaram mulheres de diferentes classes sociais. Como expõe Costa: “o movimento feminista brasileiro, apesar de ter origens na classe média intelectualizada, teve uma interface com as classes populares, o que provocou novas percepções, discursos e ações em ambos os lados” (COSTA, 2010, p. 17).

Com a pluralização do movimento feminista, as pressões para que os governantes tomassem medidas contra as desigualdades existentes entre homens e mulheres, aumentaram. Deste modo, cresceram também as vitórias para as feministas brasileiras. Costa (2010) identifica que:

[...] foi à criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em 1984, que, tendo sua secretária com status de ministro, promoveu junto com importantes grupos – como o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), de Brasília – uma campanha nacional para a inclusão dos direitos das mulheres na nova carta constitucional. (COSTA, 2010, p. 17)

Como a autora expõe, houve uma intensa campanha para que na nova Constituição Federal as mulheres possuíssem direitos iguais aos homens perante a lei. Os esforços do movimento feminista surtiram efeito. Tal fato fica registrado no artigo Quinto (5º) parágrafo primeiro que: “I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988). Com esta nova carta constitucional houve “uma verdadeira revolução no que tange à inserção feminina nos espaços sociais” (SANTOS, 2009, p. 12).

Pois, ao menos perante a lei, as mulheres conseguiram alcançar a tão esperada igualdade, alterando radicalmente o *status* jurídico das mulheres no Brasil (CARNEIRO, 2003).

Adiante, durante a década de 1990 o movimento feminista passa por uma onda de especialização. Com atividades mais concretas (SOARES, 1994), sobretudo com um viés de profissionalização, o feminismo brasileiro “deixa de ser apenas uma atividade militante para se tornar também uma ocupação” (COSTA, 2014, p. 176). Este novo momento trás novas características e faz crescer significativamente o número de Organizações Não Governamentais (ONGs) que estavam “focadas, principalmente, na intervenção junto ao Estado, a fim de aprovar medidas protetoras para as mulheres e de busca para sua maior participação política” (COSTA, 2010, p. 17).

Ainda durante os anos 1990 há uma multiplicação do movimento feminista e de seus lugares de atuação (organizações, universidades, coletivos, etc.), fazendo com que o movimento torne-se mais complexo e difuso. Como explica Soares (1994):

As fronteiras entre o movimento de mulheres e o feminista têm sido sistematicamente ofuscadas, com um número crescente de mulheres pobre, trabalhadoras, negras, lésbicas, sindicalistas, ativistas católicas progressistas e de outros setores do movimento de mulheres incorporando elementos centrais do ideário e do imaginário feminista, reelaborados de acordo com suas posições, preferências ideológicas e identidades particulares. (SOARES, 1994, p. 46)

Os anos 1990, então, passam a ser palco de inúmeros fóruns internacionais acerca da questão das desigualdades entre homens e mulheres. Neste período em que inicia-se a terceira onda do feminismo em âmbito mundial, entra em pauta o conceito de gênero. Nisto as feministas brasileiras fazem-se presentes em diversos desses fóruns, levando a demanda e as conquistas brasileiras para o patamar internacional. Um desses fóruns é a IV Conferência Mundial da Mulher que, assim como outros resultados do movimento feminista contemporâneo, será debatido nos próximos capítulos.

Pode-se perceber neste segundo capítulo que o movimento feminista, tanto brasileiro quanto internacional, foram os responsáveis por grandes mudanças internas em diversos países. Com uma pauta de grande relevância para as sociedades contemporâneas, eles vieram para incomodar as estruturas dominantes e assim buscar uma equidade entre os sexos. Com o passar dos anos e através das ondas, o movimento que se iniciou com a busca pelo direito ao voto, com o sufrágio, fortaleceu-se ao elaborar sua própria teoria, e estudos, bem como ao reformular-se como movimento social.

Atualmente o feminismo é um movimento fortalecido academicamente em diversos países. É possível identificar cursos específicos para estudos sobre o feminismo e gênero em muitas universidades, sobretudo em algumas brasileiras. Desta maneira, o feminismo transborda áreas temáticas, podendo ser estudado em diversas áreas distintas da academia. Apesar de haver ainda um longo trajeto até alcançar-se a efetiva equidade de gênero, o movimento pode ser considerado vitorioso. Como Soares argumenta:

Diferentes motivos levam a apontar o feminismo como um projeto que teve êxito em tornar visível uma problemática que antes não estava presente nos movimentos sociais, nem nos políticos. Ao mesmo tempo que apontou para a exclusão das mulheres na sociedade, ele criou novos paradigmas para a análise dessas situações e inscreveu-se como tema das pesquisas acadêmicas. As idéias do feminismo se instalaram em diversos espaços do social e do teórico. O feminismo identificou o Estado como a concretização material e simbólica do poder político central, aquele que sintetiza e globaliza as relações de exclusão, dando uma dimensão institucional e uma generalidade ao conjunto da sociedade. Mas mostrou também que o poder se estende e está presente em todas as instâncias do cotidiano. (SOARES, 1994, p. 47-48)

Assim, cumpre-se o segundo objetivo específico do trabalho, ao qual propunha-se a apresentar a teoria feminista, juntamente com as ondas do movimento correlacionando com o feminismo no Brasil. Feito isto, o estudo propõe-se a analisar, no próximo capítulo, a incorporação da pauta feminista pela Organização das Nações Unidas, com atenção especial para as Conferências Mundiais sobre a Mulher que esta organização promoveu.

4. A INTERNACIONALIZAÇÃO DA SORORIDADE²⁶

Para cumprir o terceiro objetivo específico do trabalho, neste capítulo será apontada qual foi a trajetória da ONU na busca pela igualdade de gênero. Primeiramente então, abordar-se-ão as tentativas iniciais da organização de internacionalizar a questão da igualdade entre homens e mulheres²⁷. Neste quesito, apresentar-se-ão as cinco fases que marcaram a história da Comissão Sobre o Status da Mulher (CSW) como forma de demonstrarem a manifestação internacional e institucional do movimento feminista na ONU. Será feito este levantamento, com o intuito de evidenciar como a pauta do movimento feminista foi admitida na agenda oficial da ONU. Após isso, a pesquisa abarcará os principais aspectos das Conferências Mundiais sobre as Mulheres, com ênfase na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, para, por fim, apontar os aspectos da criação da ONU Mulheres, com a finalidade de, no quarto capítulo correlacionar essa atuação da ONU com a formulação de políticas públicas brasileiras sobre gênero e, assim, cumprir o objetivo central do trabalho.

A Organização das Nações Unidas vem desde sua carta de constituição, em 1945, trabalhando para promover a igualdade de gênero. Já em seu preâmbulo expressa que, perante a ONU, promove-se a: “igualdade de direito dos homens e das mulheres” (ONU, 1945). Inclusive, ainda em sua Conferência de criação – Conferência de São Francisco – Bertha Lutz, bióloga feminista brasileira, propõe a criação de um órgão específico para tratar a questão da igualdade entre homens e mulheres, dentro da organização.

Mais além, não é somente na Carta Magna da ONU que evidencia-se que a igualdade entre homens e mulheres começaria a fazer parte de uma pauta internacional. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 essa premissa também fica clara. Em seu artigo primeiro, tem-se que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.” (ONU, 1948). Novamente, a ONU deixa positivado, em um importante instrumento internacional, que homens e mulheres possuem o mesmo trato legal.

²⁶ “Sororidade vem do latim, sororis irmã e idad, relativa à qualidade. Se o pacto entre os homens é conhecido como fraternidade e reconhece parceiros e sujeitos políticos excluindo as mulheres, a Sororidade é o pacto entre as mulheres que são reconhecidas irmãs, sendo uma dimensão ética, política e prática do feminismo contemporâneo.” (SÁNCHEZ, 2013, p.01).

²⁷ Neste capítulo não há uma diferenciação entre o movimento feminista e o movimento das mulheres – como ocorreu no segundo capítulo – uma vez que a pauta da mulher internacionalmente está já esta uma pauta feministas.

Prosseguindo em 1946, o ECOSOC, órgão responsável pela promoção dos direitos sociais, econômicos e humanos, atesta que, “ciente da necessidade de um órgão especificamente responsável pelas questões atinentes aos direitos das mulheres, o Conselho estabelece a Comissão sobre o Status das Mulheres (CSW).” (GUARNIEI, 2009, p. 68). Deste modo, após votação na Assembleia Geral, é criada a primeira comissão internacional responsável por “estudar, analisar e criar recomendações que oferecessem subsídios à formulação de políticas aos diversos Estados signatários do referido tratado, vislumbrando o desenvolvimento das mulheres enquanto seres humanos” (SOUZA, 2009, p. 348). A ONU, desta maneira, começa então a atuar na questão de busca pela igualdade de gênero em nível mundial, permanecendo como marco institucional internacional desta defesa até os dias de hoje.

Destarte, a Organização das Nações Unidas elabora os primeiros documentos internacionais a tratarem especificamente sobre a situação das mulheres. O grande exemplo disto é a Comissão Sobre o Status da Mulher (CSW) que, foi e ainda é, a responsável pela organização da agenda internacional sobre a igualdade de gênero. Visto a importância desta, em seguida, serão apresentados os cinco períodos pelos quais a comissão passou, bem como suas principais conquistas acerca do tema. Far-se-á necessário apontar as fases desta Comissão, pois, a mesma foi e continua sendo, a responsável pela formulação e manutenção da agenda internacional da ONU, sobre a questão da mulher. Assim sendo na primeira fase, que acontece:

Durante o período 1946-1962, a Comissão voltou sua atenção para a promoção dos direitos e da igualdade das mulheres, definindo certos padrões internacionais sobre a questão, realizando convenções internacionais, destinadas a alterar a legislação discriminatória e promover a conscientização global nas questões das mulheres. (UN, 2000a, tradução nossa).²⁸

A Comissão sobre o status da Mulher apresentou, nesse primeiro período, vários estudos sobre a situação das mulheres, os quais deram a origem a diversos documentos oficiais. Como as autoras Souza e Farias elencam, são resultados daquele primeiro momento, a: “Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres (1952), Convenção sobre a Nacionalidade

²⁸ Texto original: “During the period 1946-1962, the Commission focused its attention on promoting women's rights and equality by setting standards and formulating international conventions aiming at changing discriminatory legislation and fostering global awareness of women's issues.” (UN, 2000a).

das Mulheres Casadas (1957), Convenção sobre o Casamento por Consenso, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos (1962)” (SOUZA; FARIAS, 2009, p. 03).

Assim sendo, neste primeiro momento a comissão procurou “assegurar os fundamentos jurídicos da igualdade de gênero” (SILVA, 2013, p.121). Esses documentos, principalmente “a Convenção sobre Nacionalidade, juntamente com a Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres, representou importante passo no movimento de busca pela afirmação dos direitos femininos” (GUARNIEI, 2009, p. 70). Portanto, já neste primeiro momento a CSW mostra-se importante para a internacionalização das pautas feministas, fato este que será observado durante todas as etapas da Comissão.

Já durante a segunda fase da Comissão sobre o Status da Mulher que ocorre entre os anos de 1963 e 1975, percebe-se uma maior mudança no cenário internacional. Ao decorrer desse segundo momento, está acontecendo à segunda fase do movimento feminista nas potências ocidentais – principalmente nos Estados Unidos, França e Inglaterra. Percebe-se, então, que as feministas destes países pressionam a organização, assim como seus respectivos países, a tratar sobre a situação da mulher. Como explica a autora Barroso: “as mudanças nas condições sociais em todo o mundo levaram os órgãos da ONU a uma definição mais ampla dos direitos das mulheres e a tentativa de traduzir os princípios em políticas” (BARROSO, 1989, p. 01). Assim, durante a década de 1970, as reivindicações das feministas, “sensibilizaram a ONU, [...] para promoção de um debate amplo sobre a elaboração de estratégias para avançar na igualdade entre os gêneros no planeta” (MIRANDA; PARENTE, 2014, p.418).

Destarte, ainda na segunda fase da CSW, houve uma grande mudança no sistema das Nações Unidas “ocasionada pelo aumento do número de Estados-membros oriundos do processo de descolonização” (GUARNIEI, 2009, p. 68). Assim neste período, o enfoque sobre a mulher estava na participação destas no processo de desenvolvimento. Como explica o documento oficial da comissão:

Na década de 1960 e no início dos anos 1970, viu-se o surgimento, em muitas partes do mundo, de uma maior consciência sobre a discriminação contra as mulheres, bem como um aumento no número de organizações comprometidas a combatê-la. O movimento internacional das mulheres em expansão influenciou as abordagens para mulheres e desenvolvimento na ONU. Os esforços da Comissão, cada vez mais focou-se no papel da mulher no desenvolvimento, tanto como beneficiárias, mas também como agentes de mudança.(UN, 2000a, tradução nossa)²⁹.

²⁹ Texto original: “The 1960s and early 1970s also saw the emergence in many parts of the world of a greater awareness of discrimination against women, and a rise in the number of organizations committed to combating

Nesta fase ainda, há a elaboração, em 1963, da Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, aprovada pela Assembleia Geral no dia 07 de novembro de 1967 (UN, 2000). A declaração é tida como “um instrumento legal de padrões internacionais que articulava direitos iguais de homens e mulheres” (SOUZA; FARIAS, 2009, p.03). Tal declaração representa um importante avanço internacional para o direito das mulheres. No entanto, por ser um documento de caráter recomendatório não houve a adesão de muitos países, e o nível de respostas dos governos foram baixos.

Ainda durante essa segunda fase, “por recomendação da CSW e com apoio da Assembleia Geral e do ECOSOC, o ano de 1975 foi escolhido como o Ano Internacional da Mulher” (GUARNIEI, 2009, p. 72). A nomeação de um ano da mulher foi importante para o movimento feminista, principalmente o brasileiro, pois, como já dito anteriormente, o país passava por uma ditadura militar fortemente repressiva. Contudo, com a ajuda da ONU, houve uma intensa mobilização das mulheres brasileiras para garantir seus direitos em nível nacional.

Prosseguindo, no ano de 1975 foi designado como o Ano Internacional da Mulher, com o intuito de “lembrar a comunidade internacional de que a discriminação contra as mulheres estava profundamente enraizada nas leis, sobretudo nas crenças culturais, e que este era um problema persistente em muitas partes do mundo” (UN, 2000a, tradução nossa)³⁰. A determinação de um ano internacional para discutir-se a situação das mulheres ao redor do mundo foi de extrema importância para diversos movimentos feministas, uma vez que: “consolidava o entendimento do feminino em sua forma coletiva, pela conscientização do compartilhamento dos problemas e dificuldades por diferentes mulheres de diferentes partes do globo” (GUARNIEI, 2009, p. 72). Ainda neste ano é realizada a Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, na Cidade do México, que será abordada no próximo subcapítulo.

Continuando, já o terceiro momento da Comissão sobre o Status da Mulher estende-se dos anos de 1976 a 1985. E um dos principais feitos, nesta fase da comissão, é a recomendação feita para a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, com o

it. The burgeoning international women’s movement influenced the approaches to women and development in the UN. The Commission’s efforts increasingly focused on the role of women in development, both as beneficiaries and as agents of change.” (UN, 2000a).

³⁰ Texto original: “[...] remind the international community that discrimination against women, entrenched in law and deeply rooted cultural beliefs, was a persistent problem in much of the world.” (UN, 2000a).

intuito de estabelecer-se uma Década da ONU para as mulheres – que estende-se desde 1975 até 1985. Com o estabelecimento de uma década para as mulheres, a ONU contribui para:

[...] trazer legitimidade ao movimento internacional das mulheres, e trouxe à tona as questões das mulheres na agenda global. Ao longo da década, a crença de que o desenvolvimento serviu para o progresso das mulheres mudou para um novo reconhecimento: de que o desenvolvimento não era possível sem as mulheres. (UN, 2000a, tradução nossa)³¹.

Não obstante, além da Década das Mulheres ocasionar essa legitimidade aos movimentos feministas, ainda nesta terceira fase da CSW, ocorreu a adoção da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), que em 1979 foi votada e aprovada pela Assembleia Geral da ONU. A CEDAW é considerada o primeiro tratado internacional que trata especificamente sobre os direitos humanos das mulheres (SILVA, 2013; PIMENTEL, 2006). Com a adoção da CEDAW a Organização das Nações Unidas evidencia sua preocupação palpável, de se conquistar os direitos iguais para homens e mulheres, presente já desde sua Carta de constituição.

A Convenção é composta por um preâmbulo, onde é considerado que, apesar dos esforços da ONU em criar resoluções, declarações e recomendações, aos seus Estados-partes para a promoção da igualdade de gênero; “a mulher continua sendo objeto de grandes discriminações” (ONU, 1979). Desta maneira, os Estados-Membros adotariam as medidas expostas na Convenção e, assim, esforçariam para suprir “essa discriminação em todas as suas formas de manifestações” (ONU, 1979). Já em seu artigo primeiro, a CEDAW salienta qual é o conceito de discriminações, ao qual fazer-se-á presente, e expressa que:

Para fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade de homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos políticos, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (ONU, 1979).

A CEDAW entra em vigor no dia 03 de setembro de 1981, contendo o preâmbulo e mais 30 artigos que tratam sobre a eliminação das discriminações contra a mulher.

³¹ Texto original: “[...] to bringing legitimacy to the international women’s movement, and moved women’s issues forward on the global agenda. Over the course of the decade, the belief that development served to advance women shifted to a new recognition that development was not possible without women.” (UN, 2000a).

Inicialmente a Convenção contou com a assinatura de “sessenta e quatro países” (PIMENTEL, 2006, p. 15), e atualmente dispõem de noventa e nove países signatários, além de cento e oitenta e nove Estados-partes (ONU, 2015). O Estado brasileiro assina a convenção em 1981, e em fevereiro de 1984 ratifica o documento – com reservas ao artigo cinco, que somente foram retiradas no ano de 1994. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres estabelece obrigações aos Estados-partes, no:

[...] sentido de que atuem no seu âmbito interno de modo a eliminar progressivamente a discriminação contra as mulheres, abstendo-se de práticas discriminatórias no âmbito público e promovendo a igualdade substancial entre os gêneros também na esfera privada. Prevê ainda a modificação da legislação e introdução de mecanismo de ações afirmativas como defesa do status da mulher nos países signatários. (SOUZA; FARIAS, 2009, p.03).

Assim, o CEDAW possui um caráter obrigatório, diferentemente da Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, de 1963. Sobretudo, pois, os Estados-partes “têm o dever de eliminar a discriminação contra a mulher através da adoção de medidas legais, políticas e programáticas” (PIMENTEL, 2006, p.15). Para monitorar a efetividade da Convenção é criado o Comitê CEDAW – através de um Protocolo Facultativo – em seis de outubro de 1999 (SILVA, 2013). A criação deste protocolo se dá após a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim que será abordada mais adiante. A criação deste foi previsto no artigo dezessete da Convenção, e tem como funções:

- Examinar os relatórios periódicos apresentados pelos Estados Partes (artigo 18 da CEDAW);
- Formular sugestões e recomendações gerais (artigo 21 da CEDAW);
- Instaurar inquéritos confidenciais (artigos 8º e 9º do Protocolo Adicional);
- Examinar comunicações apresentadas por indivíduos ou grupo de indivíduos que aleguem ser vítimas de violação dos direitos constantes na CEDAW. (artigos 2º a 7º do Protocolo Adicional). (SOUZA, 2009, p. 356)

Deste modo, a ONU vem atuando na promoção da igualdade de gênero com uma maior intensidade e efetividade. Uma vez que, os Estados que assinaram o Protocolo Facultativo do Comitê – inclusive o Brasil, após 2002 – possuem obrigações perante a organização. Uma dessas disposições é: “os Estados Partes devem apresentar relatórios periódicos com ênfase das medidas legislativas, judiciárias, administrativas ou de outra

natureza que adotarem para efetivar as disposições previstas na CEDAW e os progressos alcançados.” (SOUZA, 2009, p.356). O que demonstra, por sua vez, que a ONU gerou responsabilidades concretas que passaram a exigir dos Estados um posicionamento acerca dessa questão.

Prosseguindo, a quarta fase da Comissão sobre o Status da Mulher inicia-se em 1986 e dura até 1995. Nesta etapa os esforços da CSW voltaram-se para inserir as mulheres na agenda global. A Comissão passa a reunir-se anualmente, além do que:

[...] Os esforços da comissão se alteraram para promover a igualdade das mulheres como um tema transversal nas temáticas de desenvolvimento econômico, direitos humanos, bem como de questões culturais, políticas e sociais. Essa abordagem passa agora a encarar as temáticas das mulheres como parte de um todo mainstream em oposição a um tema separado. (UN, 2000a, tradução nossa).³²

Como modo de inserção das mulheres nesta agenda internacional, é apresentado, durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim, o conceito de *gender mainstream*³³ passa a ser amplamente utilizado – apesar de o mesmo ter sido proposto durante a III Conferência da Mulher. Sobre a IV Conferência da Mulher e suas conquistas será destinado um espaço específico em momento próximo, para melhor abordá-la.

Por fim, a última fase da Comissão sobre o Status da Mulher é datada de 1996 a 2006, onde a Comissão busca consolidar o avanço dos direitos das mulheres em nível internacional. Após a elaboração da Plataforma de Ação de Pequim (1995) – um material para orientar os governos para a promoção da igualdade de gênero. O papel da CSW, passa então, a ser o de auxiliar, acompanhar e “fazer recomendações sobre medidas concretas para acelerar a implementação da Plataforma de Ação” (UN, 2000a),³⁴ para assim, consolidar os direitos das mulheres nos países signatários da ONU, expresso nesta plataforma.

Apresentado brevemente as fases da Comissão sobre o Status da Mulher, evidenciou-se que desde que a Organização das Nações Unidas foi constituída, é de sua preocupação trabalhar ativamente para que as desigualdades entre homens e mulheres fossem e sejam superadas. A ONU ao criar uma Comissão própria que fosse responsável por buscar erradicar

³²Texto original: “[...] the Commission’s efforts shifted to promote women’s equality as a cross-cutting theme in economic development, human rights, political, cultural as well as social policy issues. Its approach was now to deal with women’s issues as part of the mainstream rather than as a separate issue.” (UN, 2000a)

³³ É o conceito utilizado para “a construção de estratégias para a igualdade – que passaram a ser nomeadas pela ONU de *gender mainstream*, o que equivale denominar a integração das questões de gênero”. (MIRANDA; PARENTE, 2014, p. 418).

³⁴ Texto original: “[...] making recommendations on concrete measures to accelerate the implementation of the Platform for Action” (UN, 2000a).

as diferenças econômicas, sociais, políticas e culturais existentes no tratamento entre homens e mulheres, evidencia que a instituição está ciente de que estas diferenças não são naturais, e que nem devem ser ignoradas. E a Comissão sobre o Status da Mulher tem sido de grande importância para promover o movimento feminista internacionalmente, além de:

Ao longo de seus sessenta anos de existência e suas cinquenta sessões, a Comissão sobre o Status da Mulher promoveu constantemente o avanço das mulheres. Ela tem sido fundamental na expansão do reconhecimento dos direitos das mulheres, na documentação realizada das mulheres vividas pelo mundo, na definição de políticas globais sobre igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e na garantia de que todas as áreas trabalhadas pela ONU incorporem uma perspectiva de gênero. Ela continua desempenhando um papel importante na tarefa de reunir governos, entidades da ONU, ONGs e outras organizações internacionais e regionais na promoção dos direitos das mulheres e no avanço da igualdade de gênero. (UN, 2000^a, tradução nossa)³⁵.

Destarte a história da CSW é de extrema importância para os movimentos feministas mundiais, pois muitos foram os movimentos legitimados pela atuação e influência da ONU em seus países, um desses casos é do movimento feminista brasileiro. Assim, já verifica-se que a organização possui influência ímpar na pauta feminista brasileira – como também no próprio governo brasileiro – tanto como em diversos outros países, e “embora o movimento das mulheres remonte a épocas anteriores à própria fundação das Nações Unidas, é com a Organização que ele ganha força e visibilidade. [...] a ONU desempenhou – e desempenha – papel significativo na luta pelo *empowerment*³⁶ das mulheres” (GUARNIEI, 2009, p. 68). Assim, já pode-se apontar para a importância da ONU no desenvolvimento de políticas públicas brasileiras sobre gênero, como apresentar-se-á no último capítulo desta pesquisa.

Apresentado a internacionalização das pautas feministas através da ONU, e principalmente através das cinco fases da Comissão Sobre o Status da Mulher. O próximo espaço da pesquisa é destinado a breve apresentação das Conferências Mundiais das Mulheres, promovidas pela Organização das Nações Unidas, e organizadas pela Comissão sobre o Status da Mulher.

³⁵ Texto original: “Throughout its sixty years of existence and its fifty sessions, the Commission on the Status of Women has consistently promoted the advancement of women. It has been instrumental in expanding the recognition of women’s rights, in documenting the reality of women’s lives throughout the world, in shaping global policies on gender equality and empowerment of women and in ensuring that the work of the UN is all areas incorporates a gender perspective. It continues to play a critical role by bringing together Governments, UN entities, NGOs, and other international and regional organizations to promote women’s rights and advance gender equality.” (UN, 2000a)

³⁶ Empoderamento – na língua portuguesa.

4.1 AS CONFERÊNCIAS MUNDIAIS SOBRE A MULHER

Prosseguindo, foi apresentada a internacionalização da pauta feminista, feita pela Organização das Nações Unidas, tanto como o histórico da Comissão sobre o Status da Mulher, além das primeiras tentativas e documentos oficiais que tratassem especificamente dos direitos das mulheres. Nesta etapa do trabalho, será abordada brevemente a realização das Conferências Mundiais sobre as Mulheres. Através de uma metodologia de apresentar onde aconteceu a Conferência, quem estava presente durante a mesma, qual foi a proposta da Conferência, e qual seu resultado.

Para começar a falar sobre as conferências internacionais sobre as mulheres, primeiramente é interessante conhecer a visão da Organização das Nações Unidas sobre estas. Para a ONU, a finalidade de uma conferência é a “mobilização e a conscientização de governos e entidades da sociedade civil para tratar de questões específicas, por meio do estabelecimento de prescrições que embasariam posteriormente a ação de cada país” (ARRAES, 2006, p. 07). Ou seja, as Conferências serviriam para que se debatesse, entre membros do governo e a sociedade civil, temas importantes para a sociedade como um todo. Ainda, com estas conferências “haveria a possibilidade de compartilhar experiências e propostas e de buscar consensos, a fim de propiciar maior eficiência à execução de medidas” (ARRAES, id.ibid). E por último, ao debater-se e estabeleceu-se planos de execução, “haveria o firmamento de compromissos morais perante a comunidade internacional pelos países participantes e o acompanhamento da ONU em relação à evolução das situações nacionais” (ARRAES, 2006, p. 07). Assim, os governos ao debaterem temas específicos em Conferências, possuiriam uma obrigação para com a ONU, de buscar, no caso das Conferências das Mulheres, a igualdade de gênero.

A primeira Conferência Mundial sobre a Mulher foi realizada na Cidade do México, entre os dias 19 de Junho de 1975 a 02 de Julho do mesmo ano. Esta foi concretizada devido aos esforços executados pela Comissão sobre o Status da Mulher, e a escolha deste ano se dá pelo mesmo representar o Ano Internacional da Mulher. Esta primeira Conferência teve papel primordial na internacionalização da pauta feminista, pois esta representa “o primeiro grande passo eminentemente global na tentativa de se alcançar a igualdade entre homens e mulheres” (GUARNIEL, 2009, p. 73).

A Conferência Mundial sobre a Mulher foi de grande marco, pois reuniu mulheres do mundo inteiro para debater uma pauta em comum, as desigualdades existentes entre os sexos, como a autora Moraes (1985) evidência:

Mulheres de diversos países reunidas na cidade do México, realizaram uma análise da condição feminina. O resultado foi surpreendente: em todos os países, independentemente de seu grau de desenvolvimento econômico, a mulher era um ser tratado de forma desigual e inferior (MORAES, 1985, p.02).

Após esse resultado, a Conferência – assim como a CSW – começaram a trabalhar com três grandes temas, que foram utilizados como bases para a atuação da ONU, foram eles: igualdade, desenvolvimento e paz (GUARNIEI, 2009). Assim, no documento elaborado da Conferência Mundial sobre a Mulher, a CSW evidencia que a discriminação contra a mulher é incompatível com a dignidade humana, e que esta é um obstáculo para o pleno desenvolvimento dos países e da própria humanidade (UN, 1976). E, por conseguinte, são elaborados trinta princípios os quais os países participantes deveriam adotar. Estes demonstram a preocupação de que homens e mulheres tenham os mesmos direitos, como expressa o primeiro princípio: “igualdade entre homens e mulheres significa igualdade em sua dignidade e valor como seres humanos bem como igualdade em seus direitos, oportunidades e responsabilidades.” (UN, 1976, p.04, tradução nossa)³⁷.

Estiveram presentes na Conferência representantes de cento e trinta e três países, o Brasil entre eles. Também estiveram os representantes dos órgãos, secretarias e agências especializadas a ONU, como a Cepal (Comissão Econômica para a América Latina), PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), a OIT (Organização Internacional do Trabalho), além de muitos outros. Também fez-se presente Kurt Waldheim, o então Secretário Geral das Nações Unidas. Ainda, estiveram cerca de seis mil representantes de ONG's, em um encontro paralelo, para trocarem informações e experiências sobre o cotidiano social e econômicos das mulheres (GUARNIEI, 2009).

Ao fim da Primeira Conferência Internacional sobre a Mulher foi elaborado um Plano de Ação para os países. A finalidade deste plano, conforme o artigo quinze expressa, é de: “estimular a ação nacional e internacional, para resolver os problemas de subdesenvolvimento e da estrutura socioeconômica que coloca as mulheres em uma posição inferior, para assim conseguir alcançar os objetivos do Ano Internacional da Mulher” (UN,

³⁷ Texto original: “Equality between women and men means equality in their dignity and worth as human beings as well as equality in their rights, opportunities and responsibilities.” (UN, 1979, p. 04).

1976, p. 11, tradução nossa)³⁸. Este plano apresentou-se como “um guia de ação para o avanço da condição das mulheres no mundo durante a década que se começava” (GUARNIEI, 2009, p. 74). Após a realização desta primeira Conferência, como já dito anteriormente, a Assembleia Geral nomeia, o período que estende-se de 1975 a 1985 como a Década da Mulher.

A Segunda Conferência Mundial sobre a Mulher vêm a acontecer, ainda durante a Década da Mulher, entre os dias 14 e 30 de junho de 1980, na cidade de Copenhague na Dinamarca. O objetivo principal desta segunda Conferência foi primeiramente o de reafirmar a importância da criação da CEDAW, e paralelamente a isso o de “avaliar os progressos alcançados com o Plano de Ações estabelecidos do México e atualizá-lo” (FONTÃO, 2011, p.20). A Conferência contou com a participação de “delegações de 145 países e 135 Organizações Não Governamentais” (FONTÃO, 2011, p.20).

Durante a Conferência, as mulheres que participaram, começaram a tecer uma crítica, onde “relacionava-se à relevância e coerência de falar em feminismo sem que estivessem atendidas as necessidades básicas das mulheres” (GUARNIEI, 2009, p.76). Ou seja, neste momento as mulheres começam a questionar – juntamente com o início do feminismo de terceira geração – a quem serviria aquele movimento. As mulheres levantam a questão de como debater o feminismo com “quem não tem água, comida ou casa, implicando a necessidade de serem priorizadas as necessidades básicas” (COSTA, 1997, p.51). Deste questionamento, surgiram os temas centrais da Conferência, que eram: “igualdade de acesso à educação, oportunidades de emprego e serviços de saúde adequados” (UN, 2000b, tradução nossa)³⁹. Além de ter surgido pelas críticas, os temas centrais, foram escolhidos após serem:

Baseados no entendimento mútuo de que as grandes metas de igualdade, desenvolvimento e paz, enumerados na Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, não poderiam ser alcançadas a menos que fossem transformadas em objetivos direcionados a setores específicos para as mulheres. (UN, 2000a, tradução nossa)⁴⁰.

³⁸ Texto original: “stimulate national and international action, to solve the problems of under-development and of the socio-economic structure which places women in a inferior position, in order to achieve the goals of International Women's Year.” (UN, 1976, p. 11)

³⁹ Texto original: “were equal access to education, employment opportunities and adequate health care services.” (UN, 2000b)

⁴⁰ Texto original: “These issues came to the forefront, based on the mutual understanding that the broad goals of equality, development and Peace enumerated at the World Conference of the International Women's Year could not be achieved unless they were refined into sector-specific, highly focused objectives for women.” (UN, 2000a)

Neste momento, surge ainda como resposta às críticas, a questão do empoderamento da mulher, que apareceria com o acesso igualdade da educação – um dos temas trabalhados na Conferência. Com essa mudança de cenário possível pelo empoderamento, as mulheres não seriam mais subordinadas aos homens, e estas, através da conscientização, trabalhariam para o atendimento de suas necessidades básicas (COSTA, 1997). Isto é, o empoderamento feminino traria consigo a possibilidade das mulheres se portarem como as próprias agentes de mudança de suas vidas.

Como resultado desta Conferência, cumpre-se o objetivo de “rever a implementação do Plano de Ação estabelecido na Conferência do México, em 1975” (GUARNIEI, 2009, p.77). E ainda ao final da Conferência Mundial em Copenhague, “foi aprovada a recomendação de se realizar uma terceira conferência, em 1985, quando chegaria ao fim a Década das Nações Unidas para a Mulher, cujo objetivo seria avaliar os avanços da década e as fragilidades que deveriam ser enfrentadas” (FONTÃO, 2011, p.20).

Destarte, após essa recomendação, é realizada a Terceira Conferência Mundial sobre a Mulher, entre os dias 15 a 26 de julho de 1985, na cidade de Nairóbi, Quênia (UN, 1986). O objetivo desta nova Conferência era o de arquitetar medidas concretas que tornassem possíveis atingir as metas estabelecidas durante a década das mulheres (UN, 2000a). Estiveram presentes ao todo mil e novecentas delegações, representando cento e cinquenta e sete Estados-Membros. Além de representantes de diversas comissões regionais e agências especializadas da Organização das Nações Unidas (UN, 2000a). Foi nesta Conferência que:

O movimento de igualdade de gênero ganhou verdadeiro reconhecimento global quando a terceira conferência mundial sobre as mulheres, a Conferência Mundial para o Exame e Avaliação das Realizações da Década das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, foi convocada em Nairóbi, em 1985. Com 15.000 representantes de organizações não-governamentais atendendo em paralelo o Fórum de ONG, muitos que se refere à Conferência como o "nascimento do feminismo global" (UN, 2000b, tradução nossa) ⁴¹.

⁴¹ Texto original: “The movement for gender equality had gained true global recognition as the third world conference on women, The World Conference to Review and Appraise the Achievements of the United Nations Decade for Women: Equality, Development and Peace, was convened in Nairobi in 1985. With 15,000 representatives of non-governmental organizations attending the parallel NGO Forum, many referred to the Conference as the ‘birth of global feminism’.” (UN, 2000b)

Neste momento, que o movimento feminista começa a passar por uma maior especialização e profissionalização, primeiro internacionalmente e depois no Brasil, como já explicado no capítulo dois. Com atividades mais complexas, cresce o número de Organizações Não Governamentais em diversos países, e estas “passaram a trabalhar para pôr em prática as políticas das Nações Unidas voltadas para os direitos das mulheres” (GUARNIEI, 2009, p.75). Destarte, pelas questões de gênero começaram a ser debatidas em diversos países, e o número de feministas aumentou significativamente, as ONGs “ajudaram a desenvolver centros de pesquisas e programas voltados para o *empowerment* das mulheres, influenciando, em contrapartida, as próprias ações da ONU” (GUARNIEI, 2009, p.75).

Durante a Conferência, as delegações presentes nesta depararam-se com dados alarmantes, que “revelaram que as melhorias da situação das mulheres e dos esforços em reduzir a discriminação beneficiaram apenas uma pequena minoria de mulheres. As melhorias na situação das mulheres nos países em desenvolvimento foram mínimas” (UN, 2000b, tradução nossa)⁴². Com estes dados, onde fica evidente que os objetivos da Década das Nações Unidas para as Mulheres não foram atingidos, as delegações adotam uma nova abordagem, com o intuito de buscar novas maneiras de conseguir atingir as metas de igualdade, desenvolvimento e paz. Destarte:

Ao final de duas semanas das complexas negociações, os Governos concordaram em adotar por consenso os 372 parágrafos das Estratégias Prospectivas de Nairóbi para o Avanço da Mulher - um modelo para o futuro das mulheres até o fim do século, que destacou uma série de medidas para a implementação da igualdade de gênero a nível nacional e para a promoção da participação das mulheres nos esforços de paz. (UN, 2000^a, tradução nossa)⁴³.

Assim sendo, como resultado da Conferência Mundial da Mulher de Nairóbi, foram adotados as Estratégias de Nairóbi, onde houve três importantes inovações, foram elas: a inserção da temática de violência contra a mulher; incorporação das dificuldades particulares vividas por mulheres de grupos vulneráveis; e ainda foi recomendado, tanto para os países

⁴² Texto original: “Data gathered by the United Nations revealed that improvements in the status of women and efforts to reduce discrimination had benefited only a small minority of women. Improvements in the situation of women in the developing world had been marginal at best.” (UN, 2000b)

⁴³ Texto original: “By the end of two weeks of complex negotiations, Governments agreed to adopt by consensus the 372-paragraph Nairobi Forward-looking Strategies for the Advancement of Women—a blueprint for the future of women to the end of the century, which outlined a series of measures for implementing gender equality at the national level and for promoting women’s participation in peace efforts.” (UN, 2000a).

signatários como para a ONU, de que fossem estabelecidos mecanismos que ficassem encarregados aos temas voltados especificamente às mulheres (FONTÃO, 2011).

Na questão interna brasileira, a Conferência possuiu uma importância ímpar, para os movimentos feministas do país. Na fase ao qual o Brasil passava um momento de mudanças nas estruturas governamentais, com a recém-democratização, se “abriu uma janela de oportunidades para a adoção de políticas que tendessem a promover a condição da mulher e a igualdade de gênero” (FONTÃO, 2011, p.26). Assim neste período, devido a pressões internas – de grupos feministas – e externas, foi criado em 1985 o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). O CNDM foi a “primeira instituição responsável pelas políticas públicas federais específicas para as mulheres” (SPM, 2010, p. 27).

Novamente, a Organização das Nações Unidas, através de seus meios de atuação, neste caso as Conferências Mundiais sobre as Mulheres, se mostra preocupada com a busca pela igualdade de gênero. Trazendo para si a responsabilidade, de garantir que todas as pessoas sejam tratadas de formas iguais, sem distinção de gênero, raça, credo ou qualquer outro tipo de diferenciação humana.

Apresentadas brevemente as Conferências sobre as Mulheres promovidas pela ONU, e a importância desta no cenário internacional, onde todas contaram com a intensa participação de delegações e mulheres do mundo inteiro. É o que se fará no próximo subcapítulo, faz-se necessário trabalhar com o primeiro marco temporal escolhido para o trabalho, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1995 em Pequim.

4.2 A CONFERÊNCIA DE PEQUIM DE 1995

Assim como as três Conferências Mundiais sobre as Mulheres, e seus objetivo e progressos, nesta etapa da pesquisa irá ser trabalhado a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, de 1995. Para esta Conferência é destinado um espaço especial, pois a mesma foi de grande importância para o movimento feminista, de tal modo que foi o marco inicial escolhido para a pesquisa.

Como já explanado no capítulo um, após a dissolução da União Soviética, em 1989, há uma mudança drástica no Sistema Internacional. O fim da Guerra Fria e do Sistema Bipolar “colocou o mundo ante o desafio de elaborar um novo paradigma de ação para as relações internacionais, permitindo que o meio internacional se tornasse palco para novas preocupações” (GUARNIEI, 2009, p.79). Neste novo cenário, a Organizações das Nações

Unidas possui um papel de extrema relevância, pois a mesma foi “um dos principais vetores da atualização da agenda internacional a partir dos anos 1990, sendo responsáveis em grande medida pela consolidação de temas como direitos humanos [...]” (OLIVEIRA, LESSA, 2006, p.1), entre eles os direitos das mulheres.

A ONU é a responsável pela promoção de uma série de Conferências Mundiais – como as já debatidas anteriormente. Contudo, é a partir da década de 1990 que seu histórico de promotora de conferências é intensificado, de tal maneira que aquele íterim fica conhecido como a década das conferências. Ao promover estes eventos, a ONU tinha o intuito “de colocar na agenda internacional problemas sociais que possuíam um tratamento estritamente local ou nacional em tempos anteriores” (LIMA, 2009, p. 71).

Neste cenário, ocorre a VI Conferência Mundial sobre a Mulher: igualdade, desenvolvimento e paz, entre os dias quatro e quinze de setembro de 1995, na cidade de Pequim, China. Esta Conferência “insere-se no contexto de evolução do movimento de mulheres, constituindo-se em mais um passo na jornada internacional de conquistas e afirmação de seus direitos” (GUARNIEI, 2009, p.84). Esta evolução pode ser percebida, nas temáticas trabalhadas em cada Conferência, por exemplo, na Conferência do México foi debatida somente a discriminação da mulher, na de Copenhague as feministas pressionam para que se insiram os temas: educação, saúde e trabalho, na agenda da ONU. Já na Conferência de Nairóbi insere-se no debate a questão sobre a violência contra mulher, além das dificuldades sofridas por mulheres de grupos vulneráveis; e por último, como será apontado em Pequim se dá a inserção da questão de gênero. Destarte pode-se perceber que as pautas feministas foram evoluindo e se tornando mais complexa, a cada novo fórum.

A Conferência de Pequim foi a mais importante da década de 1990, tanto como a de maior repercussão, uma vez que contou “com aproximadamente cinquenta mil participantes, dos quais mais de dois terços eram mulheres” (SILVA, 2013, p. 144). Com estes números, a Conferência se tornou “o maior fórum de discussões já organizado pela ONU, sobre qualquer tema e em qualquer país” (GUARNIEI, 2009, p.86). Dentre este número de participantes, estiveram presentes delegações de cento e oitenta e nove países, mais de duas mil organizações não governamentais, além de representantes de comissões regionais como a Comissão Econômica para África (CEA) e a CEPAL; além de contar com representantes de

alguns programas, como o PNUD e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) ⁴⁴.

Apesar de no final ter sido considerada um sucesso, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher enfrentou muitas dificuldades, e inúmeros problemas para que as mulheres chegassem ao destino e assim debatessem as pautas do feminismo mundial. Estas dificuldades se deram, primeiramente pela escolha do país a sediar a Conferência, uma vez que:

[...] as autoridades chinesas dificultaram ao máximo a chegada e a articulação política feminista que estiveram na China. Através da negação de vistos, da vigilância policial constante e do deslocamento do fórum das ONGs para uma outra cidade, a China mostrou-se pouco interessada no que as feministas queriam dizer (COSTA, 2003, p. 98, *apoud* BESSIS, 1996, p.01).

O governo chinês impôs diversas barreiras para a Conferência, e dificultou a mesma de diferentes maneiras, para que as mulheres do fórum ficassem “longe do convívio com a população local” (COSTA, 2003, p.98). As feministas ainda tiveram que se deparar com “a omissão da ONU face aos diversos problemas que as autoridades chinesas criaram para a realização da Conferência” (COSTA, 2003, p.99). Ou seja, além das mulheres se depararem com a falta de abertura do governo chinês, para com as questões de discriminação contra as mulheres, estas ainda tiveram que perpassar o silenciamento da Organização das Nações Unidas, que nada fez perante as imposições chinesas a realização da Conferência. Além destas dificuldades, as feministas precisaram lidar com o discurso conservador do Vaticano e de seus aliados⁴⁵, que se opunha “à agenda feminista para Beijing, defendendo uma perspectiva em favor da vida e contra a liberdade das mulheres” (COSTA, 2003, p.99). Esta posição se deu, pois os mesmos se colocavam contra a questão do direito reprodutivo, defendido pelas mulheres.

⁴⁴ United Nations Development Fund for Women – Unifem é um órgão da ONU criado em 1976 com a finalidade de “proporcionar apoio financeiro e técnico para programas e estratégias inovadoras e para promover o empoderamento das mulheres e a igualdade de gênero. Sendo o avanço dos direitos humanos das mulheres a prioridade mais premente dentre as suas iniciativas, o UNIFEM focaliza-se em reduzir a pobreza das mulheres; pôr fim à violência contra as mulheres; reverter a propagação do VIH/SIDA entre as mulheres e raparigas; e alcançar a igualdade de gênero em governação democrática em tempos de paz e guerra.” (ONU, S.I, p.02)

⁴⁵ Os aliados do Vaticano, contra o discurso de direitos reprodutivos foram principalmente os Estados: Malta, Irã, Egito, Sudão, Kuwait, Iraque, Indonésia, Omã, Bahrein, Marrocos, Tunísia, Jordânia, Paquistão, Afeganistão, Bangladesh, Síria, Líbano, Malásia, Líbia, Argélia, Emirados Árabes Unidos, Catar, Iêmen, Equador, Peru, Argentina, República Dominicana, Costa Rica, Venezuela, Nicarágua, Benin e Honduras. (COSTA, 2003 *apoud* GHAZI, 1996)

No entanto, apesar de todas estas dificuldades e limitações, estas não foram o suficiente para enfraquecerem o empenho das mulheres em se fazer ouvir, e trazerem visibilidade para as discriminações sofridas pelas mulheres do mundo todo. Destarte, “a Conferência, que estava ameaçada, acabou por se constituir numa das maiores Conferências já realizada pela ONU.” (COSTA, 2003, p.99-100).

Prosseguindo, como já demonstrado anteriormente, o debate feminista dentro da ONU foi amadurecendo com o passar das Conferências, o que culminou com o sucesso da Conferência de Pequim. Este êxito se dá, pois além de ter tido a participação de um grande número de pessoas – entre essas, muitos chefes de Estados – é na mesma que se inicia o debate de gênero no âmbito internacional, denominado como *gender mainstreaming*. Conforme explica o documento oficial da ONU:

A transformação fundamental que aconteceu em Pequim foi o reconhecimento da necessidade de se alterar o foco das mulheres para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, teriam que ser reavaliadas. Somente por meio de uma reestruturação tão fundamental da sociedade e de suas instituições que as mulheres poderiam ser completamente empoderadas para tomar seu lugar de direito como parceiras iguais aos homens em todos os aspectos da vida. Esta mudança representou a forte reafirmação de que os direitos das mulheres eram direitos humanos e que a igualdade de gênero é uma questão de interesse universal, que beneficia a todos. (UN, 2000b, tradução nossa)⁴⁶.

As feministas presentes em Pequim afirmavam a importância de se mudar o debate internacional acerca da mulher, para o debate em torno do gênero, uma vez que elas “reconheciam a necessidade de repensar o espaço internacional a partir de referentes mais amplos, que perpassassem várias dimensões da vida social” (COSTA, 2003, p. 102). Com esta mudança em torno do termo, como exposto na citação acima, a análise de gênero no âmbito internacional beneficiaria a toda população, uma vez que não são somente as mulheres – apesar de estas sofrerem mais – que se prejudicam com os papéis de gênero impostos pela sociedade.

⁴⁶ Texto original: “The fundamental transformation that took place in Beijing was the recognition of the need to shift the focus from women to the concept of gender, recognizing that the entire structure of society, and all relations between men and women within it, had to be re-evaluated. Only by such a fundamental restructuring of society and its institutions could women be fully empowered to take their rightful place as equal partners with men in all aspects of life. This change represented a strong reaffirmation that women's rights were human rights and that gender equality was an issue of universal concern, benefiting all” (UN, 2000b).

Com a adoção do conceito de gênero – *gender mainstreaming* – pela Organização das Nações Unidas, há uma grande evolução para a internacionalização da pauta feminista. Pois, “além de adotar o conceito de gênero para mensurar os impactos diferenciados que as políticas, programas e legislações têm para a vida de homens e mulheres, incorpora também os conceitos de empoderamento das mulheres e transversalidade das questões de gênero” (MIRANDA; PARENTE, 2014, p. 423). Esta incorporação agrega muitos significados para o movimento feminista, uma vez que o empoderamento “ênfatiza a importância do papel das mulheres como atrizes políticas, como agentes históricos capazes de adquirir controle sobre o seu destino, e que o governo e a sociedade devem criar as condições para tanto e apoiá-las nesse processo” (MIRANDA; PARENTE, 2014, p. 423). Por tanto, o uso de conceitos feministas por uma organização de prestígio internacional trás uma legitimidade sem precedentes para um movimento social, como o feminismo. Além de que:

A 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizadas em Pequim em 1995, revelou ao mundo que as mulheres estão conscientes da questão de gênero, tanto em âmbito interno como externo, no plano e metas de políticas nacionais e internacionais dos governos e o quanto isso afeta sua vida na sociedade. (OLIVEIRA, 2011, p. 74)

Assim, mais uma vez a Organização das Nações Unidas – que apesar de ter cometido falhas graves durante a Conferência como exposto anteriormente – é deveras importante para a legitimação do movimento feminista. Essa é evidenciada neste momento, pois o debate de gênero recém tinha se iniciado, com a terceira onda do feminismo em 1990, e a ONU já o incluía no debate internacional. E além de conceitos feministas como gênero e de empoderamento, a organização trás à pauta a transversalidade de gênero e assume “um compromisso de garantir que cada parte de uma organização assuma a responsabilidade de assegurar que o impacto das políticas atinja igualmente homens e mulheres” (MIRANDA; PARENTE, 2014, p. 424).

Continuando, como resultado da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ao final desta teve a elaboração de dois documentos, a Plataforma de Ação e a Declaração de Pequim, as quais foram adotadas por todos os cento e oitenta e nove países presentes na Conferência – apesar de alguns a terem feito com ressalvas. A Plataforma de Ação “é um programa destinado ao empoderamento da mulher” (SPM, 2006, p.154), um documento oficial que serve como um guia contra as discriminações de gênero. Neste documento é feito “um diagnóstico da situação da mulher no mundo, estabelecendo um conjunto de medidas a serem

tomadas pela comunidade internacional com vista a promover a capacitação das mulheres e a superação das discriminações de gênero” (GUARNIEI, 2009, p.87).

A disposição da Plataforma é feita ao redor de trezentos e sessenta e um parágrafos, divididos em seis capítulos. O primeiro capítulo é destinado a apontar os objetivos da declaração, como: “a Plataforma busca promover e proteger o pleno gozo de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais de todas as mulheres em todo o seu ciclo de vida” (UN, 1996, tradução nossa) ⁴⁷. O segundo capítulo é destinado à apresentar o contexto mundial ao qual se estava inserido, destacando que a Conferência acontece no momento em que “o mundo se apressa a transpor o umbral de um novo milênio” (SPM, 2006, p.155).

Já o terceiro capítulo, foi um espaço destinado para identificar as doze áreas críticas de preocupações, as quais “representam os principais obstáculos para o avanço das mulheres” (MIRANDA; PARENTE, 2014, p.415), estas áreas salientam onde os governos deveriam providenciar medidas para ultrapassarem estas desigualdades, são estas:

- 1) Peso persistente e crescente da pobreza sobre a mulher;
- 2) Desigualdades e inadequações na educação e na formação profissional e acesso desigual às mesmas;
- 3) Desigualdades e inadequações em matéria de serviços de saúde e outros afins e acesso desigual aos mesmos;
- 4) Todas as formas de violência contra a mulher;
- 5) Consequências para as mulheres, principalmente as que vivem em áreas sob ocupação estrangeira, de conflitos armados ou outros tipos de conflitos;
- 6) Desigualdade nas estruturas e políticas econômicas, em todas as atividades produtivas e no acesso aos recursos;
- 7) Desigualdade entre mulheres e homens no exercício do poder e na tomada de decisões em todos os níveis;
- 8) Ausência de mecanismos suficientes, em todos os níveis, para promover o avanço das mulheres;
- 9) Desrespeito de todos os direitos humanos das mulheres e sua promoção e proteção insuficiente;
- 10) Imagens estereotipadas das mulheres nos meios de comunicação e na mídia e desigualdade de seu acesso aos mesmos e participação neles;
- 11) Desigualdades de gênero na gestão dos recursos naturais e na proteção do meio ambiente;
- 12) Persistência da discriminação contra a menina e violação de seus direitos. (SPM, 2006, p. 164).

Após identificar as áreas mais críticas de desigualdades, a Plataforma se encarrega em seu quarto capítulo de elaborar e apresentar os objetivos estratégicos pensados para superar as doze áreas de preocupações identificadas no capítulo anterior. Assim a Plataforma de Ação “propõe ações concretas a serem tomadas pelos vários atores – no âmbito nacional e

⁴⁷ Texto original: “the Platform seeks to promote and protect the full enjoyment of all human rights and the fundamental freedoms of all women throughout their life cycle.” (UN, 1996).

internacional – para que sejam alcançadas as metas das Estratégias de Nairóbi, sempre tendo como base aquelas três premissas: igualdade, desenvolvimento e paz” (GUARNIEI, 2009, p.87).

Já nos dois últimos capítulos da Plataforma de Ação são dotados de informações mais técnicas, como o quinto o qual é destinado para as disposições institucionais, onde são expostos os papéis que cada ator deve providenciar para a efetivação da Plataforma de Ação. Como exemplifico o artigo 293, onde evidencia que: “os governos são os principais responsáveis pela implementação da Plataforma de Ação. Um compromisso no mais alto nível político é essencial para a sua implementação, e os governos deveriam assumir a coordenação, [...] ao avanço da mulher” (SPM, 2006, p. 250). E por último no capítulo seis é abordado às disposições financeiras necessárias para se atingir a igualdade de gênero, exibido no parágrafo 345: “para implementar a Plataforma de Ação, fundos terão de ser identificados e mobilizados de todas as fontes e em todos os setores” (SPM, 2006, p. 257).

O segundo documento elaborado durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, foi a Declaração de Pequim, esta possui trinta e oito artigos, e foi “elaborada para ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação, é bem mais curta e sintética do que a Plataforma de Ação” (GUARNIEI, 2009, p. 90). Na Declaração os Estados-membros comprometem-se a “assegurar a plena implementação dos direitos humanos das mulheres e das meninas como parte inalienável, integral e indivisível de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais” (UN, 1996, tradução nossa)⁴⁸. A Declaração de Pequim, diferentemente da Plataforma de Ação, não admitiu reservas por parte de nenhum Estado, desta maneira encontrou dificuldades para ser amplamente aprovada. No entanto, apesar destas dificuldades, a declaração foi aprovada ainda durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, e a mesma “veio ao encontro das reivindicações e demandas do movimento de mulheres” (GUARNEIE, 2009, p.92), evidenciando que a Conferência realizada em Pequim, apesar das dificuldades, foi um sucesso.

Após compreender-se os principais pontos que constituíram a Declaração de Pequim e sua Plataforma de Ação, a pesquisa parte para a apresentação da participação brasileira nesse momento histórico internacional. Visto isso, pode-se falar que em relação ao Brasil, o país esteve presente em todas as Conferências Mundiais realizadas sobre as mulheres, porém foi na IV Conferência em Pequim que o país demonstrou uma participação mais expressiva,

⁴⁸ Texto original: “Ensure the full implementation of the human rights of women and of the girl child as an inalienable, integral and indivisible part of all human rights and fundamental freedoms” (UN, 1996).

tanto em relação às preparações que antecederam Pequim, quanto à quantidade de participantes que se fizeram presentes no outro lado do mundo.

4.2.1 O BRASIL NA CONFERÊNCIA DE PEQUIM

O Brasil possui uma tradição histórica de acompanhar os debates internacionais, principalmente os promovidos pela Organização das Nações Unidas, acerca da promoção da igualdade de gênero (RODRIGUES; CORTÊS, 2006). Esta tradição obtém ainda mais força após a promulgação da Constituição Federal de 1988, onde em seu artigo 5º é expresso: “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.” (BRASIL, 1988, art.5 § 2º). E este fato é evidenciado nas quatro Conferências Mundiais sobre a Mulher, visto isto, o momento ao qual se segue apontará a preparação feita pelo Brasil para comparecer a Conferência de Pequim, e seus resultados para as brasileiras.

Destarte, a Conferência de Pequim foi muito importante para o feminismo brasileiro. Alguns autores, como Tathiana Haddad (2009) argumentam que esta “representou o pretexto, senão a oportunidade, para a articulação do movimento de mulheres no Brasil” (GUARNIEL, 2009, p.100). As mulheres brasileiras se prepararam para a Conferência, por quase dois anos. Desde setembro de 1993, elas contaram com um apoio financeiro de diversos órgãos especializados da ONU, como a CEPAL, a UNIFEM, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e cultura (UNESCO) entre outras (FONTÃO, 2011).

Houve uma extensa preparação, por parte das mulheres brasileiras, para a ida à IV Conferência sobre a Mulher. No início do ano de 1994 foi organizado a “Articulação de Mulheres Brasileiras para Beijing - ABBB”, com o slogan de “Beijing é aqui!” (COSTA, 1997, p.80). Com esta articulação, as mulheres procuram consolidar o movimento feminista brasileiro e apresentar durante a Conferência as conquistas das mulheres brasileiras assim como suas dificuldades em conseguir a equidade entre os sexos, mais além, as feministas possuíam uma:

[...] compreensão de que, para além dos avanços a nível internacional que poderiam ser alcançados em Beijing, este processo significava também uma oportunidade de amadurecimento do movimento e fortalecimento das articulações e redes de mulheres a nível local, regional e global. (FONTÃO, 2011, p.57).

Com muito preparo político e técnico houve uma intensa organização por parte do governo para que fosse elaborado o “Relatório Geral sobre a Mulher na Sociedade Brasileira”, documento este que deveria ser apresentado à Organização das Nações Unidas, como parte da preparação para a Conferência, recomendado pela ONU (GUARNIEI, 2009, p. 101). Além da participação do governo, houve uma intensa participação da sociedade civil – representado por ONGs feministas, principalmente a articulação recém-formada. A ABBB contou com sete representantes da secretária executiva, e “ainda compunham a articulação de 26 fóruns estaduais, reunindo em sua totalidade mais de 800 organizações. Foram realizados 91 eventos por todo o Brasil e produzidos 22 documentos” (LIMA, 2009, p.95). Assim percebe-se que a articulação estava passando por um processo de intensa mobilização, para que ocorresse a participação efetiva das feministas brasileiras na IV Conferência Mundial sobre a Mulher.

A seguir uma imagem – do jornal CFMEA de junho de 1995 – que representa esta mobilização efetiva das brasileiras, para assegurar os direitos conquistados ao longo das Conferências Mundiais, e afirma a luta das mulheres brasileiras para suplantar as desigualdades de gênero.

Figura 02 – A Conferência das Mulheres Brasileiras



Fonte: CENTRO FEMINISTAS DE ESTUDOS E ASSESSORIA, 1995. Disponível em: <<http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PFEMEDF061995029.pdf>> Acessado em 29 de out. de 2015

Após essa intensa mobilização, que durou aproximadamente dois anos, e resultou em um fortalecimento do movimento feminista brasileiro junto com uma articulação com o Estado (COSTA, 1997), cerca de trezentas brasileiras foram à Pequim, estas “eram negras, brancas, índias, prostitutas e intelectuais, jovens e adultas, lésbicas e heterossexuais,

verdadeiro leque da diversidade regional” (GUARNIEI, 2009, p.124), representando a diversidade existente da categoria mulher, como defende a terceira onda do feminismo.

As brasileiras participaram ativamente tanto da Conferência de Pequim, como do fórum de ONGs que acontecia na cidade de Huairou, e sob a influência das ONGs o Brasil adotou a Plataforma de Ação de Pequim, sem reservas. A postura oficial brasileira desde o começo foi o de defesa ao não retrocesso dos direitos das mulheres, diferentemente do que era defendido pelo Vaticano e seus aliados. Ainda o país defendeu a adoção do conceito gênero, na Plataforma de Ação, e assim como a União Europeia, Japão e Estados Unidos, o Brasil se posicionou a favor da inclusão dos “direitos reprodutivos” na Plataforma.

Destarte, com todos os posicionamentos brasileiros tomados durante a Conferência, pode-se dizer que os objetivos das feministas brasileiras foram alcançados, e a delegação oficial do país defendeu o não retrocesso aos direitos das mulheres, bem como foi debatido e defendido nos encontros nacionais e pelas mulheres brasileiras, como mostra na matéria do jornal exposta na página anterior. E assim o país se mostrou, mais uma vez, interessado na pauta de igualdade de gênero defendida pela Organização das Nações Unidas.

Após a apresentação da internacionalização da pauta feminista promovida pela Organização das Nações Unidas, primeiramente através da Comissão sobre o Status da Mulher e de suas diversas tentativas de tornar-se internacional a luta pelos direitos das mulheres. Para em seguida promover a igualdade de gênero através das quatro Conferências Mundiais sobre a Mulher, dando ênfase para Pequim em 1995, o próximo subcapítulo fica destinado para finalizar a tentativa da ONU em internacionalizar o feminismo, através da criação da ONU Mulheres, e assim cumprir o terceiro objetivo específico do trabalho.

4.3 A ONU MULHERES

Apresentando a trajetória da Organização das Nações Unidas em trazer o debate de promoção da igualdade de gênero, primeiramente com a criação da Comissão sobre o Status da Mulher e suas fases, assim como a realização de quatro Conferências internacionais que trataram especificamente sobre a discriminação das mulheres; este momento da pesquisa se incumbirá de apresentar a nova tentativa da organização em traduzir esse histórico de defesa dos direitos das mulheres em medidas efetivas de transformação e impacto internacional: a criação da ONU Mulheres.

Após a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, e a adoção da Plataforma de Ação de Pequim, a Organização das Nações Unidas promove, por meio da Assembleia Geral, revisões à plataforma. Ao todo são feitos, até 2010, três encontros onde os Estados-Membros “reafirmaram e reforçaram a plataforma em 2000, durante a revisão global de cinco anos, e se comprometeram a acelerar a sua aplicação na revisão de 10 anos, em 2005, e na revisão de 15 anos em 2010” (ONU, S.I). Com estas revisões, os países reafirmam seu compromisso com a busca pela igualdade de gênero, debatida em Pequim em 1995.

Os esforços da ONU na promoção da equidade entre os sexos continuam e em 2010 a organização cria, por meio da Resolução 64/289 a “Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Fortalecimento da Condição da Mulher, mais conhecida pelo acrônimo ONU-Mulheres” (VIOTTI; BRICHTA, 2011, p.115). A mesma, integrou em uma só categoria, “quatro unidades preexistentes que tratavam, sob diferentes perspectivas, da questão de gênero” (VIOTTI; BRICHTA, 2011, p.115), são elas: Divisão para o Avanço da Mulher (DAW); Escritório da Assessora Especial do Secretário-Geral da ONU para Assuntos de Gênero (OSAGI); o Instituto de Pesquisa e Treinamento para o Avanço da Mulher (INSTRAW) e o Fundo das Nações Unidas para as Mulheres. Ainda, sobre a ONU Mulheres:

[...] é uma organização global para a promoção das mulheres e meninas ao redor do mundo. A sua criação em 2010, realizada em todo o mundo e oferece uma oportunidade histórica para impulsionar o progresso das mulheres e da sociedade. ONU Mulheres opera sob a premissa essencial que as mulheres e as meninas em todo o mundo possuem o direito de viver livre de discriminação, violência e pobreza e que a igualdade de gênero é vital para alcançar o desenvolvimento (ONU MUJERES, S.I, p. 2, tradução nossa)⁴⁹.

A ONU Mulheres foi criada em julho de 2010, e em janeiro de 2011 já estava em pleno funcionamento. A mesma foi adotada por consenso da Assembleia Geral. A ONU Mulheres é um órgão específico da Organização das Nações Unidas, e está “dentro da Comissão sobre o Status da Mulher que está atrelada a ECOSOC” (SILVA, 2011, p.127). Os Estados-membros ao estabelecerem “pretenderam não só conferir maior perfil político ao tema, mas também dotar as Nações Unidas de maior agilidade operacional, apoiando técnica e

⁴⁹ Texto original: “[...] es la entidad global para el avance de mujeres y niñas en todo el mundo. Su creación en 2010 celebrada en todo el mundo brinda una oportunidad histórica para impulsar el progreso de las mujeres y la sociedad. ONU Mujeres opera bajo la premisa fundamental de que las mujeres y las niñas de todo el mundo tienen el derecho a vivir libres de discriminación, violencia y pobreza y de que la igualdad de género es vital para alcanzar el desarrollo” (ONU MUJERES, S.I, p. 2)

financeiramente o reforço das capacidades nacionais na promoção dos direitos das mulheres” (VIOTTI; BRICHTA, 2011, p.115). A criação de um órgão específico que trabalha sobre as questões desigualdades, se dá em um momento de reforma na agenda da ONU, onde a organização procurou reunir recursos com o intuito de gerar um maior impacto nos países signatários da mesma (ONU, S.I).

A ONU Mulheres tem se mostrado um importante ator no Sistema Internacional (atrelado a ONU) na promoção da igualdade de gênero, pois a mesma é um “fomentador de políticas incentivadoras para a América Latina quanto à temática de gênero, servindo de veículo de correlação entre os demais órgãos nacionais, ONGs, grupos de mulheres, redistribuindo recursos externos e outras tarefas” (SILVA, 2013, p. 61).⁵⁰

No decorrer deste terceiro capítulo se mostra como a Organização das Nações Unidas foi de extrema importância para a internacionalização da pauta feminista onde, desde sua carta de constituição, a organização tem-se mostrado ativa na busca pela igualdade de gênero. Como demonstrou Fontão (2011, p. 01), “a história da ONU se mescla com a história internacional das conquistas das mulheres”.

A ONU, para cumprir a igualdade defendida em sua Carta, criou mecanismos específicos para a promoção da equidade de gênero. Este primeiro esforço é expresso, em 1946, com a Comissão sobre o Status da Mulher. A CSW, como já abordado no início do capítulo, possui cinco fases e em todas elas promoveu a igualdade entre os homens e mulheres. Dentre suas conquistas são elencados os diversos estudos e convenções, pelos quais a Comissão afirma os direitos femininos. Porém, a principal conquista ocorre em 1979, com a elaboração e a adoção da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, considerado o primeiro instrumento internacional a versar sobre os direitos das mulheres.

Deste modo, pode-se destacar que ora a Organização das Nações Unidas influenciou os movimentos de busca pela igualdade de gênero, ora ela foi influenciada por estes, como demonstra os fluxogramas a seguir:

⁵⁰ Esperam-se grandes feitos da ONU Mulheres, no entanto por ser um organismo recente não possui muito material sobre o mesmo, além de devido ao pouco espaço de tempo não é possível mensurar suas conquistas e avanços.

Figura 03 – Fluxo de pressão política 1

FONTE: Autora

Figura 04 – Fluxo de pressão política 2

FONTE: Autora

A figura 03 demonstra a influência exercida pelas mulheres perante o Estado, para que o mesmo leve suas pautas para a Organização das Nações Unidas, o que é demonstrado em dois momentos. O primeiro momento acontece na Conferência de São Francisco em 1946, quando a brasileira Bertha Lutz propõe – juntamente com a criação da própria organização – que se institua uma comissão para tratar a questão da igualdade entre homens e mulheres dentro da ONU. E o segundo momento acontece na década de 1970, quando a segunda onda do movimento feminista está eclodindo nas potências ocidentais, e feministas principalmente dos EUA, da França e da Inglaterra pressionam seus países e a ONU para a adoção de medidas não discriminatórias contra as mulheres. Neste momento a ONU se sensibiliza com a pauta feminista e a adota com mais afinco, buscando promover a igualdade de gênero para todos os países.

Além disso, um dos momentos em que se evidencia essa legitimidade que a ONU estabelece para os movimentos feministas nacionais é quando a organização denomina o Ano Internacional da Mulher e, logo em seguida, define o período entre 1975 e 1985 como a Década da Mulher. A Organização das Nações Unidas indica assim, que a pauta de direitos das mulheres é importante e está presente no debate internacional. Deste modo, ela contribui para o entendimento de que as desigualdades e discriminações contra metade da população não é algo natural e sim uma construção social, que, para além de ferirem metade da população mundial, essa discriminação se coloca como um empecilho ao pleno desenvolvimento humano.

Já na figura 04 é demonstrado como as mulheres pressionam a ONU e, a partir desta influência, como a organização impacta as decisões do Estado que, por sua vez, formula políticas públicas para a igualdade de gênero e os direitos das mulheres. Este fluxo de pressão é evidenciado durante as Conferências sobre a Mulher, principalmente durante a Conferência de Copenhague de 1980, onde as mulheres criticam a promoção de um feminismo para aquelas que não possuem nem os direitos básicos, como saúde e educação, o que faz com que se mude os debates internacionais sobre os direitos femininos, comprovando a influência das mulheres na organização. E na IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim de 1995, em que houve muitas dificuldades durante a realização da mesma, e apesar das mulheres terem que se depararem com discursos conservadores e contra seus direitos proferidos pelo Vaticano e seus aliados, a Conferência foi considerada um sucesso, sendo a maior realizada pela ONU.

Prosseguindo, quando a Comissão sobre o Status da Mulher promove a primeira Conferência sobre a Mulher, em 1975 no México, é dado início a tentativa internacional e global para se conquistar a igualdade entre os sexos. Mais além, fica evidenciado, pela primeira vez, que todas as mulheres sofrem discriminações, independente do nível de desenvolvimento do país. Após esta Conferência, elabora-se um plano de ação para perpassar as desigualdades, acontecimento que irá repetir-se nas demais Conferências.

Com a promoção de mais três Conferências sobre a Mulher, após a do México, a Organização das Nações Unidas foi aprofundando o debate acerca das desigualdades e discriminações contra as mulheres, o que repercute na última Conferência, para a discussão sobre gênero e empoderamento, como categoriais mais adequadas. Para além disso, as Conferências foram contando com um maior número de participantes, tanto das delegações representando os Estados, quanto dos representantes de ONGs e sociedade civil. Fato esse evidenciado na Conferência realizada no México, onde estiveram presentes cerca de seis mil participantes, bem como Conferência de Pequim, com cinquenta mil.

Visto isso, com a realização das Conferências, o debate feminista ganha visibilidade global. Percebe-se que durante quatro momentos distintos (durante as Conferências em 1975, 1980, 1985 e 1995), todos os olhos estiveram voltados para um único debate: as desigualdades existentes entre homens e mulheres. Apesar da organização nem sempre traduzir as demandas das mulheres de maneira completa – como ocorreu em Pequim – a visibilidade que a instituição trouxe para o movimento feminista foi ímpar e deveras importante para os direitos das mulheres, tanto internacionalmente como nacionalmente. Como bem ressalta Darcy de Oliveira (1996) sobre os resultados das Conferências, tem-se que:

O movimento mundial de mulheres tem sido desafio e exigência de transgressão de uma ordem que, confundida com o senso comum, vigorou ao longo dos tempos, atribuindo ao masculino o direito de definir o feminino com seu avesso. Vivemos hoje o desmentido desta ordem, o mergulho numa desordem que, paradoxalmente, é organizadora. Sair da invisibilidade e falar com voz própria foi para as mulheres a grande vitória histórica que marcaram o século XX. (OLIVEIRA, 1996, p.01)

Assim, neste terceiro capítulo se cumpre o objetivo de apresentar a internacionalização da sororidade (pauta feminista) e para tanto, destacou-se que a trajetória da ONU na busca pela igualdade de gênero foi ativa e efetiva. Em que pese que as desigualdades não foram totalmente superadas, a organização vem trabalhando para promover um mundo sem discriminações baseadas em sexos, dentro de suas possibilidades.

A partir daqui, então, a pesquisa se destina a testar a hipótese de que esse papel da ONU, à níveis internacionais, se traduziram em medidas efetivas de promoção da igualdade de gênero no Brasil. Portanto, o próximo capítulo é voltado a interpretação das principais políticas públicas, do assunto, como forma de evidenciar como ocorreu esse processo de consonância entre a trajetória da ONU e as políticas brasileiras.

5. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO

Até o momento, a pesquisa apresentou a evolução histórica da defesa dos direitos das mulheres, como forma de superar as também históricas desigualdades. Pode-se dizer que há um acumulado político internacional no sentido de que o movimento de organização das mulheres repercutiu, também, em organizações internacionais, como visto no último capítulo. Deste modo e para cumprir seu último objetivo específico, o trabalho volta-se a investigar como esse acumulado histórico se traduziu em ações Estatais de proteção e promoção desses direitos, com um olhar específico para o período entre os anos de 1995 e 2010.

Sendo assim, neste capítulo serão apresentadas as principais legislações que foram implementadas no país durante aquele período. Desta maneira, será feita uma análise para identificar as relações entre as propostas brasileiras e as orientações da ONU, como uma maneira de apontar para a consonância das políticas públicas brasileiras com as propostas da organização. Destarte, esse momento da pesquisa representará um espaço fundamental para testar a hipótese de que desde a IV Conferência Mundial sobre a Mulher até a criação da ONU Mulheres, o Brasil vem atuando em consonância com as resoluções da ONU para suprir as desigualdades de gênero.

Após a apresentação da importância da teoria da interdependência complexa para o sistema da Organização das Nações Unidas; assim como apresentação do aparato histórico do movimento feminista, tanto brasileiro como internacional, a pesquisa neste momento se focará em responder a pergunta que conduziu o trabalho: Qual a consonância com a ONU desde a Conferência de Pequim (1995) até a criação da ONU Mulheres (2010) nas políticas públicas brasileiras deste período? Destarte, neste momento a metodologia usada para responder a este questionamento será diferente das até então apresentadas, se utilizando de tabelas com as legislações referentes aos direitos das mulheres para expor como o governo brasileiro traduziu as demandas feministas com medidas práticas, neste caso por meio das leis.

Por conseguinte, para apresentar as tabelas, inicialmente precisam-se entender alguns conceitos utilizados neste capítulo. O primeiro conceito é o de política pública, a qual é entendida como “uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público” (SECCHI, 2013, p.2), neste caso o problema de discriminação contra as mulheres. Ainda, por política pública, “em princípio, ela se refere a declarações oficiais de intenção de agir sobre determinados problemas” (STROMQUIST, 1995, p.27). Ou seja, quando há uma área de dificuldades enfrentada por alguma parcela da sociedade, o Estado deve elaborar políticas públicas para superará-las. No caso do presente trabalho, as desigualdades que o governo terá

de ultrapassar através da elaboração de políticas públicas, são as desigualdades entre os sexos existentes na sociedade brasileira.

Política pública é um conceito amplo na qual possui diversos significados. Na presente pesquisa se usará da abordagem estatista, onde se considerará como política pública “analiticamente, monopólio de atores estatais” (SECCHI, 2013, p.2). Ou seja, na pesquisa se utilizará da política pública feita pelo Estado para a sociedade. Estas na prática “podem assumir múltiplas formas: legislação, recomendações oficiais em relatórios de organismos e departamentos governamentais e resultados apurados por comissões apontadas pelos governos” (STROMQUIST, 1995, p.27).

Então, a forma que a política pública pode adotar para superar os problemas da sociedade, escolhida para analisar o trabalho será na forma legislativa, aplicada entre os anos de 1995 a 2010. Isto, pois, “no sentido mais amplo, as políticas públicas são balizadas pelos instrumentos legais, ora garantindo ou viabilizando o acesso aos direitos estabelecidos; ora apoiando os processos de mudanças que irão resultar no aperfeiçoamento das normas que regulam as relações sociais” (RODRIGUES; CORTÊS, 2006, p.01). Portanto, o trabalho levantará a legislação para analisar se ocorreu consonância entre a postura adotada pelo Brasil e pela ONU na questão de equidade entre sexos. Destarte precisa-se entender o conceito legislação, que se entende como:

[...] acordos de uma sociedade consigo mesma, regulando as relações, as instituições e os processos sociais. Por um lado, resguarda os direitos individuais e coletivos frente ao Estado e aos demais indivíduos e instituições; por outro, compromete o Estado com a garantia de direitos, estipulando suas obrigações e responsabilidades. (RODRIGUES, CORTÊS, 2006, p.11).

Assim, a legislação sobre as mulheres, resguardaria os direitos destas perante o Estado e a sociedade, além de expressar o “desejo e a intenção de pautar novas realidades sociais” (RODRIGUES; CORTÊS, 2006, p.01). Com estas mudanças na legislação, o Brasil estaria em conformidade com o acordado durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher expresso na Declaração de Pequim, de garantir a inclusão de uma perspectiva de gênero em todos os programas e políticas. (SPM, 2006, p. 153).

Visto isso, de que a legislação é um dos principais instrumentos pelos quais as políticas públicas se manifestam em uma sociedade, o trabalho parte para a investigação das legislações que foram aprovadas entre os anos de 1995 e 2010. Como uma forma de deixar mais claro, visualmente, as legislações foram separadas por grandes áreas de atuação – Saúde, Administrativas, Econômicas e Trabalhistas, Previdência, Seguranças e Outras. Cabe aqui

destacar, que a presente pesquisa será feita a partir das propostas legislativas, não adentrando na avaliação da efetividade destas. Após a apresentação das tabelas, a pesquisa poderá apresentar reflexões sobre os impactos dessas legislações na resposta da pergunta inicial: qual foi a consonância entre as legislações brasileiras do período e as propostas da ONU?

A primeira tabela (01) a ser apresentada refere-se à da saúde da mulher, uma vez que está expresso no artigo 196 do Título da Ordem Social que: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (BRASIL, 1988). Assim se estabeleceu como a grande área leis e decretos que visassem os direitos das mulheres referentes à saúde, entre os anos de 1995 a 2010.

Tabela 01 – Legislação de Saúde

SAÚDE		
TIPO	DATA	INFORMAÇÕES ⁵¹
LEI Nº 9.263	12/01/1996	Regula o § 7º do artigo 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidade e dá outras providências.
LEI Nº 9.797	06/05/1999	Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.
LEI Nº 10.223	15/05/2001	Altera a Lei no 9.656, de 03 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.
LEI Nº 10.516	11/07/2002	Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER.
DECRETO	27/08/2003	Institui Grupo de Trabalho Interministerial para promover o debate nacional sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos, com ênfase na paternidade consciente e atuante.
LEI Nº 11.108	07/04/2005	Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS
LEI Nº 11.634	27/12/2007	Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde

⁵¹ As informações foram retiradas integralmente dos documentos oficiais, cujas referências estão no final do trabalho.

LEI Nº 11.664	29/04/2008	Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
LEI Nº 11.695	12/06/2008	Institui o Dia Nacional da Mamografia.
LEI Nº 12.116	10/12/2009	Institui o Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama.

FONTE: Autora. Dados Legislação Federal do Brasil

Visto isso, podemos notar que entre o marco temporal escolhido, que começa em 1995 com a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher até 2010 com a criação da ONU Mulheres, o governo brasileiro atuou significativamente na promoção da igualdade de gênero através de nove leis e um decreto sobre a saúde da mulher. O Estado brasileiro avança nos direitos de gênero, ao estabelecer leis como a Nº9.263 de janeiro de 1996, onde é previsto que o planejamento familiar é “um conjunto de ações de regulamentação da fecundidade, que garante direitos de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal” (RODRIGUES; CORTÊS, 2006, p.01). Ou seja, esta lei estabelece que a família seja escolha plena do cidadão, onde estes possam ter filho quando desejarem, e somente se escolherem.

Outras leis importantes para a saúde da mulher é a lei Nº 9.797 e a Nº 10.223, de 1999 e 2001, respectivamente, as quais asseguram cirurgias plásticas às mulheres que contraíram mutilações devido ao câncer de mama, direito esse assegurando tanto em hospitais públicos, como nos particulares – sem custo para a paciente. A importância desta lei vai além do direito à saúde, pois também favorece a autoestima de mulheres que acabaram de passar por um processo doloroso, como o câncer de mama. Outra importante área abarcada na legislação de saúde se refere à humanização do parto, onde é expresso na lei Nº11.108 de abril de 2005, que garante os direitos das mulheres gestantes, ao dispor a presença de um acompanhante durante o trabalho de parto, antes e depois deste ocorrer, no Sistema Único de Saúde (SUS).

O Estado brasileiro ao elaborar estas leis referentes à saúde da mulher vai ao encontro do estabelecido na Plataforma de Ação de Pequim, pois uma das doze áreas críticas apontadas na criação diz respeito exatamente às “desigualdades e inadequações em matéria de serviços de saúde e outros afins e acesso desigual aos mesmos” (SPM, 2006, p.162). Desta forma, o país tenta cumprir com um dos objetivos expressos nesta plataforma, e assim assegurar a igualdade de gênero, ao assegurar a saúde para as brasileiras.

A segunda tabela apresentada no trabalho trata sobre a legislação em formato de leis e decretos que são destinados à administração e promoção da igualdade entre homens e mulheres. Na Tabela 02, então, são apresentados os principais feitos federais para se alcançar a equidade entre os sexos, esta evidencia que o Brasil está atuando de acordo com a pauta feminista internacional promovida pela Organização das Nações Unidas, uma vez que o primeiro decreto encontrado, entre os anos de 1995 e 2010, é a promulgação ao Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminações contra a Mulher (CEDAW). Como exposto a seguir:

Tabela 02 – Legislações Administrativas

ADMINISTRATIVAS		
TIPO	DATA	INFORMAÇÕES
DECRETO Nº 4.316	30/07/2002	Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
LEI Nº 10.683	28/03/2003	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. É transformada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, do Ministério da Justiça, em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.
LEI Nº 10.745	09/10/2003	Institui o ano de 2004 como o "Ano da Mulher".
DECRETO	18/12/2003	Convoca a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
DECRETO	15/07/2004	Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
DECRETO Nº 5.390	08/03/2005	Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.446	20/05/2005	Acrescenta inciso ao artigo 4º do Decreto no 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.
DECRETO	17/01/2007	Convoca a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
DECRETO Nº 6.269	22/11/2007	Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.
DECRETO Nº 6.412	25/03/2008	Dispõem sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências.
DECRETO Nº 6.572	17/09/2008	Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto número 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas

		para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.
DECRETO	08/03/2010	Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de criação do Memorial da Mulher Brasileira.

FONTE: Autora. Dados Legislação Federal do Brasil

Assim, ao todo foram encontrados: duas leis e dez decretos que representam a busca pela igualdade de gênero a nível federal no Brasil, apresentadas como legislações administrativas. Há dois aparentes avanços apresentados nesta tabela, o primeiro é através do decreto Nº 4.316 de 2002, pelo qual o Brasil promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. O país ao assinar este protocolo passa a possuir obrigações frente à Organização das Nações Unidas, uma destas obrigações é a de apresentar medidas legislativas que promovam a igualdade de gênero e erradique a discriminação contra a mulher.

Já a segunda legislação mais importante apresentada na Tabela 02 é a Lei Nº 10.683, a qual transforma a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, do Ministério da Justiça, em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, uma vez que está secretária se torna a responsável por elaborar políticas públicas para a igualdade de direitos, em nível nacional. A Secretaria foi criada em 2003 possuindo *status* de ministério e vinculada diretamente à Presidência da República. (SPM, 2010). Dentre as informações apresentadas nesta tabela, está é bastante relevante uma vez que a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) é:

[...] inspirada no princípio de igualdade de condições entre homens e mulheres, a SPM propõem estratégias para o desenvolvimento de políticas para as mulheres, baseada no princípio da transversalidade, ou seja, da incorporação da perspectiva de gênero e raça nas ações desenvolvidas por todos os órgãos do governo federal. A criação da SPM legitimou a elaboração e implementação de políticas públicas para as mulheres no aparelho do estado que tem como objetivo a eliminação de todas as formas de discriminação e desigualdade de gênero e raça/etnia e a consolidação de plenos direitos humanos e cidadania para as mulheres. (SPM, 2010, p.38).

A criação da SPM foi de extrema importância para a promoção da igualdade de gênero, onde a mesma promove, até 2010, duas Conferências Nacionais de Política para as Mulheres; elabora Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM; a secretária ainda é a responsável por elaborar os relatórios sobre o avanço da igualdade de gênero para o Protocolo Facultativo da CEDAW. A Secretária Especial de Políticas para as Mulheres foi relevante para a elaboração de políticas públicas equitativas durante doze anos, quando em

outubro de 2015 ela perde o *status* de ministério e passa a ser integrada no Ministério da Cidadania.

Assim, verifica-se mais uma vez o aumento de legislações a cerca da igualdade de gênero, uma vez que elas passam a integrar o aparato normativo brasileiro somente a partir de 1995, o que evidencia que antes deste período não havia uma grande expressividade de leis/decretos/ementas/resoluções que abarcassem o direito das mulheres, salvo a Constituição Federal.

A seguir a Tabela 03 irá retratar as leis e decretos sobre as áreas econômicas e trabalhistas:

Tabela 03 – Legislações Econômicas e Trabalhistas

ECONÔMICAS E TRABALHISTAS		
TIPO	DATA	INFORMAÇÕES
LEI Nº 9.029	13/04/1995	Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.
LEI Nº 9.799	26/05/1999	Insera na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.
LEI Nº 10.244	27/06/2001	Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.
LEI Nº 10.710	05/08/2003	Altera a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante.
DECRETO	20/08/2004	Institui, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a Comissão Tripartite com o objetivo de promover políticas públicas de igualdade de oportunidades e de tratamento, e de combate a todas as formas de discriminação de gênero e de raça, no emprego e na ocupação.
LEI Nº 11.770	09/09/2008	Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
DECRETO Nº 7.052	23/12/2009	Regulamenta a Lei no 11.770, de 09 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade, no tocante a empregadas de pessoas jurídicas.
LEI Nº 12.227	12/04/2010	Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

FONTE: Autora. Dados Legislação Federal do Brasil.

Apresentada a Tabela 03 sobre a formulação de legislações que promovam os direitos das mulheres e a igualdade de gênero nas áreas econômicas e trabalhistas, foram visualizados ao todo seis leis e dois decretos que abordam o assunto. Ao analisar a tabela depara-se com alguns direitos fundamentais que, em uma primeira avaliação, pela clareza e pelo óbvio, poder-se-ia dispensá-los de constar na legislação, como o referente na lei Nº9.029 de abril de 1995. Nesta lei fica proibido exigir atestado de gravidez e de esterilização para a contratação ou permanência de uma pessoa em uma relação jurídica de trabalho. No segundo artigo desta lei, fica declarado que se constitui crime práticas discriminatórias como:

I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez; II - a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem: a) indução ou instigamento à esterilização genética; b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS). (BRASIL, 1995).

Observada estas práticas discriminatórias na relação de trabalho, há uma pena de um a dois anos de detenção mais uma multa – não informada o valor. Outra lei importante sobre direitos trabalhistas apresentada na Tabela 03 é a de nº 9.799 de maio de 1999. Esta vem para corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher no mercado de trabalho, sendo vedadas as seguintes discriminações: proibido publicar anúncios discriminatórios; recusar empregar ou dispensa “do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez” (BRASIL, 1999); proibição de diferença salarial motivada por discriminações; proibição da exigência de atestados para comprovar gravidez ou esterilidade; impedimento ao acesso para inscrição ou aprovação em concursos “em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez” (BRASIL, 1999) e proibir o empregador “a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.” (BRASIL, 1999). Assim, com estas disposições o Estado brasileiro procura assegurar às mulheres direitos trabalhistas antes negados para as mesmas.

Em relação aos direitos econômicos, é aprovada em abril de 2010 a lei Nº 12.227, que se refere à criação de um Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – Raseam, depois de onze anos de tramitação no Congresso Nacional (SPM, 2013). O Raseam vem para “oferecer uma visão global da temática mulher no país, permitindo que as políticas públicas sejam avaliadas e que a sociedade conheça as informações produzidas pelos diferentes órgãos da administração públicas” (SPM, 2013, p.13). O relatório ainda observa a efetivação dos compromissos brasileiros, perante a sociedade internacional, na promoção da igualdade de

gênero no Brasil, sendo uma ferramenta importante para se mensurar o avanço das mulheres em diversos eixos temáticos.

Visto isso, pode-se avaliar que é evidente o avanço na matéria de legislação econômica e trabalhista, contudo há de se ressaltar que ainda há um longo caminho para se alcançar a equidade entre os sexos, uma vez que as mulheres continuam com uma dupla jornada, sendo estas, na maioria dos casos, responsáveis pelos trabalhos domésticos – como atividades de casa e cuidado dos filhos, tarefas que tradicionalmente têm sido delegadas as mulheres.

A Tabela 04 irá fornecer informações a respeito das emendas constitucionais acerca da previdência social, relativa às mulheres.

Tabela 04 – Legislação de Previdência

PREVIDÊNCIA		
TIPO	DATA	INFORMAÇÕES ⁵²
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20	15/12/1998	Dispõe sobre o Regime Geral da Previdência Social, alterando entre muitas outras coisas, os direitos das mulheres à aposentadoria. A emenda enfraquece o conceito de seguridade social que permeia o sistema previdenciário e reforça o seu caráter contributivo.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29	13/09/2000	Altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das Disposições Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, beneficiando o atendimento à mulher.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41	19/12/2003	Dispõe sobre diversos temas da Reforma da Previdência de interesse para a Mulher.

FONTE: Autora. Dados Legislação Federal do Brasil.

Como exposto na tabela acima, as três Emendas Constitucionais alargam os direitos de previdência social para as mulheres brasileiras. O direito à aposentadoria, que é o objeto central das três ementas, é garantido na Constituição Federal que mantém uma diferença de cinco anos, entre homens e mulheres, para a obtenção deste benefício. Os movimentos feministas sustentam esta diferença de idade declarando “que a diferença se justifica à medida que as tarefas domésticas e o cuidado das crianças ainda recaem sobre as mulheres,

⁵² Texto de informação retirado da página oficial da Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/legislacao/emendas-constitucionais>> Acesso em 25 de out de 2015.

[...] e que no âmbito privado, os homens não dividem as tarefas domésticas com as mulheres” (RODRIGUES; CORTÊS, 2006, p.29).

Assim, novamente o Estado brasileiro está de acordo com a Plataforma de Ação de Pequim ao “criar sistemas de previdência social onde não existam, ou reforma-los, com vistas a situar a mulher em pé de igualdade com o homem em todas as etapas de sua vida” (SPM, 2006, p.166), procurando, mesmo que não tão expressivamente como desejam os movimentos feministas, a igualdade entre homens e mulheres.

A seguir, é apresentada a Tabela 05 sobre legislações acerca da segurança das mulheres:

Tabela 05 – Legislação de Segurança

SEGURANÇA		
TIPO	DATA	INFORMAÇÕES
LEI Nº 9.046	18/05/1995	Acrescenta parágrafos ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. § 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos.
LEI Nº 10.224	15/05/2001	Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.
LEI Nº 10.778	24/11/2003	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em: serviços de saúde públicos ou privados.
DECRETO Nº 5.017	12/03/2004	Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.
LEI Nº 10.886	14/06/2004	Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".
LEI Nº 11.340	07/08/2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do artigo 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
DECRETO	25/05/2007	Institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do

		Sistema Prisional Feminino.
DECRETO	26/09/2007	Estende o prazo previsto no artigo 3º do Decreto de 25 de maio de 2007, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino.
LEI Nº 11.942	28/05/2009	Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.
LEI Nº 12.121	15/12/2009	Acrescenta o § 3º ao artigo 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

FONTE: Autora. Dados Legislação Federal do Brasil

Na tabela acima são apresentadas sete leis e três decretos com relação à segurança, todas de grande importância e avanço nos direitos das mulheres. Partindo da lei nº 9.046, que assegura estabelecimentos penais com berçário, para as mulheres presas amamentarem seus filhos, a evolução é grande e perceptível na área de segurança. Além desta lei, há outros direitos garantidos as detentas, expressos na tabela acima, como a lei nº 11.942 que assegura condições de assistência às mães presas e a filhos recém-nascidos; ainda a lei nº 12.121 à qual estabelecem que o efetivo de segurança interna só pode ser feita por agentes (policiais) do sexo feminino.

Outra lei importante, demonstrada na tabela é a de nº 10.224 de maio de 2001, que tipifica o assédio sexual como crime. Nela, é considerado assédio sexual “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.” (BRASIL, 2001), podendo culminar em uma pena de um a dois anos de prisão.

Prosseguindo, a significativa lei apresentada na Tabela 05 é a Nº 11.340, de agosto de 2006, amplamente conhecida como a Lei Maria da Penha. A legislação brasileira antes da lei Maria da Penha, não “respondia de forma satisfatória à realidade, pois não oferecia proteção às mulheres e nem punia o agressor, de maneira adequada.” (CORTÊS; MATOS, 2009, p.20). Desta maneira, foi elaborada a lei nº 11.340 para coibir e prevenir a violência doméstica familiar contra a mulher, partindo da premissa de que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006, art.02).

A Lei Maria da Penha apresenta-se como um importante instrumento para o direito das mulheres expressando uma legislação avançada e inovadora, uma vez que além de punir o agressor, a lei traz um enfoque para aspectos conceituais e educativos (CORTÊS; MATOS, 2009). A Lei caracteriza como violência doméstica e familiar “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe causa morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.” (BRASIL, 2006, art. 05).

Destarte, a Lei Maria da Penha é realmente importante e busca promover na sociedade brasileira “uma real mudança nos valores sociais, que naturalizam a violência que ocorre nas relações domésticas e familiares, em que os padrões de supremacia masculina e subordinação feminina, durante séculos, foram aceitos por toda a sociedade” (CORTÊS; MATOS, 2009, p.19). Esta lei foi amplamente divulgada, sendo conhecida em todos os Estados do país, sendo uma das leis mais difundidas na sociedade brasileira. Além da grande repercussão nacional, a lei Maria da Penha foi reconhecida internacionalmente, principalmente pela Organização das Nações Unidas que a caracterizou “como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra a mulher” (SPM, 2012, p. 07).

A violência doméstica ou familiar é um tema amplamente discutido pelo movimento feminista tanto nacionalmente – sendo debatidos pelas feministas brasileiras desde os anos de 1970 – quanto internacionalmente. Considerada uma das doze áreas críticas estabelecidas na Plataforma de Pequim, e onde os governos deveriam adotar medidas estratégicas para eliminar: “todas as formas de violência contra a mulher” (SPM, 2006, p.162). Desta forma, quando o Estado brasileiro elaborou a lei Maria da Penha, a mesma foi amplamente aplaudida pelas mulheres brasileiras, uma vez que esta vinha de encontro aos direitos humanos, e procurando superar uma violação grave aos direitos das mulheres.

Assim, o trabalho já pode destacar a Lei Maria da Penha como o principal marco legislativo que cristaliza o avanço brasileiro no sentido de criar e difundir os amparos legais que protegem a dignidade da pessoa humana da mulher. Adiante, apresenta-se a última tabela com outras legislações referentes aos direitos das mulheres.

Tabela 06 – Outras Legislações

OUTRAS		
TIPO	DATA	INFORMAÇÕES
RESOLUÇÃO	27/11/2003	Acrescenta incisos aos artigos 235 e 241, modifica o parágrafo 2º do artigo 241 do regimento interno da câmara dos

		deputados e garante licença à gestante para deputada federal.
DECRETO Nº 5.030	31/03/2004	Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher, e dá outras providências.
LEI Nº 11.261	30/12/2005	Declara Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.
LEI Nº 11.489	20/06/2007	Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.
DECRETO Nº 6.690	11/12/2008	Institui o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, estabelece os critérios de adesão ao Programa e dá outras providências.
DECRETO Nº 6.924	05/08/2009	Institui o Prêmio de “Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha”.
DECRETO Nº 7.047	22/12/2009	Institui o Prêmio Mais Mulheres.

FONTE: Autora. Dados Legislação Federal do Brasil.

A Tabela 06 conta com duas leis, quatro decretos e uma resolução na área denominada outras, de promoção de igualdade de gênero. Nesta tabela fica evidente a influência que a lei Maria da Penha teve na sociedade brasileira após sua aprovação. Como aponta a lei nº 11.489 que institui o dia seis de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres e o decreto nº 6.924 que institui um prêmio de “Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha”.

A tabela ainda apresenta a resolução de novembro de 2003 que garante às deputadas a licença a maternidade. Institui também um grupo de trabalho interministerial responsável pela elaboração de medidas legislativas para superar as desigualdades contra a mulher, através do decreto 5.030 evidenciando que os esforços brasileiros em transversalizar a questão de igualdade de gênero.

Destarte, neste capítulo foram apresentados os conceitos de políticas públicas e legislação, onde os mesmos foram os grandes eixos trabalhados no capítulo, sendo escolhido adotar o conceito estadista de política pública e assim trabalhar somente a promoção da igualdade de gênero feita pelo Estado brasileiro, sendo medido através da legislação. A proposta do trabalho foi a de analisar a aprovação das leis/decretos/ementas/resoluções e não quais foram os resultados destas na sociedade.

Neste capítulo foram apresentadas ao todo cinquenta formas legislativas entre o período de 1995 a 2010 para evidenciar que nestes quinze anos analisados na pesquisa, o

Brasil procurou promover a igualdade de gênero em consonância com a pauta feminista adotada pela Organização das Nações Unidas. Estas formas legislativas foram divididas em quatro, sendo apresentadas: vinte e seis leis, vinte decretos, três ementas constitucionais e uma resolução que promovem a igualdade entre homens e mulheres na sociedade brasileira.

Não foram encontradas medidas legislativas que dispusessem da promoção da igualdade de gênero na área de educação. Tal fato faz com que surjam novos questionamentos a serem trabalhados. Por exemplo, será que essa ausência de legislações aprovadas pode evidenciar para uma falta de prioridade na educação? Seria uma lacuna intencional do governo ou uma consequência de projetos ainda em vistas de serem aprovados? Essas indagações, certamente, servirão de incentivo para se aprofundar a pesquisa em momentos futuros.

Contudo, pode-se notar que com medidas de segurança, saúde, administrativas, de previdência e outras, além da falta de medidas de educação, o Brasil procurou, nesse período, corrigir as discriminações contras as mulheres na sociedade, no entanto não trabalhou para prevenir essas discriminações. Ou seja, o país procura reparar os danos dos preconceitos em detrimento de ensinar as pessoas a não os terem.

O avanço de legislações referentes aos direitos das mulheres possui influência internacional da Organização das Nações Unidas, como o trabalho se propôs a analisar. Porém, tal fato possui grande influência dos movimentos feministas brasileiros que, nesses quinze anos de análise, possui bastante expressividade, no entanto sem fontes bibliográficas devido à contemporaneidade do movimento. Assim, pode-se concluir que houve uma consonância entre a legislação brasileira entre o período de 1995 a 2010, no entanto não foi somente a ONU responsável por essa promoção da igualdade de gênero no Brasil, as brasileiras e os movimentos feministas brasileiros foram deveras importante para essa promoção. Conclui-se ainda, que ora a Organização das Nações Unidas legitimou o movimento feminista, ora a pauta da ONU fora legitimada por este.

O Brasil procurou através da forma legislativa seguir a Plataforma de Ação de Pequim, elaborada durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995. Porém, apesar dos avanços identificados neste capítulo, à sociedade brasileira não conseguiu superar as discriminações contra a mulher existente na mesma, por ser um processo histórico, como apresentado ao longo do trabalho, este é de difícil superação e requer medidas que transbordem todos os níveis da sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qual a consonância da atuação da Organização das Nações Unidas desde a Conferência de Pequim (1995) até a criação da ONU Mulheres (2010) nas políticas públicas brasileiras de gênero durante este período? Partindo-se de uma hipótese afirmativa, na qual se considera que o Brasil, seguindo as iniciativas da ONU, promoveu a igualdade de gênero no país, a pesquisa buscou responder esta pergunta. Assim, esse foi o fio condutor do trabalho. Para responder esta indagação e testar esta hipótese, o trabalho fruto da pesquisa se dividiu em quatro capítulos, cada um com um objetivo específico a ser cumprido.

A respeito do primeiro capítulo, concluiu-se que após a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) o Sistema Internacional passa por uma reformulação, não mais pautado na bipolaridade entre as duas superpotências: URSS e EUA. Esta nova ordem será chamada de Sistema pós-Guerra Fria, onde as teorias realistas e liberais das Relações Internacionais não mais supriam as necessidades de explicar os acontecimentos internacionais. Assim, em um mundo mais complexo a teoria realista vai perdendo espaço, pois somente a hegemonia bélica de um Estado não mais explicava sua influência na política internacional. Surgem assim novas teorias que buscam trazer um novo ponto de vista sobre as questões trabalhadas na esfera internacional, uma destas teorias é a da interdependência complexa de Robert Keohane e Joseph Nye.

Assim, para cumprir com o primeiro objetivo do trabalho, o de identificar através de um respaldo teórico a relevância da Organização das Nações Unidas como ator das relações internacionais, o primeiro capítulo se estruturou para apresentar através da teoria da interdependência complexa o papel da ONU no Sistema Internacional pós-Guerra Fria. Neste primeiro momento então se traz que a partir do ponto de vista da interdependência ocorre uma maior cooperação no S.I., com uma redução dos conflitos.

As características da interdependência complexa ressaltam o papel primordial que as organizações internacionais possuem na mesma, como os múltiplos canais de comunicação, com sua diversidade de atores. Destarte, um novo ator importante para a política internacional seriam as organizações, uma vez que estas, no caso da pesquisa a ONU, reduziriam os custos da interdependência e criariam condições para a cooperação. Além de aparecer como novos atores no Sistema Internacional, as organizações internacionais fomentariam a entrada de agendas múltiplas no debate internacional. Um desses novos debates pode ser a questão de gênero na pauta internacional, feito através da Organização das Nações Unidas. Ainda no

primeiro capítulo se apresenta o histórico da ONU e de seus principais órgãos, ressaltando a importância desta instituição como ator no Sistema Internacional.

Sobre o segundo capítulo verifica-se que este cumpriu com seu objetivo de apresentar o movimento feminista juntamente com sua teoria e correlacionar o feminismo no Brasil. Neste espaço foi exposto o surgimento do movimento feminista – tanto internacional como nacional – e suas ondas, que se iniciou em 1848 com o sufrágio e acontece até os dias de hoje. Neste espaço da pesquisa apontou-se para a complexificação do movimento feminista, que inicialmente surgiram para superar as desigualdades existentes na sociedade, e nos anos 1990 começa a aprofundar-se e questionar o papel social destinado às mulheres. Assim, há uma diversificação e aprofundamento das questões debatidas pelas feministas, tanto em forma como em defesa dos direitos, culminando com a formulação do conceito de gênero que passa a abranger todas as categorias de mulheres.

Os dados trabalhados nesta fase da pesquisa expressam o histórico de luta social das mulheres, reconhecendo que as ondas do movimento feminista coexistiram entre si, e que as fases do movimento possibilitaram o desenvolvimento de um posicionamento crítico frente às desigualdades existentes entre homens e mulheres. Destarte, neste momento se conhece o histórico do feminismo como forma de compreender a evolução de um pensamento, que leva à igualdade de gênero e a grandes mudanças nas sociedades.

Já no terceiro capítulo, o objetivo que o norteou foi o de investigar a trajetória da ONU na questão de igualdade de gênero durante os anos de 1995 a 2010. Neste momento foram apontados os esforços da Organização das Nações Unidas em internacionalizar a pauta feminista desde 1946 quando a instituição é criada. Assim apontaram-se as fases da Comissão sobre o Status da Mulher, como também a elaboração de documentos oficiais que dispusessem sobre as discriminações contra as mulheres. Neste momento ainda foram expostas as Conferências sobre as Mulheres promovidas pela ONU junto com seus avanços nos debates e suas plataformas, assim como a criação de um órgão específico para promover a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher a ONU Mulheres.

Destarte este capítulo cumpre o objetivo estabelecido, uma vez que investigou a trajetória da ONU na questão da igualdade de gênero e nos direitos das mulheres. Com destaque para a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, que aconteceu em Pequim em 1995. Com a participação de cinquenta mil pessoas, esta conferência foi a maior já realizada pela ONU e teve grande influência no Brasil, uma vez que o país contou com um grande preparo para a mesma, além de ter adotado os dois documentos elaborados durante a Conferência – Plataforma de Ação, e a Declaração de Pequim.

Por fim, após a apresentação histórica que foi levantada no segundo e terceiro capítulo, a última parte da pesquisa se destinou a responder o problema que a norteou, de investigar como o acumulado histórico de promoção dos direitos das mulheres, feito pela Organização das Nações Unidas, se traduziu em ações estatais de proteção e promoção dos direitos das mulheres, entre os anos de 1995 a 2010. Para responder este questionamento foi feita uma pesquisa acerca das políticas públicas – representadas em formas legislativas – que foram aprovadas entre o marco temporal escolhido e que dispusessem sobre os direitos das mulheres em seu texto.

Deste modo chegou-se ao total de cinquenta legislações, sendo estas divididas em seis áreas de atuação: Saúde, Administrativas, Econômicas e Trabalhistas, Previdência, Segurança e Outras. Estas medidas legislativas se apresentaram de quatro formas: leis, decretos, emendas constitucionais e resoluções. Ao todo foram encontradas nove leis e um decreto na área de saúde; duas leis e dez decretos em administrativa; seis leis e dois decretos na área trabalhista e econômica; três ementas constitucionais de previdência; sete leis e três decretos referentes à segurança e por fim duas leis, quatro decretos e uma resolução em outras. Destarte, com a aprovação destas cinquenta legislações entre os anos de 1995 a 2010 se exibiu que o Brasil, durante estes quinze anos, procurou promover os direitos das mulheres em consonância com a pauta feminista adotada pela Organização das Nações Unidas.

Ao longo da pesquisa evidenciou-se que a ONU possui influência para o movimento feminista brasileiro, assim como exibiu-se que a ONU foi influenciada pelos movimentos. A organização agiu, ao longo dos quinze anos analisados na pesquisa, como legitimadora do movimento feminista. Assim, como também a pauta feminista da organização foi legitimada pelos movimentos nacionais. Esta influência foi destacada no fim do capítulo 3, onde são apresentados dois fluxogramas de pressão (Imagem 03 e 04).

Na imagem 03 é demonstrada a influência que as mulheres exercem no Estado, para que este leve as pautas de direitos das mulheres para a política internacional, no caso para a Organização das Nações Unidas. Há dois momentos em que esta influência é ressaltada. O primeiro, como já exposto no trabalho, aconteceu na Conferência de criação da ONU, onde Berta Lutz – bióloga brasileira – recomenda a criação de uma comissão, na instituição, que defenda os direitos das mulheres. Já o segundo momento, ocorreu na década de 1970, quando há uma pressão por parte das feministas ocidentais para que a ONU adote as pautas de defesa dos direitos femininos em sua agenda oficial.

Neste momento, quando a Organização das Nações Unidas promove a pauta feminista, a organização passa a legitimar vários movimentos de luta por igualdades em todo

o mundo. Esta legitimização se torna evidente durante o Ano Internacional da Mulher, quando, no caso brasileiro, o feminismo passa a ser promovido pela ONU. Com a instituição deste ano, o movimento ganha destaque no Brasil, e assim se torna atuante em todo o país.

Já o fluxograma representado na figura 04, demonstra que as mulheres pressionam a Organização das Nações Unidas e, a organização, com sua influência, impacta nas decisões do Estado que, por sua vez, elabora políticas públicas para alcançar a igualdade de gênero e expandir os direitos das mulheres. Esta pressão é ressaltada em dois momentos, ambos acontecem nas Conferências Mundiais sobre as Mulheres. Primeiramente durante a Conferência de Copenhague em 1980, onde as mulheres criticam o rumo pelo qual era levado a pauta feminista internacional. Com esta crítica, as mulheres presentes na Conferência fazem com que se mude o discurso feito pela organização, evidenciando a importância das mesmas nas Conferências.

O segundo momento, acontece quando muitos problemas assolavam a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, onde grupos conservadores liderados pelo Vaticano discursavam sobre a limitação dos direitos das mulheres. Neste momento, as mulheres presentes na Conferência não se desestabilizaram e pleiteiam para que seus direitos não fossem perdidos e sim adicionados. Neste momento as mulheres influenciam mais uma vez a ONU, e seus direitos são garantidos durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, principalmente na Plataforma de Ação e a Declaração de Pequim. Estes documentos foram importantes para a elaboração de políticas públicas que promovam os direitos nas mulheres, no caso brasileiro, como foi apresentado no capítulo quatro da pesquisa. Assim, estes fluxogramas demonstram, que de ambos os jeitos, as mulheres influenciam a agenda feminista da Organização das Nações Unidas.

Destarte, com a adoção do movimento feminista pela ONU, a organização contribui para a compreensão de que as desigualdades enfrentadas pelas mulheres não são naturais, e sim uma construção social, e do mesmo modo que este entendimento foi construído, ele pode ser substituído por uma compreensão de igualdade plena entre homens e mulheres. Assim sendo, foi demonstrada a importância de uma organização internacional de prestígio tratar sobre os direitos das mulheres e a promoção da igualdade entre os sexos.

Deste modo, evidencia-se a hipótese levantada no trabalho, e aponta-se para a busca de um aprofundamento da pesquisa sobre os direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero, em momentos futuros, tema este pouco debatido na área de Relações Internacionais, mas deveras pertinente para a mesma, uma vez que metade da população mundial é composta por mulheres, que são discriminadas em todas as sociedades e países,

apenas pelo seu fator biológico. E por se tratar de um processo histórico e enraizado na sociedade brasileira – a qual é patriarcal desde os tempos de colônia – o caminho para a igualdade de gênero ainda é longo e difícil de ser atingido, porém é percebido que a ONU tem procurado, apesar das dificuldades, promover direitos básicos para as mulheres brasileiras, assim como para as mulheres dos cento e noventa e três países signatários que fazem parte da organização.

7. REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. **O que é feminismo?** São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1991.

ARRAES, Virgílio. O Brasil e a ONU, de 1990 a nossos dias: das grandes conferências às grandes pretensões. **Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas**. 2. Ed, p.07- 41. São Paulo: Saraiva, 2006. 491 p.

AZEVÊDO, Maria Nazareth Farani; HOYER, Franklin Rodrigues. **A igualdade de gênero e os direitos das mulheres**: a experiência do conselho de direitos humanos. In: BRASIL. Ana Beatriz Nogueira. Ministério das Relações Exteriores (Org.). Mundo afora: Políticas de promoção de igualdade de gênero. 7 ed. Brasília: Funag, 2011. Cap. 18. P. 106-114.

BARROSO, Carmen. **As Mulheres e as Nações Unidas**: as linhagens do plano mundial de população. São Paulo: Tempo Social, USP, v. 1, 1989. Semestralmente. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/ds/temposocial/site/images/stories/edicoes/v011/mulheres.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2015.

BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Org.). **O Progresso das Mulheres no Brasil: 2003-2010**. Rio de Janeiro: Cepia; Brasília: ONU Mulheres, 2011. 436 p.

BEAUVIOR, Simone de. **O segundo sexo**. São Paulo: Record, 1949.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 61 p. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_04.02.2010/CON1988.pdf> Acessado em 26 de abr. de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Título VII - da Ordem Social**, Sessão II da Saúde. Brasília. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/pdf/legislacao_constituicao_federal.pdf> Acesso em 12 de out. de 2015

BRASIL. DECRETO Nº 4.316, de 30 de julho de 2002. **Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4316.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 4.316, de 30 de julho de 2002. **Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4316.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 5.017, de 12 de março de 2004. **Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à**

Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 5.030, de 31 de março de 2004. **Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5030.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 5.390, de 08 de março de 2005. **Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5390.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 5.446, de 20 de maio de 2005. **Acrescenta inciso ao art. 4o do Decreto no 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5446.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 6.269, de 22 de novembro de 2007. **Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento. Publicado no DOU de 23.11.2007 .** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6269.htm>.. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008. **Institui o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, estabelece os critérios de adesão ao Programa e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6690.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 6.924, de 05 de agosto de 2009. **Institui o Prêmio de “Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha”.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6924.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 7.047, de 22 de dezembro de 2009. **Institui o Prêmio Mais Mulheres.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7047.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 7.052, de 23 de dezembro de 2009. **Regulamenta a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade, no tocante a empregadas de pessoas jurídicas.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7052.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº6.412, de 25 de março de 2008. **Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6412.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº6.572, de 17 de setembro de 2008. **Dá nova redação ao art. 4o do Decreto no 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPm e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6572.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 08 de março de 2010. **Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de criação do Memorial da Mulher Brasileira.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12533.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 15 de junho de 2004. **Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10229.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 17 de janeiro de 2007. **Convoca a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Dnn/Dnn11176.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 18 de dezembro de 2003. **Convoca a 1a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2003/Dnn10089.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 20 de agosto de 2004. **Institui, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a Comissão Tripartite com o objetivo de promover políticas públicas de igualdade de oportunidades e de tratamento, e de combate a todas as formas de discriminação de gênero e de raça, no emprego e na ocupação.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10261.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 25 de maio de 2007. **Institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Dnn/Dnn11268.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 26 de setembro de 2007. **Estende o prazo previsto no art. 3o do Decreto de 25 de maio de 2007, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema**

Prisional Feminino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Dnn/Dnn11353.htm> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. DECRETO, de 27 de agosto de 2003. **Institui Grupo de Trabalho Interministerial para promover o debate nacional sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos, com ênfase na paternidade consciente e atuante.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2003/Dnn9965.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº20, de 15 de dezembro de 1998. **Dispõe sobre o Regime Geral da Previdência Social, alterando entre muitas outras coisas, os direitos das mulheres à aposentadoria. A emenda enfraquece o conceito de seguridade social que permeia o sistema previdenciário e reforça o seu caráter contributivo.** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/legislacao/emendas-constitucionais>> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº29, de 13 de setembro de 2000. **Altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das Disposições Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, beneficiando o atendimento à mulher.** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/legislacao/emendas-constitucionais>> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº41, de 19 de dezembro de 2003. **Dispõe sobre diversos temas da Reforma da Previdência de interesse para a Mulher.** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/legislacao/emendas-constitucionais>> Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL, Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. **Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9263.htm> Acesso em: 06 de out. de 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.223, de 15 de maio de 2001. **Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10223.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.224, de 15 de maio de 2001. **Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.244, de 27 de junho de 2001. **Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10244.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.516, de 11 de julho de 2002. **Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110516.htm> Acesso em: 06 de out. de 2015

BRASIL. Lei Nº 10.710, de 05 de agosto de 2003. **Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.710.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.745, de 09 de outubro de 2003. **Institui o ano de 2004 como o "Ano da Mulher".** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.745.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.778.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 10.886, de 17 de junho de 2004. **Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.106, de 28 de março de 2005. **Altera os artigos 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111106.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.261, de 30 de dezembro de 2005. **Declara Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11261.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.489, de 20 junho de 2007. **Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11489.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.770, de 09 de setembro de 2008. **Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12227.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.942, de 28 de maio de 2009. **Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11942.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 12.121, de 15 de dezembro de 2009. **Acrescenta o § 3o ao art. 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12121.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 12.227, de 12 de abril de 2010. **Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12227.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 9.029, de 13 de abril de 1995. **Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 9.046, de 18 de maio de 1995. **Acrescenta parágrafos ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19046.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 9.797, de 06 de maio de 1999. **Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9797.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 9.799, de 26 de maio de 1999. **Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9799.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.108, de 7 de abril de 2005. **Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do**

Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11634.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.664, de 29 de abril de 2008. **Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11664.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei Nº 11.695, de 12 de junho de 2008. **Institui o Dia Nacional da Mamografia.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11695.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.116, de 10 de outubro de 2009. **Institui O Dia Nacional de Luta Contra O Câncer de Mama.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12116.htm>. Acesso em: 06 out. 2015.

Brasil. Lei Nº10.683, de 01 de janeiro de 2003. **Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2003/medidaprovisoria-103-1-janeiro-2003-492624-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 06 out. de 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Tempos e Memórias do Feminismo no Brasil.** Brasília: SPM, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: SPM, 2008. 236 p.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres.** Brasília: SPM, 2006. 258 p.

BRASIL. Presidência da República. Secretária de Políticas para as Mulheres. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Brasília.** Brasília: SPM, 2013. 170 p.

BRASIL. Presidência da República. Secretária de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha:** Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília: SPM, 2012. 40 p.

BRASIL. RESOLUÇÃO, de 17 de novembro de 2003. **Acrescenta incisos aos artigos 235 e 241, modifica o parágrafo 2º do artigo 241 do regimento interno da câmara dos deputados e garante licença à gestante para deputada federal.** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/legislacao/resolucoes>> Acesso em: 06 out. 2015.

BUONICORE, Augusto. **O anti-feminismo na história.** Curso de Extensão Feminismo e Gestão. Realizado de 12 de fevereiro a 08 de maio de 2015.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 236 p

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos Avançados, X, v. 49, n. 17, p.117-132, 2003.

Carta Das Nações Unidas, ONU, 1945. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/carta>> Acessado em 24 de set. de 2015.

CASTAÑO, Deissy Motta. **A trajetória do Direito Penal Internacional desde o Tratado de Versalhes e Nuremberg até Roma**. Meritum, Belo Horizonte, v. 2, n. 5, p.187-213, 07/2010.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. **Guia dos direitos da mulher**. 3 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2000. 270 p.

Centro Feministas De Estudos E Assessoria, 1995. Disponível em:<<http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PFEMEDF061995029.pdf>> Acessado em 29 de out. de 2015

CORTÊS, Íaris Ramalho; MATOS, Myllena Calasans. **Lei Maria da Penha: do papel para a vida**. Brasília: CFEMEA, 2009. 94 p.

COSTA, Albertina de Oliveira (autora). MINELLA, Luzinete Simões; ASSIS, Gláucia de Oliveira; FUNCK, Susana Bornéo (Org.). **Políticas e Fronteiras: Desafios Feministas**. Tubarão: Copiart, 2014. 520 p.

COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. 2008. Disponível em: <<http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/textosapoio1.PDF>> Acessado em 09 de out. de 2015.

COSTA, Grazielle Furtado Alves da. **Solidariedade e soberania nos discursos sobre ‘mulher’ nas Conferências de Cairo e Beijing**. Rio de Janeiro: PUC, Instituto de Relações Internacionais. Dissertação de Mestrado, 2003. 148 p.

COSTA, Patrícia Gay Pepper da. **A inserção da categoria do gênero nas Relações Internacionais: Contribuição Brasileira à Conferência de Beijing 95**. 1997. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Relações Internacionais – Universidade de Brasília. Brasília, 1997.

DA SILVA, Andreia Rosenir. **O estudo de gênero nas Relações Internacionais e a ONU Mulheres no Brasil**. In: 9º Congresso de Direito Internacional, 2011, Brasília. Estudos de Direito Internacional, Curitiba: Juruá, v. XXI, 2011, p. 95-102.

DARCY de OLIVEIRA. **O Século XXI começou em Pequim**, In: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e Nações Unidas, IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Beijing, China – 1995, Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 1996.

Declaração Universal Dos Direitos Humanos, ONU, 1948.

DESCARRIES, Francine; Tradução De: SWAIN, Tânia Navarro. **Um feminismo em múltiplas vozes, um movimento em atos: os feminismos no Québec**. In:

FRAGMENTAÇÃO DE INTERESSES E DE PRÁTICAS COGNITIVAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS, 69, 2001, Sherbrooke. **Colóquio**. Québec: S.I, 2001. p. 1 - 12.

DIAS, Reinaldo. **Relações Internacionais**: introdução ao estudo da sociedade internacional global. São Paulo: Atlas, 2010. 227 P.

FALÚ, Ana (Brasil). Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas Para A Mulher. **O Progresso das Mulheres no Brasil**. Brasília: Unifem, 2006. 297 p.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas**. Estudos Feministas, Florianópolis, n. 12, p.47-71, jan. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2015.

FONTÃO, Maria Angélica Breda. **As Conferências da ONU e o Movimento de Mulheres**: Construção de uma Agenda Internacional. 2011. 68 f. Monografia (Especialização) - Curso de Relações Internacionais, Especialização em Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/2403/1/2011_MariaAngelicaBredaFontao.pdf>. Acesso em: 20 out. 2015.

FONTES, Ângela Maria Mesquita; MARCONDES, Loures Maria Antonioli (Org.). Secretaria Especial de Políticas Para As Mulheres. BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2006. 26 p. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf>. Acesso em: 09 out. 2015.

GARCIA, Carla Cristina. **Políticas Públicas de Gênero no Brasil à luz da influência do feminismo internacional**. 2015. 45 p. Disponível em: <<http://flacso.org.ar/wp-content/uploads/2015/08/Políticas-Públicas-de-Genero-no-Brasil-.pdf>> Acesso em: 26 de set. de 2015.

GUARNIEI, Tathiana Machado Araújo Haddad. **Diplomacia pública**: A política externa brasileira e as ONGs na Conferência de Beijing (1995). 2007. 133 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Relações Internacionais, Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Cap. 4. Disponível em: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/10180/10180_1.PDF>. Acesso em: 01 mar. 2015.

_____. **Os direitos das mulheres no contexto internacional** – da criação da ONU (1945) à Conferência de Beijing (1995). Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery: Curso de Direito, Juiz de Fora, MG, n. 8, p.1-28, 2010.

GUERRA, Sidney. **Organizações Internacionais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p.65-110.

HAUSMANN, Ricardo; TYSON, Laura D.; ZAHIDI, Saadia. **The Global Gender Gap Report 2012**. Geneva: World Economic Forum, 2012. 367 p.

HERZ, Mônica; RIBEIRO, Andrea Hoffmam. **Organizações Internacionais**. São Paulo: Ed. Campus, 2005, p. 82-97.

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. **Poder e interdependência**: La política mundial en transición. [S.I.]: Grupo Editor Latinoamericano, 1988. 305 p.

KLOSS, Larissa Renata. **A especial tutela jurídica do trabalho da mulher e seus reflexos na empresa empregadora brasileira**. 2010. 242 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito Empresarial, Centro Universitário Curitiba, Curitiba, 2010. Cap. 2.

LEVATTI, Giovanna Eleutério. **Um breve olhar acerca do Movimento Feminista**. 2011. Disponível em: <http://www.ufscar.br/cis/wp-content/uploads/Um-Breve-Olhar-acerca-do-Movimento-Feminista_Giovanna-Levatti.pdf> Acesso em: 21 set. de 2015.

LIMA, Rodrigo Torres de Araújo. **A participação da sociedade civil organizada na formulação da política externa brasileira**: As Conferências sociais da ONU da década de 1990. 2009. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Relações Internacionais, Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Cap. 4. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8950/1/2009_RodrigoTorresdeAraujoLima.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2015.

LOBERA, José Luis; DANGOND, Silvia. “**Mulher latino-americana e caribenha**: com mais educação, mas pior remuneração”. 2012. Disponível em: <<http://www.iadb.org/pt/noticias/artigos/2012-10-15/a-diferenca-salarial-entre-homens-e-mulheres,10155.html>> Acessado em: 28 de abr. de 2015.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

MATOS, Maureen Lessa; GITAHY, Raquel Rosan Christino. **A evolução dos direitos da mulher**. 2007. Disponível em: <<http://revistas.unoeste.br/revistas/ojs/index.php/ch/article/view/223>> . Acesso em: 06 de out. de 2015.

MEDEIROS, Luciene Alcinda de. **Políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher**: o processo de formulação para a agenda governamental no estado do Rio de Janeiro (1986-2006). 2012. 293 f. Tese (Doutorado) – Curso de Serviço Social no Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012, Cap. 3. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0710346_2012_pretextual.pdf> Acessado em: 12 de out. de 2015.

MELO, Hildete Pereira de; SCHUMAHAR, Schuma. **A segunda onda feminista no Brasil**. S.I. Disponível em: <http://www.mulher500.org.br/uploads/conteudo/3_A-segunda-onda-feminista-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 10 out. 2015.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**: Uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014. 164 p.

- MIRANDA, Cynthia Mara; PARENTE, Temis Gomes. **Plataforma de ação de Pequim, avanços e entraves ao gender mainstreaming**. Opsiis, Catalão, GO, v. 14, n. 1, p.415-430, 11 jun. 2014.
- MIRANDA, Francielle Felipe F. de. **Heteronormatividade: uma leitura sobre construção e implicações na publicidade***. Fragmentos de Cultura, Goiânia, v. 20, n. 1/2, p.81-94, fev. 2010.
- MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. **As políticas públicas de gênero: um modelo para amar. O caso do Brasil**. CHILE: Cepal, ONU, 2003.
- MORAES, Maria Lygia Quartim de (org). **Mulheres em movimento: O balanço da década da mulher do ponto de vista do feminismo, das religiões e da política**. São Paulo: Nobel, 1995
- NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica política**. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 11, n. 3, p. 647-654, set./dez. 2006
- NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo**. Petrópolis: Vozes, 1980
- NETO, José Cretella. **Teoria geral das Organizações Internacionais**. 3. ed. São Paulo, SP: Editora Saraiva, 2013. 950 p.
- NEUMA AGUIAR (Rio de Janeiro). Sindicato Nacional dos Editores de Livro. **Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres**. 5. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. 191 p.
- NIZAR, Messari; NOGUEIRA, João P. **Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro. Elsevier, 2005.
- NOGUEIRA, Ana Beatriz. **Conferência de Beijing: os direitos das mulheres no cenário internacional**. Brasília: MRE. Instituto Rio Branco, 2005.
- ÑOPO, Hugo; HOYOS, Alejandro. **Evolution of Gender Gaps in Latin America at the Turn of the Twentieth Century: An Addendum to "New Century, Old Disparities"**. Washington: Inter-american Development Bank, 2010. 176 p.
- OLIVEIRA, Henrique Altemani de; LESSA, Antônio Carlos (Org.). **Política Internacional contemporânea: mundo em transformação**. São Paulo: Saraiva, 2006. 115 p.
- OLIVEIRA, Henrique Altemani de; LESSA, Antônio Carlos (Org.). **Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 491 p.
- OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.). **Relações Internacionais: a questão de gênero**. Ijuí: Unijuí, 2011. 342 p.
- _____. **Relações Internacionais: estudos de introdução**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2010. 280 p.

Onu Mujeres. Onu. **Las expectativas son altas**. S.I. Disponível em: <<http://www.unwomen.org/~media/headquarters/media/publications/es/unwomenbrochures.pdf?v=1&d=20140917T100951>>. Acesso em: 19 out. 2015.

ONU. Anne Marie Goetz. Unifem (Org.). **Quem responde às mulheres?** Género e responsabilização. Nova York: Unifem . 115 p. Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000395.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2015.

ONU. CEDAW. . **Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women**. 1979. Disponível em: <https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-8&chapter=4&lang=en>. Acesso em: 24 out. 2015.

ONU. Departamento de Informação Publica das Nações Unidas (Org.). **O Sistema das Nações Unidas**. 2011. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/img/organograma.pdf>>. Acesso em: 24 de set. de 2015.

ONU. Onu Mulheres. United Nations Entity For Gender Equality And The Empowerment Of Women. **Documentos de referência**. S.I. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/>>. Acesso em: 15 out. 2015.

ONU. Resolução 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18.12.1979 - ratificada pelo Brasil em 01.02.1984. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres**. Nova York: ONU, 1979. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>>. Acesso em: 14 set. 2015.

ONU. Resolução nº 64/289, de 21 de junho de 2010. **Resolution** Adopted By The General Assembly On 2 July 2010. V. 64.

ONU. **Corte Internacional de Justicia**. 1945. Disponível em: <<http://www.icj-cij.org/homepage/sp/>>. Acesso em: 20 de set. de 2015.

PIMENTEL, Silvia. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**. S.I. Disponível em: <http://compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/SPM2006_CEDAW_portugues.pdf> Acesso em: 20 de out. de 2015.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Coleção História do Povo Brasileiro, 2003.

_____. **Feminismo, história e poder**. Revista Sociologia Política, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, 06/2010.

RANGEL, Patrícia Duarte. **Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres: Argentina e Brasil**. 2012. 221 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Cap. 4.

REVELEZ, Lincoln Bizzozero. **Aproximación a las Relaciones Internacionales**: Una mirada desde el siglo XXI. Montevideo: Tradinco S.A, 2011. 196 p.

RODRIGUES, Almira. (Org.); CORTÊS, Íaris (Org.) Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA). **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente**. Brasília: Letraslivres, 2006. 128 p.

SÁNCHEZ, Elida Aponte. **O que é o feminismo?** 2013. Disponível em: <<http://klitorianarevolucao.blogspot.com.br/2013/01/o-que-e-feminismo.html>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

SANTOS, Tânia Maria dos. **A mulher nas constituições brasileiras**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE CIÊNCIA POLÍTICA: AMÉRICA LATINA EM DEBATE, Não use números Romanos ou letras, use somente números Arábicos., 2009, Porto Alegre. **Artigo**. Porto Alegre: Si, 2009. P. 1 - 15. Disponível em: <http://www.bibliotecafeminista.org.br/index.php?option=com_remository&Itemid=56&func=fileinfo&id=257>. Acesso em: 05 de out. de 2015.

SARTI, Cynthia A. **O início do feminismo sob a ditadura no Brasil**: o que ficou escondido. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA LASA (LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION), 21, 1998, Chicago, Illinois. Apresentação. São Paulo: Lasa, 1998. p. 1 - 12. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lasa98/Sarti.pdf>> Acessado em: 17 de set. de 2015.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In. BURKE, Peter.(Org.) **A Escrita da História**: Novas Perspectivas. São Paulo: Unesp. 1992.

SCOTT, Joan. Tradução de : DABAT, Christine; ÁVILA, Maria– **Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics** of history. New York, Columbia University Press. 1989.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2003.

SILVA, Andréia Rosenir da. **A construção de gênero no âmbito das relações internacionais**: Direitos Humanos das mulheres e a necessidade de instrumentos eficazes à sua consolidação. 2013. 175 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito - Relações Internacionais, Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

SINGER, P. **O feminino e o feminismo**. In: SINGER, P.; BRANT, V.C. (Orgs) São Paulo: o povo em movimento. Petrópolis: Editora Vozes, 1980. P.104-141.

SOARES, Vera. **Muitas faces do feminismo no Brasil**. São Paulo: Usp, 1994. 22 p.

SOUZA, Mércia Cardoso de. **A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e suas implicações para o direito brasileiro**. Internet:

Centro de Direito Internacional - Cedin, v. 05, 2009. Semestralmente. Disponível em: <<http://www.cedin.com.br/revistaelectronica/volume5/>>. Acesso em: 05 mar. 2015.

SOUZA, Mércia Cardoso de; FARIAS, Déborah Barros Leal. **OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES SOB O OLHAR DAS NAÇÕES UNIDAS E O ESTADO BRASILEIRO**. Revista do Instituto Brasileiro dos Direitos Humanos, Ceará, v. 9, n. 9, p.169-179, 2009.

STROMQUIST, Nelly P.; Tradução de RENOLDI, Vera M. D. **Políticas públicas de Estado e equidade de gênero: Perspectivas comparativas**. In: II SIMPÓSIO ANUAL DE MISSOURI, 2., 1995, Colombia. Artigo. S.i: Revista Brasileira de Educação, 1995. p. 27 - 49. Disponível em: <http://anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE01/RBDE01_05_NELLY_P_STROMQUIST.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2015.

UN WOMEN, **Progress of the World Women 2015-2016: Transforming economies, realizing rights**. UN. 2015. Disponível em: <http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW_progressreport.pdf> Acesso em: 11 de out. de 2015.

UN, 2000b. United Nations Department Of Public Information. United Nations Entity For Gender Equality And The Empowerment Of Women. **The Four Global Womens' Conferences 1975 - 1995: Historical Perspective**. 2000. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/session/presskit/hist.htm>>. Acesso em: 23 out. 2015.

UN. **REPORT OF THE FOURTH WORLD CONFERENCE ON WOMEN**. United Nations. New York, 1995. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/gopher-data/conf/fwcw/off/a--20.en>> Acessado em 20 de out. de 2015

UN. **REPORT OF THE WORLD CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL WOMEN'S YEAR**. United Nations. New York, 1976. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Mexico/Mexico%20conference%20report%20optimized.pdf>> Acessado em 15 de out. de 2015

UN. **REPORT OF THE WORLD CONFERENCE OF THE UNITED NATIONS DECADE FOR WOMEN: EQUALITY, DEVELOPMENT AND PEACE**. United Nations. New York, 1980. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Copenhagen/Copenhagen%20Full%20Optimized.pdf>> Acessado em 17 de out. de 2015

UN. **REPORT OF THE WORLD CONFERENCE TO REVIEW AND APPRAISE THE ACHIEVEMENTS OF THE UNITED NATIONS DECADE FOR WOMEN: EQUALITY, DEVELOPMENT AND PEACE**. United Nations. New York, 1986. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Nairobi/Nairobi%20Full%20Optimized.pdf>> Acessado em 18 de out. de 2015

UN. **Short History of the Commission on the Status of Women**. UN. 2000a. Disponível em: < <http://www.un.org/womenwatch/daw/CSW60YRS/CSWbriefhistory.pdf> > Acesso em: 15 de out. de 2015

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. **DECLARAÇÃO E PLATAFORMA DE AFORMA DE AÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER A MULHER - PEQUIM 1995**. In: FROSSARD, Heloisa. Instrumentos Internacionais: de Direitos das Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para As Mulheres, 2006. Cap. 4. P. 147-256.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro; BRICHTA, Daniella Poppius. **Nações Unidas: uma perspectiva de gênero**. In: BRASIL. Ana Beatriz Nogueira. Ministério das Relações Exteriores. Mundo afora: Políticas de promoção de igualdade de gênero. 7 ed. Brasília: Funag, 2011. Cap. 19. P. 115-120.